SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1620

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.11/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 11/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 15/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 44.690,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$3.990,25 (três mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$3.192,20 (três mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B862ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso X do Art. 1º da Portaria n.º 2, de 04 de fevereiro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.**
.....
X - Novembro: dias 18 e 25
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6C30D27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. **OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Previsto na Cláusula Sexta, 12 meses.

REAJUSTE: Previsto na Cláusula Quinta: Percentual de 9,9038% referente ao INPC, passando o valor mensal do contrato a ser de R$ 4.919,69 (quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei 8.666 de 1993.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2015.

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:24BBC17D

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Ata de RP nº 26/2015. Pregão Presencial nº 70/2015. Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0001-74, com o valor global de R$ 37.965,70 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); Ata de RP nº 27/2015. Contratado: DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 08.021.517/0001-79, com o valor global de: R$ 14.834,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais). Objeto: Contratação para aquisição de tubos PVC Defofo Jei Azul.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 10.11.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:9B0848A0

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 70/2015, PAL nº 115/2015 RP25/2015, tendo por objeto **a contratação para aquisição de tubos PVC Defofo Jei Azul,** em favor dos seguintes licitantes: **DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ nº 08.021.517/0001-79, com o valor global de: R$ 14.834,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais) e **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0001-74, com o valor global de R$ 37.965,70 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 10.11.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5AFEDF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/15

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 04 de novembro de 2015, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 069/2015, celebrado em 22 de maio de 2015, quem por objeto a serviços de fornecimento de lanches em atendimento de diversas secretarias do Município de Açucena/MG, nos termos do Edital do Pregão 016/2015 e do contrato original, no Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

SOLIDÁRIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
Contratada

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6A400742

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 126/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: 42% (quarenta e dois por cento).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F927F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2015 – Processo nº. 006/2015
Registro de Preço nº003/15

ONDE LE SE: FERNANDES E BARBOSA LTDA ME. LEIA-SE DONATA DISTRIBUIDORA LTDA

Açucena, 10 de novembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:1355901B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 006/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº003/15

ONDE SE LE: FERNANDES E BARBASA LTDA. LEIA SE: DONATA DISTRIBUIDORA LTDA.

Açucena, MG, 10 de novembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:13F7422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 142 LEILÃO Nº004/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 142/2015
Leilão nº: 004/2015

Objeto: venda de bens móveis inservíveis ao patrimônio público do município, tais como veículos e sucata de veículos do município de Além Paraíba.

À vista da informação da Leiloeira Oficial, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO parcialmente o presente procedimento licitatório, nos termos constantes da ata e dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao arrematante do certame:

VEÍCULOS ARREMATADOS
LINDORVAL REGUINI DE MELO – CPF: 504.207.396-53
FIAT UNO PLACA GMF 3497R$1.500,00
FIAT DOBLÔ CARGO – PLACA GMF4557.....R$2.000,00

ITENS DECLARADOS DESERTOS

FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA 2003/2004- PLACA HMG2606
SUCATA - CHEVROLET KADETT IPANEMA PLACA GUS1903

Além Paraíba, 09 de novembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:E3A6B4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 25 de novembro de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 034/2015, que tem como objeto a aquisição de kits escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes dia 25 de novembro de 2015 às 13:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 10 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4F2B51AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO Nº 058/2015, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na cidade de Araújos - MG, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos - MG, , em sessão pública, pela Comissão instituída pela Portaria nº 026/2015 constituída dos Servidores: Sandra de Fátima Nascimento, Pregoeira; Ludimila Libéria Gomes, membro; Rafael Guimarães de Melo, membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo, de dirigir e julgar este certame, destinado à credenciamento na área de saúde, visando credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, na área de Saúde Ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos, dos candidatos/empregados lotados na Prefeitura Municipal de Araújos – MG, com a finalidade de receberem os envelopes de Credenciamento, Proposta e Habilitação relativos a referida licitação. Após aguardar o tempo normal, além de não ter havido quorum para atender o disposto no § 1º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento. Sendo assim, a reunião foi encerrada e a licitação considerada **"Deserta".** Ressaltamos, conforme consta em anexo aos autos, que o certame foi amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de avisos desta Prefeitura, o edital também ficou à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Nada mais havendo a tratar dou por encerrado os trabalhos da reunião, eu, Ludimila Libéria Gomes, lavro a presente ata, que passo a assinar com a Presidente da Comissão de Licitação e Membros.

LUDIMILA LIBÉRIA GOMES
Membro

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

RAFAEL GUIMARÃES DE MELO
Membro
Comissão de Apoio

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:38C908FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 43/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)			
Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR
2937	ANDRE ALMEIDA CARMO	23.359.196/0001-00	90.674,10

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quinta-feira, 29 de outubro de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0004282C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
DATA: 21 de outubro de 2015.
OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de treinador para atender as modalidades futebol, futsal e handebol para a Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: IVAIR DE SOUZA NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Lobo Filho, nº 67, Bairro centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.825.098/0001-59.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois mil)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 21/10/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 450.

Publique-se.

Argirita, 21 de outubro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EEB13C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para hospedagem de página de internet da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviço de suporte técnico, licenciamento de uso e treinamento para capacitação dos servidores para utilização do site, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Argirita, 07 de outubro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1F6B83DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015
DISPENSA Nº 019/2015
DATA: 07 de outubro de 2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para hospedagem de página de internet da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviço de suporte técnico, licenciamento de uso e treinamento para capacitação dos servidores para utilização do site.
CONTRATADA:
ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 07/10/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 41.

Publique-se.

Argirita, 07 de outubro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:37EF7F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE CINCO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Departamento de Turismo e Meio Ambiente – Em cumprimento ao Artigo 22° da lei n°9.985/2000 e Artigo 5° do Decreto 4.340/2002 e os dispostos do processo administrativo 01/2015, convida Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes de Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participarem da Audiência Pública para discussão sobre o projeto de Criação de Cinco Unidades de Conservação no Município de Baependi. As unidades de conservação propostas são: 1-Monumento Natural da Toca dos Urubus e Mãe D´Água; 2- Monumento Natural da Serra da Roseta; 3- Monumento Natural do Rio Gamarra; 4- Parque Natural Municipal da Cachoeira do Inferninho; 5-Parque Natural Municipal da Cachoeira da Itaúna em complemento da consulta pública virtual publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2015 Edição 1457. Data, Local e Horário da Audiência Pública: Casa da Cultura Filomena Lara Leite – Rua Manoel Joaquim, 145 – Centro Baependi – 18/11/2015 – 18:00 hs. Informações: (35)3343-2555. Estudo Técnicos podem ser obtidos pelo e-mail: seturbaependi@gmail.com

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9DB5CD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 225/2015
Pregão Presencial nº. 145/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 21 de outubro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honoria Maria Pires, 303
Bairro: José Guimarães – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PREGO 18X30	R$ 4,95	20
PREGO 15 X 15	R$ 5,69	20

PREGO 12 X12 COM CABEÇA	R$ 6,89	10
PREGO 12X12	R$ 6,89	10
DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE CORTE A SEC	R$ 8,59	20
BARRA DE FERRO CA50 12,5MM	R$ 38,50	150
ELETRODO 2,50MM - 46	R$ 143,00	7
ARAME GALVANIZADO Nº 18	R$ 8,59	30
ARREBITE POP ALUMINIO Nº 310	R$ 21,60	5
ARREBITE POP ALUMINIO Nº: 410	R$ 28,99	5
VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO	R$ 68,99	100
21 - ELETRODO 46 DE 3,25MM	R$ 142,30	5
ELETRODO OK48 P/ AÇO 4MM	R$ 177,99	5
PARAFUSOS SEXTAVADOS Nº 10 C/ BUCHA	R$ 0,39	300
BARRA DE FERRO 5,0MM	R$ 6,60	300
BARRA DE FERRO 8.0MM, BARRA COM 12 METROS	R$ 17,70	200
DISCO DE VIDEA PARA MADEIRA P/ SERRA MARMORE	R$ 7,89	30
DISCO DE VIDEA PARA SERRA MARMORE	R$ 7,89	30
PORTA DE PRANCHETA 2.10 X 0.70	R$ 75,00	50
PORTA PRANCHETA 2,10 X 0,80	R$ 75,00	50
PORTA ANGELIN 210 X 80	R$ 75,00	60
CADEADO 35 MM	R$ 8,99	100

CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA ME
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Avenida: Francisco de Paula Souza, 390
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TRINCHA 3"	R$ 4,00	50
TRINCHA 2'	R$ 2,10	50
TRINCHA 3/4	R$ 0,84	50
ARAME RECOZIDO	R$ 5,30	150
ASSENTO PARA VASO SANITARIO	R$ 10,20	100
PARAFUSO FENDA N.º 06 COM BUCHA	R$ 0,12	500
PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA- Nº 06 P/ DOBRADICA	R$ 0,06	100
DISCO DE POLICORTE 10"	R$ 51,50	50
DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	R$ 2,30	50
LONA PRETA 6 X 100 MICRA 150 ROLO	R$ 433,50	5

ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Rua: Joaquim Ferreira, 50
Bairro: Centro – Barroso/ M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PREGO 17 X 21 COM CABECA	R$ 5,00	50
TINTA A OLEO 3600 ML	R$ 36,89	50
THINNER 5 LTS	R$ 33,49	65
PARAFUSO Nº 08	R$ 0,17	500
LAMINA DE SERRA PARA FERRO E AÇO	R$ 2,49	100
CADEADO 25MM	R$ 6,70	100
BROCHA QUADRADA P/ PINTURA	R$ 2,10	50
PORTA CADEADO 2. 1/2	R$ 0,88	50

Barroso, 27 de outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:70D89967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 205/2015
Pregão Presencial nº. 133/2015

Abertura.....: 03 de novembro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

DENTAL SÃO CRISTOVÃO
CNPJ: 02.059.560/0001-47
Av: João Modesto de Souza, 202
Bairro: Centro – Lavras / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ÁCIDO FOSFÓRICO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA	R$ 3,66	24
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G	R$ 19,63	40
AGULHA UNOJECT	R$ 33,75	5
ALAVANCA SELDING PEDIÁTRICA	R$ 26,83	4
ANEST.CITANESTE3%C/OCTAPRESSIN	R$ 41,20	30
BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM X 0,05MM	R$ 0,97	50
BROCA MULTILAMINADA OSTEOTOMIA 04	R$ 9,84	20
BROCA MULTILAMINADA OSTEOTOMIA 06	R$ 9,84	20
BROCA TRONCO CÔNICA 702	R$ 3,63	10
CABO DE BISTURI Nº 07	R$ 5,19	3
CLORIDRATO DE MEPIVACAINA	R$ 61,45	20
COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	R$ 7,14	30
CUNHAS	R$ 6,54	20
CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	R$ 15,99	8
DESCOLADOR	R$ 7,79	5
FLUORETO DE SÓDIO	R$ 3,23	12
LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO	R$ 15,68	15
PELICULA DENTAL INSIGHT ADULTO	R$ 119,00	3
PONTA PARA ASPIRAÇÃO	R$ 4,64	5
PORTA AGULHAS.	R$ 14,93	5
SUGADOR DESCARTÁVEL	R$ 3,66	200
TESOURA IRIS CURVA	R$ 10,55	5
TESOURA IRIS PONTA RETA	R$ 10,55	5
TIRA DE LIXA	R$ 5,19	30
TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS.	R$ 8,89	200
VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	R$ 9,49	8

DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 16.366.888/0001-10
Rua: Polycarpo Ribeiro da Cunha, 10
Bairro: Novo Horizonte – Pouso Alegre/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
AGULHA CIRÚRGICA PARA SUTURA.	R$ 80,00	2
CUBA RIM INOX	R$ 29,25	3
FORMOCRESOL 10 ML	R$ 4,06	6
HEMOSPOM	R$ 19,10	6
IODOFÓRMIO	R$ 14,71	6
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	R$ 3,89	30
PAPEL GRAU CIRURGICO	R$ 46,28	72
PARAMONO -CIDO FENICO E CÂNFORA.	R$ 4,11	6
TRICRESOL FORMALINA	R$ 3,78	6

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Rua: EnÂ, 34 – 1º Andar
Bairro: Prado – Belo Horizonte/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	R$ 11,95	6

TOTAL DO PROCESSO_____R$ 12.530,75

Barroso, 05 de novembro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C4AAF91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 235/2015
Pregão Presencial nº. 151/2015

Abertura.....: 04 de novembro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RELOJOARIA VIDIGAL LTDA
CNPJ: 17.081.258/0001-62
Rua: Tiradentes ,52
Bairro: Centro - Barbacena/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
MEDALHA DE FERRO FUNDIDO RECORTADA	R$ 3,00	900	R$ 2.700,00

Barroso, 05 de novembro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:849C0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 247

Municipio de Barroso torna publica Proc 247/15 Pregão Presencial 158/2015 Contratação de empresa para confecção de troféu de madeira, abertura dia 24/11/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E174691

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 248

Municipio de Barroso torna publica Proc 248/15 Pregão Presencial 159/2015 Registro de Preços Aquisição de mangueira de luz led, pisca de led tomadas e abraçadeiras, abertura dia 24/11/2015 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:544DAF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 225.15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 225/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO, órgão Gerenciador, cuja Prefeitura é situada na Praça Sant`Ana, nº 120, Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68, representado pela Prefeita Municipal Eika Oka de Melo, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e dos Decretos Municipais 564/2005 e 1.807/2009, e demais normas legais aplicáveis, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 145/2015, com itens homologados em 27/10/2015, Processo Administrativo nº 225/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.807/2009,e em conformidade com as condições a seguir:

1 - DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Presencial acima identificado, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 – Do(s) fornecedor(es):
Razão Social: LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES DE BARROSO
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Endereço: Rua Honória Maria Pires, n.303, Bairro Doutor José Guimarães
Cidade: Barroso **CEP:** 36212-000 **Estado:** MG
Telefone: 32 3351-1625 **E- mail:** ggmc@hotmail.com.br
Representante: Geovane Ricardo de Oliveira
RG: M – 5767589 **CPF:** 829.700.766-91

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PREGO 18X30	BELGO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 4,95	20	R$ 99,00
2 - PREGO 15 X 15	BELGO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 5,69	20	R$ 113,80
3 - PREGO 12 X12 COM CABEÇA	BELGO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 6,89	10	R$ 68,90
4 - PREGO 12X12	GERDAU	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 6,89	10	R$ 68,90
5 - DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE CORTE A SEC	THOMPS	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 8,59	20	R$ 171,80
6 - BARRA DE FERRO CA50 12,5MM	GERDAU	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 38,50	150	R$ 5.775,00
7 - ELETRODO 2,50MM - 46	REFOC	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 143,00	7	R$ 1.001,00
8 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	REFOC	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 8,59	30	R$ 257,70
9 - ARREBITE POP ALUMINIO Nº 310	DELEMOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 21,60	5	R$ 108,00
10 - ARREBITE POP ALUMINIO Nº: 410	DELEMOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 28,99	5	R$ 144,95
11 - VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO	SANITEX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 68,99	100	R$ 6.899,00
12 - ELETRODO 46 DE 3,25MM	REFOC	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 142,30	5	R$ 711,50
13 - ELETRODO OK48 P/ AÇO 4MM	ELETRO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 177,99	5	R$ 889,95
14 - PARAFUSOS SEXTAVADOS Nº 10 C/ BUCHA	SANFIX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 0,39	300	R$ 117,00
15 - BARRA DE FERRO 5,0MM	GERDAU	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 6,60	300	R$ 1.980,00
16 - BARRA DE FERRO 8.0MM, BARRA COM 12 METROS	GERDAU	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 17,70	200	R$ 3.540,00
17 - DISCO DE VIDEA PARA MADEIRA P/ SERRA MARMORE	FERTAK	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 7,89	30	R$ 236,70
18 - DISCO DE VIDEA PARA	FERTAK	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO	R$ 7,89	30	R$ 236,70

SERRA MARMORE		LTDA			
19 - PORTA DE PRANCHETA 2.10 X 0.70	ANGELIN	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 75,00	50	R$ 3.750,00
20 - PORTA PRANCHETA 2,10 X 0,80	ANGELIN	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 75,00	50	R$ 3.750,00
21 - PORTA ANGELIN 210 X 80	ANGELIN	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 75,00	60	R$ 4.500,00
22 - CADEADO 35 MM	RAH	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 8,99	100	R$ 899,00

Razão Social: CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA - ME
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Endereço: Avenida Francisco de Paula Souza, N.390, Bairro Joaquim Gabriel de Souza.
Cidade: Barroso **CEP:** 36212-000 **Estado:** MG
Telefone: 32 3351-2063 **E- mail:** centercom.ltda@yahoo.com.br
Representante: Expedito Alves do Nascimento
RG: 13086190 **CPF:** 119.710.106-34

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - TRINCHA 3"	ROMA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 4,00	50	R$ 200,00
2 - TRINCHA 2'	ROMA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 2,10	50	R$ 105,00
3 - TRINCHA 3/4	ROMA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 0,84	50	R$ 42,00
4- ARAME RECOZIDO	GERDAU	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 5,30	150	R$ 795,00
5 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO	KRONA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 10,20	100	R$ 1.020,00
6 - PARAFUSO FENDA N.º 06 COM BUCHA	JOMARCA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 0,12	500	R$ 60,00
7 - PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA- Nº 06 P/ DOBRADICA	JOMARCA	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 0,06	100	R$ 6,00
8 - DISCO DE POLICORTE 10"	ICDER	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 51,50	50	R$ 2.575,00
9 - DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	ICDER	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 2,30	50	R$ 115,00
10 - LONA PRETA 6 X 100 MICRA 150 ROLO	LONAX	CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE BARROSO	R$ 433,50	5	R$ 2.167,50

Razão Social: ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA
CNPJ: 02.224.511/0001-12
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, n.50, Centro
Cidade: Barroso **CEP:** 36212-000 **Estado:** MG
Telefone: 32 3351-1735 **E- mail:** caieira@totinho.com.br
Representante: Adriano Augusto Ferreira
RG: MG – 12.665.663 **CPF:** 059.004.876-79

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PREGO 17 X 21 COM CABECA	BELGO	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 5,00	50	R$ 250,00
2 - TINTA A OLEO 3600 ML	QUALYVINIL	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 36,89	50	R$ 1.844,50
3 - THINNER 5 LTS	FARBEN	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 33,49	65	R$ 2.176,85
4 - PARAFUSO Nº 08	JOMARCA	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 0,17	500	R$ 85,00
5 - LAMINA DE SERRA PARA FERRO E AÇO	KF	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 2,49	100	R$ 249,00
6 - CADEADO 25MM	GOLD	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO	R$ 6,70	100	R$ 670,00
		LTDA.			
7 - BROCHA QUADRADA P/ PINTURA	TIGRE	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 2,10	50	R$ 105,00
8 - PORTA CADEADO 2. 1/2	SHILD	ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 0,88	50	R$ 44,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/10/2015, tendo validade até 26/10/2016, não podendo ser prorrogada.

4 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
4.1 – O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Barroso, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 145/2015.**
4.2 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços originária do **Pregão Presencial nº 145/2015.**
4.3 – A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
4.4 – A entrega dos itens deverá ser efetuada após a respectiva publicação do contrato e em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra respectiva.

5 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula 3 desta Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro e reequilíbrio econômico-financeiro a que se refere o Decreto Municipal 1807/2009.
5.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
5.3 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

6 - DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O Município de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroso emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
7.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, com o INSS e com a Justiça do Trabalho.
7.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do edital.
7.4 – A Ordem de Compra e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:
a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
c) judicialmente, nos termos da legislação.

8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:
8.1.1 – Pelo Município de Barroso quando:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.
8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário dos Municípios Mineiros, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município de Barroso a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 – As condições gerais da prestação dos serviços e entrega do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do **Pregão Presencial nº 145/2015**.

10 – DA DIVULGAÇÃO
10.1 – A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
10.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barroso, 27 de Outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Representante
Prefeita Municipal
Empresa

Representante
Empresa

Representante
Empresa

LEONE WAGNER DO NASCIMENTO
SEMOP

Testemunhas:

1)_____
CPF
2) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E5E89553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 80/2015, que tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços Especializados em Hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PRÓ FÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ UNIT
1	4000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROTERAPIA	26,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:297435DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRÓ-FÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROTERAPIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/11/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 80/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AC00FBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3244 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UTI MÓVEL NEONATAL INFANTIL E ADULTO

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 20/11/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 23/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A97A5437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, Aviso de licitação - Processo nº 090/2015 - Pregão Presencial nº 047/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 047/2015, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 24/11/2015 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104 ou pelo site: www.bonitodeminas.mg.gov.br,

Bonito de Minas/MG, 10.11.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:CFDC4BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS N.º 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2015
CONTRATADA: R&P CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 17.430.941/0001-68
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 228.515,09 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e quinze reais e nove centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HOZANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 1015.022-92/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vigência: 90 DIAS
Data da Assinatura do contrato: 09/11/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0D72BF0B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 055/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de Novembro** de **2015**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Novembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:151AED88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 16, DE 20 DE JULHO DE 2015*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Pax Cristo Rei Assistência Familiar Ltda-ME, para fins de construção de um complexo velatório, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno de sua propriedade à Pax Cristo Rei Assistência Familiar Ltda-ME, para fins de construção de um complexo velatório, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de um complexo velatório, fica autorizado a alienar à Pax Cristo Rei Assistencia Familiar Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.158.032/0003-20, com sede na Av. 03, 40, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG, o lote de terreno nº. 05 da quadra 14, do loteamento Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, sob a matrícula nº 3.740.

§ 1º O lote de que trata o caput deste artigo, por força da presente lei, fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominiais.

§ 2º A doação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada mediante avaliação prévia do imóvel a ser doado, nos termos do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º – O donatário ficará obrigado a:
I **–** utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º desta lei;
II – executar as obras de construção do complexo velatório de que trata o art. 2º desta lei, em conformidade com os projetos arquitetônicos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei como anexos;
III **–** apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;
IV **–** iniciar as obras no prazo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 10 (dez) meses após seu início;

Art. 4° A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da municipalidade, seja a que título for.
§ 1º A reversão de que trata o *caput* deste artigo operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário.
§ 2º Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5° Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 6º Fica vedada a alienação do imóvel de que trata o art. 2º desta Lei pelo donatário.

Art. 7º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do donatário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretaria Municipal de Governo

(*) Republicada para correção de erro material quanto à numeração da presente Lei, a qual foi publicada equivocadamente sob o nº. 15 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de julho de 2015, edição 1550, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com o Código Identificador: B570DFD1

Publicado no quadro de avisos em 20/07/2015, por **ATAÍDE DONIZETE STORTI**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:D56527AB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI N. 1.140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

(Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23 de dezembro de 2014, edição 1399)

Na Lei Municipal nº. 1.140, de 19 de dezembro de 2014, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015", no *caput* do art. 4º, onde se lê:

"Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Leia-se:

"Art.4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da despesa fixada a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Secretaria Municipal de Contabilidade

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretario Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 09/11/2015, por **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BBE3FB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 47/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 32/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Dalva Maria da Costa. Contrato nº. 74/2015. Vigência: 09/11/2015 a 09/11/2016. Data assinatura 09/11/2015. Valor Contrato: R$ 333.809,00.

Campos Altos – MG, 10/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75A6EBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 46/2015 – Pregão Presencial Registro Preço Nº 31/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO FRESCO (OU SEJA, SEM GELO, SEM RESFRIAMENTO), ENTREGUES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA (ENTREGAS DIÁRIAS), PARA O ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, PRONTO ATENDIMENTO, CRAS, ALMOXARIFADO, APAE E OUTROS CONVÊNIOS**. Contratado: Maria Aparecida de Oliveira 90963571672. Contrato nº. 73/2015. Vigência: 09/11/2015 a 09/11/2016. Data assinatura 09/11/2015. Valor Contrato: R$ 139.550,00.

Campos Altos – MG, 10/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0201B9EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 54/2015, Processo Nº 31/2015, Tomada de Preço Nº 06/2015, para contratação de empresa para realização de reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado à rua Dr. Rubens Ribeiro da Silva nº 191, na cidade de Campos Altos - MG, fica suprimido o valor de R$ 12.496,56 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 03/07/2015, nos termos previstos em sua cláusula VI.

Campos Altos – MG, 10/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:715FE127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º38/2015, Processo n.º 57/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 27/11/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/11/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95BD3391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 37/2015, Processo n.º 56/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E PSF'S DOMUNICÍPIODE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 25/11/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/11/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:93D339E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695/2015

Altera e dá nova redação ao inciso III do art. 2º da Lei n. 659, de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual 2015), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei Municipal n. 659, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015 -, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 2º *...*
III – *abrir créditos adicionais/suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no artigo 43 da Lei 4.320/64.*
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 10 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C454A135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 795/2015 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇO FUNERÁRIO DE EX-SERVIDOR

LEI Nº 795 /2015

"Autoriza o executivo municipal complementar o pagamento de despesas com serviço funerário de ex-servidor"

A Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado conceder auxilio funeral complementar para cobrir as despesas de serviço funerário em razão do falecimento da servidora LUCIANA FERREIRA DE AZEVEDO, ocorrido em 03 de setembro de 2015.

Art. 2º -O auxílio de que trata esta lei será no valor de R$ 2.670,80 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) e poderá ser repassado diretamente para a pessoa que se responsabilizou pela contratação dos serviços funerários, mediante comprovação de recebimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carbonita /MG, 10 de Novembro de 2015

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:51C50803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 412/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Comercial Zitinho Ltda. Objeto: equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 001/2015, para a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, aplicando-se o reajuste no percentual no percentual de 6% para Óleo Diesel, alterando o valor de R$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$3,02 (três reais e dois centavos), por litro, o percentual de 6,6% para Gasolina, alterando o valor de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$3,72 (três reais e setenta e dois centavos), por litro e o percentual de 19% para o Álcool, alterando o valor de R$2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) para R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro. Fund. legal: Art. 65, II, d, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:13B65E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 058/2015, Processo autuado nº 481/2015, para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico nos eventos municipais em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 25/11/2015 – 09 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 10 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A754BD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 204/2015 PRG Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **036/2015**, cujo objeto é a **"Registro de preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante, detergente automotivo e graxa para manutenção dos veículos da frota municipal"**, sendo vencedora a empresa **Centro Automotivo Centro Oeste Ltda** com o valor de R$ R$ 31.397,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e sete reais) e a empresa **Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda** vencedora com o valor de R$ 35.767,50 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 06 de novembro de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D4D0B72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1947

DECRETO N.º 1947/15, DE 10.11.2015

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica cancelada a partir de 01 de novembro de 2015, a gratificação de 20% (vinte por cento) concedida através do Decreto n.º 1734/14, de 15 de julho de 2014, à servidora ***SILENE DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE***, ocupante do cargo efetivo de Secretária I, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7CE51BE9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3531

PORTARIA Nº 3531/15, DE 09.11.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Izildinha Marina Zago da Silva	*Coord. Agend. Consultas e Exames*	*2014/2015*	*09.11 a 08.12.2015*
Roney Eurípedes de Oliveira	*Vigilante*	*2015/2015*	*10.11 a 29.11.2015*
Weder Willian de Oliveira	*Motorista*	*2015/2015*	*18.11 a 17.12.2015*

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Dejamim Carvalho	*Vigilante*	*2014/2015*	*30.11 a 29.12.2015*
Fernanda Aparecida C. Damaso	*Gari*	*2014/2015*	*30.11 a 29.12.2015*
Renato Batista Andrade	*Tratorista*	*2014/2015*	*18.11 a 02.12.2015*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Cristiana Juliani	*Agente Controlador de Vetores*	*2014/2015*	*12.11 a 11.12.2015*
Janaina Maria de L .Barcelos Cruz	*Auxiliar de Enfermagem*	*2014/2015*	*16.11 a 15.12.2015*
Mariana Almeida de Oliveira	*Enfermeira*	*2014/2015*	*16.11 a 15.12.2015*
Raquel Maria C. Magnabosco	*Assistente Social*	*2015/2015*	*16.11 a 25.11.2015*
Rodrigo Salomão Lemes	*Fisioterapeuta*	*2014/2015*	*09.11 a 08.12.2015*
Silvio Artur Daiola	*Diretor Financeiro da Saúde*	*2014/2015*	*16.11 a 30.11.2015*
Tatiani Pereira França Carvalho	*Agente Comunitário*	*2014/2015*	*09.11 a 08.12.2015*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	CARGO	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Raquel Monte Bizinoto	*Auxiliar de Serviços I*	*2014/2015*	*19.11 a 18.12.2015*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Ândria Maíra Manzan Crosara	*Procuradora Geral*	*2015/2015*	*16.11 a 01.12.2015*
Keula Alves Soares	*Auxiliar de Serviços II*	*2013/2014*	*23.11 a 22.12.2015*
Paulo Cesar Bizinoto	*Técnico Contabilidade*	*2013/2014*	*16.11 a 30.11.2015*
Sueli Amélia Naghetini	*Chefe Depto. de Convênios*	*2014/2015*	*18.11 a 02.12.2015*
Valdir José Santana	*Secretário de Serviços Públicos*	*2015/2015*	*09.11 a 28.11.2015*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Tamiris Ranuzzi Bizinoto	*Diretora Financeira*	*2015/2015*	*09.11 a 23.11.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6E92EEB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3532

PORTARIA N.º 3532/15, DE 10.11.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 10 de novembro de 2015, à servidora ***ANA LÚCIA SAKR MONTE LEONEL***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D60F51D6

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/11/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 333.263,32
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
03/11/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 77,70
04/11/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.670,56
05/11/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 45,03
06/11/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 38,75
09/11/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 61,05
09/11/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 2.539,81
10/11/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 45.473,58
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
04/11/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 47.229,46
10/11/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 188.311,82
10/11/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 5.836,77
04/11/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 384,91
05/11/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 249,36
06/11/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 451,91
09/11/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 258,93
03/11/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,38
04/11/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,16
05/11/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 118,30
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
06/11/2015	PNAT	04533	18.282-6	R$ 1.650,81
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	PNAE ALIME	04533	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	
	Multas Trânsito	5161	1245-4	

Conquista, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:C91C59DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 10/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 010/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015, DISPENSA Nº 010/2015. O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa nº 010/2015, para Locação de imóvel destinado a aluguel social em favor de Rosemary Oliveira Almeida.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DE51D2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº1 ao contrato administrativo nº 93/2014
Processo nº 064/2014
Tomada de Preço 004/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Planejar Consultores Associados Ltda
CNPJ Nº 26.125.096/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços tecnicos profissionais de consultoria e assessoria contabil para administração publica, nas areas de finanças publicas, compreendendo: orçamento publico, contabilidade publica, tesouraria e execução orçamentariapatromonio,gestão de compras e almoxarifado,inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.
Do Valor: Com base no item 4.2 do contrato nº 93/2014, o valor mensal passa a ser de R$ 5.588,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em consonância com o índice de 10,0985400% do IGPM, referente ao período de novembro de 2014 a outubro de 2015, de acordo com a variação do IGPM do período.
Da Vigência: De 10 de Novembro de 2015 a 10 de Novembro de 20165

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:8A2BDE69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATATO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO-MG, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2015,**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2015**, Processo Licitatório nº 13/2015. Objeto: Contrato de prestação de serviços de nutricionista para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. Fundamento legal: Art. 78, inciso XII e XVII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado:
TEREZINHA DE JESUS REIS SALES.
Contratante:
Município de Coronel Pacheco-MG.
JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C94559AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PROC. 075/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG-Proc.075/15-PP057/15-Aq. patrulha mecanizada- Homologado- partes: Municipio de Cristália/MG e Bamaq S/A-CTR120/15-Vr:R$69.530,00-Comercial Licita-Ltda-EPP-CTR121/15- Vr. R$20.500,00- Bomfim M. Agric. Ltda-EPP- CTR 122/15- Vr. R$17.750,00- Data: 06/11/15-Vig: 31/12/15-

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:36171E26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG-Proc.074/15-PP056/15-Aq. Caminhão tipo Caçamba- Homologado- partes: Municipio de Cristália/MG e Deva Veiculos Ltda-CTR119/15-Vr:R$165.000,00-Data: 06/11/15-Vig: 31/12/15

MAILSON P. CHAVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:34BEB490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 89/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 89/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Objeto: Alteração do Valor do Contrato em virtude de acréscimo de 17,8% na quantidade e valor do item 1. Valor Global do Contrato: R$16.387,00. Vigência: 10/11/2015. Data da assinatura: 10/11/2015.

Cristiano Otoni, 10/11/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:429E4927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 88/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 88/2015 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CRISTIANO OTONIeCONSTRUTORA TAVARES E SILVA LTDA - ME.Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução, em regime de empreitada global, de projeto de construção de unidade básica de saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$501.055,69. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 28/10/2015.

Cristiano Otoni, 28/10/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3634312B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.607, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Municipal
3.3.90.36.00 119 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 255.00
1.00.00 Recursos Ordinários 255.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 137 Contratação por Tempo Determinado 1.010.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.010.00
3.1.90.16.00 141 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 120.00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.00
3.3.90.14.00 143 Diárias - Pessoal Civil 200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp.
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 153.00
1.00.00 Recursos Ordinários 153.00
02.05.02 Subsec. Rec. Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 680.00
1.00.00 Recursos Ordinários 680.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 960.00
1.00.00 Recursos Ordinários 960.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 233 Material de Consumo 9.925.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 9.925.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 11.400.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 11.400.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 15.684.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 15.684.00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 5.800.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund. Nacional A. Social - 5.800.00
02.05.04 Fundo Munic. Direi. Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 261 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.1.90.13.00 262 Obrigações Patronais 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
08.243.0802.2103 Apoio Entidade Atenção Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 273 Contribuições 22.100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.100.00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manut. Convenio com Exército
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.900.00
04.122.0408.2203 Manut. Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00 317 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.14.00 352 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento
3.3.90.36.00 370 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.525.80
1.00.00 Recursos Ordinários 1.525.80
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2179 Manutenção Central para Conselhos Munic.
3.3.90.30.00 374 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 47.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 436 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.728.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.728.00
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.
3.3.90.39.00 446 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 41.000.00
3.3.90.93.00 449 Indenizações e Restituições 6.262.05
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 6.17
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 6.255.88
04.129 Administração de Receitas

04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 472 Material de Consumo 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult. ,Esp.,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.14.00 490 Diárias - Pessoal Civil 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ, Rel e Cultural
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 25.623.17
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 25.623.17
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 588 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
3.3.90.39.00 594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.499.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.499.00
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 602 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.500.00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 638 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 245.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 180.000.00
3.3.90.36.00 644 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 13.110.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 13.110.00
3.3.90.39.00 645 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.735.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 13.735.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 43.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 43.00
3.3.90.39.00 664 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.708.17
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 7.708.17
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 675 Material de Consumo 36.710.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 36.710.00
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.189.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.189.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 681 Contratação por Tempo Determinado 5.900.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 5.900.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 702 Material de Consumo 100.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 100.00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 710 Diárias - Pessoal Civil 18.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000.00
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 58.034.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 52.054.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 5.980.00
3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.961.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.984.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 4.977.00
3.3.90.48.00 715 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.343.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.343.00
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 1.095.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 1.095.00
3.3.90.36.00 738 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 515.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 515.00
3.3.90.39.00 739 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 2.100.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 759 Material de Consumo 3.380.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.380.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.14.00 778 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 803 Material de Consumo 100.723.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 100.723.00
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 812 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000.00
3.3.90.30.00 813 Material de Consumo 230.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 230.00
3.3.90.39.00 816 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.951.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.951.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.47.00 831 Obrigações Tributárias e Contributivas 640.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 640.00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.16.00 837 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 11.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 850 Equipamento e Material Permanente 47.224.20
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 47.224.20
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 877 Material de Consumo 76.00
1.00.00 Recursos Ordinários 76.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.970.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 4.970.00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analf.
3.1.90.11.00 915 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.100.00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 930 Material de Consumo 19.573.00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.573.00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.39.00 938 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 67.456.00
1.00.00 Recursos Ordinários 67.456.00
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 3.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200.00
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.30.00 950 Material de Consumo 38.471.00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.471.00
3.3.90.39.00 952 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.438.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.438.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 959 Material de Consumo 22.257.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.257.00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 971 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000.00
4.4.90.52.00 973 Equipamento e Material Permanente 7.116.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.116.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab Desen. Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo 2.640.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.640.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 17.733.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.733.00
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.890.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.890.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 80.509.00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.509.00
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.644.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.644.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.203.789.39

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Municipal
4.4.90.52.00 124 Equipamento e Material Permanente 255.00
1.00.00 Recursos Ordinários 255.00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen.Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.11.00 139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.010.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.010.00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.36.00 156 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
4.4.90.52.00 159 Equipamento e Material Permanente 493.00
1.00.00 Recursos Ordinários 493.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00 232 Obrigações Patronais 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 238 Contratação por Tempo Determinado 6.500.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.500.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
4.4.90.52.00 254 Equipamento e Material Permanente 3.700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.700.00
08.244.0802.2215 Adequação e Reforma Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 260 Obras e Instalações 38.309.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 36.309.00
02.05.04 Fundo Munic. Direi. Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entidade Atenção Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 274 Auxílios 22.100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.100.00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manut. Convênio com Exército
3.3.90.30.00 300 Material de Consumo 200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 347 Contratação por Tempo Determinado 5.120.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.120.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Apoio a Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 380 Contribuições 1.525.80
1.00.00 Recursos Ordinários 1.525.80
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia E
4.4.90.51.00 383 Obras e Instalações 47.623.17
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 47.623.17
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00 390 Obras e Instalações 25.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 25.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.
3.3.90.93.00 449 Indenizações e Restituições 1.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.728.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.728.00
99 Reserva de Contingência
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 486 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 47.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 47.000.00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop.,Civ.,Rel. e Cultural
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.04.00 628 Contratação por Tempo Determinado 7.640.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 7.640.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.04.00 637 Contratação por Tempo Determinado 250.900.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 185.900.00
3.3.90.14.00 642 Diárias - Pessoal Civil 885.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 885.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 49.510.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 49.510.00
3.3.90.36.00 663 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 68.17
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 68.17
3.3.90.39.00 664 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.349.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 16.349.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.16.00 709 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.643.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.643.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.39.00 739 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 490.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 490.00
4.4.90.52.00 741 Equipamento e Material Permanente 515.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 515.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 124.022.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 109.770.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 14.252.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.16.00 756 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00 769 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente 76.00
1.00.00 Recursos Ordinários 76.00
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2107 Reforma/Ampliação Prédio Secretaria
4.4.90.51.00 809 Obras e Instalações 30.330.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 30.330.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 838 Material de Consumo 2.092.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.092.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 847 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 490.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 490.00
3.3.90.39.00 848 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.156.20
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 539.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 119.617.20
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 851 Obras e Instalações 60.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.00
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.47.00 856 Obrigações Tributárias e Contributivas 200.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200.00
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 858 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000.00
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 6.255.88
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 6.255.88
3.3.90.47.00 864 Obrigações Tributárias e Contributivas 300.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300.00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.47.00 872 Obrigações Tributárias e Contributivas 140.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 140.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
3.1.90.04.00 904 Contratação por Tempo Determinado 1.100.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.100.00
3.3.90.30.00 907 Material de Consumo 4.970.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 4.970.00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 202.00
1.00.00 Recursos Ordinários 202.00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 940 Obras e Instalações 222.028.39

1.00.00 Recursos Ordinários 222.022.22
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 6.17
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.30.00 941 Material de Consumo 1.24
1.00.00 Recursos Ordinários 1.24
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 957 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.363.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.363.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.36.00 960 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 182.30
1.00.00 Recursos Ordinários 182.30
3.3.90.39.00 961 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.497.00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.497.00
4.4.90.52.00 963 Equipamento e Material Permanente 118.00
1.00.00 Recursos Ordinários 118.00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 15.124.02
1.00.00 Recursos Ordinários 15.124.02
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 967 Material de Consumo 3.492.78
1.00.00 Recursos Ordinários 3.492.78
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 1.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800.00
3.3.90.36.00 970 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 519.29
1.00.00 Recursos Ordinários 519.29
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.36.00 983 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 415.00
1.00.00 Recursos Ordinários 415.00
3.3.90.39.00 984 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 378.08
1.00.00 Recursos Ordinários 378.08
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.36.00 993 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 775.90
1.00.00 Recursos Ordinários 775.90
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2174 Apoio Proj. Implem. Ext. Rede Abastec. Água
3.3.90.36.00 999 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 540.00
1.00.00 Recursos Ordinários 540.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1050 Implantação Acesso Rodov. Acesso BR 135
4.4.90.51.00 1004 Obras e Instalações 567.00
1.00.00 Recursos Ordinários 567.00
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.30.00 1009 Material de Consumo 945.17
1.00.00 Recursos Ordinários 945.17
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.084.00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.084.00
TOTAL: R$ 1.203.789.39

Art. 3ºEste Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A4B1652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.617, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 22.912,04
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 22.912,04
TOTAL: R$ 22.912,04

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por Superavit Financeiro: R$ 22.912,04
TOTAL: R$ 22.912,04

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C261242C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop.,Civ.,Rel. e Cultural
3.3.90.36.00 557 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.507,67
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 3.507,67
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 29.878,20

1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 29.878,20
TOTAL: R$ 33.385,87

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 33.385,87
TOTAL: R$ 33.385,87

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7854383C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.622, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 485 Obrigações Tributárias e Contributivas 7,83
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 7,83
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 18.647,34
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 18.647,34
TOTAL: R$ 18.655,17

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 18.655,17
TOTAL: R$ 18.655,17

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9420D5D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.944, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL JEANICE RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Jeanice Rodrigues da Silva, o benefício de nº 169.332.451-0, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 380/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Idade, a servidora municipal Jeanice Rodrigues da Silva, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DDA00F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL CLEONICE MARIA DE MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Cleonice Maria de Miranda, o benefício de nº 1701045092, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível II, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 379/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 12 de novembro de 2015, a servidora municipal Cleonice Maria de Miranda, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível II, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D365E194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GLÁUCIA DE ARAÚJO TÔRRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Gláucia de Araújo Tôrres, o benefício de nº 169.332.011-5, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Dentista, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 382/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de novembro de 2015, a servidora municipal Gláucia de Araújo Tôrres, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Dentista, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C94E66E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de mobiliários para escritório, para diversas secretarias, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL DE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA. ME – ME, Item 05, no valor total de R$ 1.940,00 e item 17, no valor total de R$ 3.320,00; e JAIRO ANTÔNIO ZANATTA - EPP, itens 13, no valor total de R$ 17.200,00.

Em 9/11/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0C15893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2015

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, para veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão no dia 25/11/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 10/11/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:04AC862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO – AVISO DE LICITAÇÃO – PL 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área contábil, financeira e contabilidade pública até 31/12/2015, atendendo às especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZACÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.2.1. LOCAL: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
1.2.2. DATA: 23 de novembro de 2015
1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 14h00min
O edital pode ser obtido mediante requerimento dirigido ao e-mail: camaradesterrodomelo@gmail.com.
Informações pelo tel: (0xx32) 3336–1134, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17:00min.

ADRIANA MARIA COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:734EB01D

SERVIÇO DE PESSOAL
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em substituição à servidora Amélia Maria Araújo de Oliveira em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde e ao Convênio firmado com a Sociedade de São Vicente de Paulo, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.334,61 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 01.01.2015 a 03.12.2015.
Data: 30.10.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4A9CF228

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JULIANA MARIA DE LIMA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e a Vigência do contrato original.
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I, em substituição à servidora Maria de Fátima Coelho que se encontra em Licença para tratamento da Saúde, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Vigência: 03.08.2015 a 05.12.2015.
Data: 06.11.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8030FC45

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3118/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ROSELY DA PENHA MARTINS DO CARMO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Rosely da Penha Martins do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria de 09 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 09 de novembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DFAB6BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 217/2010, FIRMADO EM 30/07/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/11/2015 à 01/11/2016, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 446,77 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R$ 491,89 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove) mensais, em conformidade com o memorando n° 304/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Locatário

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA
Locador

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:87B42E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2015

Processo Licitatório n.º 240/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 085/2015. Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para caminhão pipa. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/11/2015, às 13:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7C4E77FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.031, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de assentos posicionados em locais de fácil acesso às gestantes e aos portadores de deficiências físicas, em teatros, cinema, casas de show e espetáculos em geral, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Oriosmar Pinheiro - Careca da Água Mineral, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º Ficam os teatros, cinemas, casas de show e espetáculos em geral, obrigados a disponibilizar assentos posicionados em fácil acesso às gestantes e aos portadores de deficiências físicas,e também reservar assentos para seus acompanhantes.
§ 1º Os assentos disponibilizados para as gestantes e os portadores de deficiências físicas, deverão ser posicionados de forma a garantir comodidade e fácil acesso.
§ 2º Os estabelecimentos deverão manter placas informativas que indiquem a localização e acesso aos assentos.
§ 3º Os assentos para os acompanhantes deverão ser reservados ao lado dos assentos disponibilizados para as gestantes.
§ 4º Ficam os teatros, cinema, casas de show e espetáculos a disponibilizarem 2% (dois por cento) de sua capacidade de lotação de publico em assentos posicionados em locais de fácil acesso às gestantes, deficientes físicos bem como reservar assentos para seus acompanhantes.
Art. 2º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I - advertência, na primeira autuação;
II - multa de 50 (cinquenta) UPFMD's (Unidade Padrão Fiscal Município de Divinópolis), após 30 (trinta) dias da advertência;
III - multa de 100 (cem) UPFMD's (Unidade Padrão Fiscal Município de Divinópolis), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II;
IV - suspensão da Licença de Funcionamento, após 02 (duas) multas pecuniárias consecutivas,ou enquanto persistir a desobediência.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

ORIOSMAR PINHEIRO - CARECA DA ÁGUA MINERAL
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7347E03F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2015.

Contratada: EDIMAR MACHADO ENES MEI,. Objeto: prestação de serviços especializado em assistência técnica e manutenção corretiva nas centrais telefônicas da Câmara Municipal. Amparo: Processo Licitatório n° CM – 180/2015, Pregão nº 013/2015; Vigência: 06/11/2015 a 05/11/2016; Cobertura Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Valor global: R$ 4.548,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C59C010

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2016

Contratada: REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de serviço especializado para dar suporte técnico no software do relógio de ponto biométrico marca Proveu, modelo Kurumin REP. Amparo: Processo Licitatório n° CM – 174/2015, Pregão nº 005/2015; Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016; Cobertura Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Valor mensal: R$ 89,32.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B092A28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO CM-218/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2015 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVII, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento das peças necessárias para a revisão de acordo com quilômetros rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo marca/modelo: Ford Focus, adquirido pela Câmara Municipal de Divinópolis de placa PVM-7398, com a empresa Four Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 05.750.701/0001-61, sediada neste município, na Rua Servidor Municipal, nº 100, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-132, representada por Vicente Paulino Pereira Júnior, pelo valor total das peças: R$479,04(Quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Divinópolis, 10 de novembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CD1D304

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO CM-220/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2015 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVII, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento das peças necessárias para a revisão de acordo com quilômetros rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo marca/modelo: Ford Focus, adquirido pela Câmara Municipal de Divinópolis de placa PVM-7398, com a empresa Four Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 05.750.701/0001-61, sediada neste município, na Rua Servidor Municipal, nº 100, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-132, representada por Vicente Paulino Pereira Júnior, pelo valor total das peças: R$240,96(Duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Divinópolis, 10 de novembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEF09342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:
Prestação de Contas - 2º quadrimestre -2015
Dia: 13/11/2015 (sexta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA2E2A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO N° 9912351839, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, representada pelo seu Diretor Regional FÁBIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força o presente Instrumento. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), alterando assim o valor estimado do contrato originário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais).

Divinópolis 10 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E2CABD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 17/12/2015
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. Vladimir de Faria Azevedo*** vem à presença de Vossas Excelências, Exmos. Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** todos consorciados ao CISVI, conforme disposto no estatuto em seu **artigo 33, caput e inciso I**, convoca-los para participar da assembleia ordinária para a eleição do Presidente, Vice Presidente, Diretores e respectivos membros dos conselhos, para o exercício fiscal de 2016, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 14:00 hs em primeira chamada e 14:30 hs segunda chamada, no auditório do CISVI nesta cidade, tendo como pauta:

1) Eleição do Conselho Diretor do Exercício Fiscal de 2016;
2) Outros assuntos inerentes ao CISVI.

Divinópolis, 05 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do CISVI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

OBSEVAÇÕES:

Artigo 58: As eleições para a Presidência, Vice-Presidência, Diretoria Administrativa, Assessoria Técnico Administrativa e Conselho Fiscal realizar-se-ão em dezembro para o mandato de um ano, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral para votação.
Parágrafo Único: Não poderão participar do processo de votação representantes de municípios que estiverem em débito com o Consórcio na data da realização da eleição.

Artigo 59: As eleições serão convocadas com antecedência mínima de 30 dias do término dos seus mandatos e deverá ser realizada neste período.

Artigo 60: Até 30(trinta) minutos antes do início da sessão das eleições, deverão ser registradas as chapas junto a Secretaria Executiva, podendo seus membros serem reeleitos.
Parágrafo Único: As chapas concorrentes poderão ser apresentadas completas, nada impedindo que os candidatos concorram isoladamente.

Artigo 61: Terá direito a voto na reunião somente o chefe do poder executivo consorciado, não sendo aceito o voto por procuração.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:204F5F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FAMBACCORD

O presidente da Federação das Associações de moradores de bairro e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis MG - FAMBACCORD, Renato Ferreira dos Santos, convoca todas as Associações, Conselhos de Moradores e Conselhos Rurais do Município de Divinópolis MG para a Assembléia Geral Extraordinária onde será discutido e proposto Alterações no estatuto da FAMBACCORD.

Art. 1º - Fica Convocada a Assembléia Geral Extraordinária para o dia 19 de novembro de 2015, às 18h30min . Conforme o estatuto em seu Art. 42º - " O único órgão que tem poder para alterar o estatuto é a Assembléia geral das Associações e Conselhos Comunitários Rurais estando presente 2/3 dos filiados e em segunda chamada 1/3 dos filiados"

Art. 2º - Entenda como tempo para segunda chamada, trinta minutos decorrida da primeira chamada.

Art. 3º - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará na casa dos Conselhos, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 268 centro Divinópolis-MG. Telefone para contato 3221-1860.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2015.

RENATO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da FAMBACCORD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0640C8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE DIVINÓPOLIS - MG

A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, neste ato, representada pelo Senhor Máximo Vieira dos Santos, e a Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias, através de seu diretor Hélio Alves Barros, convocam de acordo com a lei complementar nº 162/2011 de 27 de dezembro de 2011, a Sociedade Civil representada pelos Sindicatos dos Trabalhadores, Associações, Movimentos Sociais, Entidade Estudantil, Entidade de Classe, Setor Privado, Cidadã Usuária do Sistema Público e Cidadã da Sociedade Civil para a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis – MG.

Art. 1º - Fica convocada a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis-MG as representantes indicadas pelos segmentos dos Sindicatos dos Trabalhadores, Associações, Movimentos Sociais, Entidade Estudantil, Entidade de Classe, Setor Privado, Cidadã Usuária do Sistema Público e Cidadã da Sociedade Civil. Cada segmento deve, em Assembleia própria, eleger sua representante titular e suplente para a composição do Conselho. A Assembleia própria deve ser registrada em ata contendo o nome da conselheira titular, suplente email e telefone para contato .

Art. 2º - As atas das Assembleias próprias devem ser encaminhadas para a secretaria da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias e/ou ao Sindicato das Costureiras até o dia 4 de dezembro de 2015, às 17 horas.

Art. 3º - As datas das Assembleias próprias devem ser comunicadas à Comissão Organizadora para que possam dar o suporte necessário.

Art. 4º - As representantes dos segmentos do Setor Privado, Cidadã Usuária do Sistema Público e Cidadã da Sociedade Civil devem comparecer na Avenida Getúlio Vargas, número 268, no dia 1º de dezembro de 2015**,** às 16 horas, em chamada única para a eleição das conselheiras titulares e suplentes.

Art. 5º - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Serão eleitas oito conselheiras efetivas e oito suplentes.

Art. 7º - A vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis pertence ao segmento e não, à representante.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60F54F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

04/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 184.301,92**
04/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 6.192,22**
05/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.082,06**
05/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 22.896,27**
06/11/2015	**MERENDA ESCOLAR**	**4341-9**	**21648-8**	**R$ 134.990,00**
06/11/2015	**PNAT**	**4341-9**	**29437-3**	**R$ 13.833,58**
06/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 931,04**
06/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 13.932,78**
09/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.466,85**
09/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 34.959,58**

09/11/2015	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 7.103,65**
10/11/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 3.091.173,88**
10/11/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 2.020,92**
10/112015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.782.824,42**
10/11/2015	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 55.254,35**

Divinópolis, 10 de Novembro 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E19BFA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 086/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o PROCESSO Nº 37316-230/2015 datado de 27/10/2015 E PROCESSO Nº37784-230/2015 datado de 03/11/2015– SINTEMMD/MG, solicitando a disponibilização das referidas servidoras;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis – Minas Gerais – SINTEMMD para Triênio 2015-2018, (23/10/2015 à 23/10/2018) com todos os direitos e vantagens do cargo, exceto Licença Prêmio, conforme alínea "d", inciso II do artigo 146, para as servidoras relacionadas.

Nome	Matricula	Cargo	Disponibilização
Maria Aparecida de Oliveira	02017329	PAEIAIEF	SINTEMMD
Lírian da Consolação Megre Timóteo Torres	99024490	PAEIAIEF	SINTEMMD
Suely Maria Meireles	02021865	Servente Escolar	SINTEMMD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/10/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de novembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A69ED932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº163/2015 - P.A.L. Nº241/2015.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote a contratação de empresa especializada para realizar retifica completa em motor diesel das ambulâncias placa HLF- 1169 e HLF-0911 da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e anexo I do referido edital,no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC8C4F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO:

Referente Pregão Presencial nº 156- Pal nº233/2015 - objeto: contratação de empresa especializada para realização do evento "5º Encontro de Gestantes Mãe Divinopolitana".Fica retificada a redação do item 12.1 do edital e 3.1 da minuta de contrato, onde se lê... " Os pagamentos serão realizados mensalmente 30 dias após a prestação dos serviços", Leia-se, ... "Os pagamentos serão realizados 30 dias após aprestação dos serviços".

Divinópolis, 10 de novembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F0B6B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 05/11/2015 concede o Adicional de Permanência ao servidor **FRANCISCO DE FREITAS RESENDE**, matriculado sob o nº. 02006327, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas (Secretário Municipal apostilado), **com efeitos retroativos a 12/07/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C2D7C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **219/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **148/2015**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 219/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015, objeto:
Registro de preços para aquisiçoes futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de

Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.440,00000		0,00	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO AÇÃO PROLONGADA ASPIRINA® PREVENT OU GENERICO
2	UN	1.080,00000		0,00	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA
6	UN	36.000,00000		0,00	AGULHA CURTA Nº6 NOVOFINE® (0,3MMX 5MM) UNIDADE
7	UN	1.080,00000		0,00	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
12	UN	1.080,00000		0,00	BUMETANIDA 1 MG COMPRIMIDO
15	UN	60,00000		0,00	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇOES POTE 150 GRAMAS TAMARINE® OU GENERICO
17	UN	4.320,00000		0,00	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO
18	UN	2.880,00000		0,00	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO
20	UN	24,00000		0,00	CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME TOPICO TUBO 30 GRAMAS ACHEFLAN® POMADA OU GENERICO
26	UN	2.160,00000		0,00	ESTAZOLAM 2mg COMPRIMIDO
27	UN	1.800,00000		0,00	FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL
29	UN	2.160,00000		0,00	GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO
32	UN	500,00000		0,00	LACTULOSE 667 MG/ML XROPE FRASCO 120 ML
37	UN	1.440,00000		0,00	MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO - MUVINLAX® OU GENERICO
40	UN	1.440,00000		0,00	NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO
41	UN	36,00000		0,00	OLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE DERMICO FRASCO 100 ML
42	UN	2.160,00000		0,00	OLEO DE PEIXE + OLEO DE BORRAGEM + OLEO DE LINHAÇA + VITAMINA E CAPSULA GELATINOSA PREVELIP® OU GENERICO
43	UN	2.160,00000		0,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20mg COMPRIMIDO
45	UN	1.200,00000		0,00	PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO
46	UN	4.320,00000		0,00	REPAGLINIDA 2 MG COMPRIMIDO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	4.320,00000	0,82300	3.555,36	DIVALPROATO DE SODIO 250mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA DEPAKOTE®ER OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
22	UN	4.320,00000	1,64800	7.119,36	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE®ER OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
38	UN	2.880,00000	2,57000	7.401,60	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
44	UN	2.880,00000	1,73000	4.982,40	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO(EQUIVALENTE A 300mg) ABBOTT - ABBOTT
			Total para Este Fornecedor:		23.058,72
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	15.000,00000	0,48200	7.230,00	AGULHA BD ULTRAFINE® MINIPEN NEDDLE LENGTH NEEDLE 5 MM CAIXA COM 100 UNIDADES BD - BD
5	UN	10.000,00000	0,48200	4.820,00	AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X5/16) APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND BD - BD
			Total para Este Fornecedor:		12.050,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	2.160,00000	1,58000	3.412,80	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
30	UN	1.500,00000	24,03000	36.045,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® PENFILL OU GENERICO NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
39	UN	6.000,00000	0,27000	1.620,00	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MERCK - MERCK
48	UN	5.400,00000	1,09000	5.886,00	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
			Total para Este Fornecedor:		46.963,80
ELFA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	240,00000	53,99000	12.957,60	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COSOPT® MERCK - MERCK
24	UN	60,00000	38,13000	2.287,80	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO MERCK - MERCK
47	UN	12.000,00000	2,08000	24.960,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
			Total para Este Fornecedor:		40.205,40
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	7.200,00000	2,64000	19.008,00	ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
9	UN	3.200,00000	12,61000	40.352,00	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ACHE - ACHE
13	UN	1.440,00000	0,45000	648,00	BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
16	UN	6.000,00000	16,25000	97.500,00	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO AMGEN - AMGEN
28	UN	20,00000	26,68000	533,60	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MG SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES GLAXO - GLAXO
50	UN	3.000,00000	2,09000	6.270,00	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA APSEN - APSEN
51	UN	5.760,00000	0,69800	4.020,48	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO APSEN - APSEN
			Total para Este Fornecedor:		168.332,08
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	UN	1.440,00000	0,70130	1.009,87	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
33	UN	120,00000	82,52970	9.903,56	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® PFIZER - PFIZER
34	UN	1.440,00000	7,72990	11.131,05	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO SHIRE - SHIRE
35	UN	4.320,00000	6,36990	27.517,96	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO SHIRE - SHIRE
49	UN	40,00000	64,61000	2.584,40	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO TRAVATAN® OU GENERICO ALCON - ALCON
52	UN	3.200,00000	2,44740	7.831,68	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
53	UN	2.520,00000	6,11000	15.397,20	ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA PFIZER - PFIZER
			Total para Este Fornecedor:		75.375,72
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	2.160,00000	0,04760	102,81	ANLODIPINA BESILATO 10 MG COMPRIMIDO NEOQUIMICA - NEOQUIMICA
11	UN	2.160,00000	0,11340	244,94	BROMOPRIDA 10mg COMPRIMIDO NEOQUIMICA - NEOQUIMICA
14	UN	1.800,00000	0,38420	691,56	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO ACTAVIS - ACTAVIS
19	UN	2.160,00000	0,60320	1.302,91	COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO COSMED - COSMED
31	UN	1.440,00000	0,11920	171,64	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO ZYDUS - ZYDUS
36	UN	2.880,00000	0,54190	1.560,67	LOSARTAN 100 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
			Total para Este Fornecedor:		4.074,53
			Valor Total:		370.060,25

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de novembro de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:486B183D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 00014 /2015 – SEMDS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **Paulo Sergio dos Prazeres**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o relatório final da sindicância portaria nº. 0007/2015 de 07/08/2015 referente à servidora JC da SEMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social determina que no prazo de trinta dias a servidora participe de capacitações promovidas pela SEMDS, referente ao CADUNICO, bem como sobre suas obrigações frente ao Estatuto do Servidor Público Municipal, no qual deverá ser agendado junto ao RH da SEMDS, especialmente no que toca à gestão, manejo e acesso a dados referentes ao cadastro. Na oportunidade reconhece o caráter democrático da sindicância no que toca ao direito da servidora em ter esclarecidos fatos que afetam seu exercício profissional, bem como o cuidado e compromisso da Comissão em amealhar provas que consubstanciassem seu trabalho em relação ao processo.

Art. 2º. **º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBF4F8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando Ofício nº 045/2015 - SEMED datado de 26/08/2015 e Requerimento Geral, considerando que a servidora exerce a função de Vice - Diretor, resolve conceder gratificação de função de 40%, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, à servidora **MÔNICA LUCAS BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9902014-5, pelo **período de 01/09/2015 a 31/12/216**, devido à continuidade dos trabalhos iniciados na gestão, facilitando o andamento dos projetos em execução.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79E23A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.952

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000,00 (um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0273 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
Total..... R$1.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0270 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
Total..... R$1.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 08/10/2015.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0B490E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.959

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PARA SELECIONAR PROPOSTAS, OBJETIVANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO MOTO TAXI.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e art. 51, e suas posteriores alterações, e,

considerando as peculiaridades técnicas do objeto que integra o procedimento licitatório em questão, tendo por objeto a outorga de Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros Moto Taxi.
considerando o conhecimento indispensável, a capacitação e a experiência consolidada dos técnicos da Secretaria Municipal de Transito e Transportes e o auxilio em licitações anteriores;

considerando que a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 9847, de 15 de fevereiro de 2011, que encontra-se representada por seu Presidente e Vice Presidente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para escolha **de propostas, objetivando a outorga de Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiro Moto Taxi,** que deverá prestar serviços à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo Senhor Mário Lúcio de Souza, e integrada pelos seguintes membros:

I -	Mário Lúcio de Souza
II -	Karina Maria Kunz
III-	Afonso Salgado dos Santos
IV -	Ronaldo Alves dos Reis
V -	Henrique Santos Xavier
VI-	Cleiton José de Sousa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E65718C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 011/2015 - P.A.L. nº 012/2015 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2015 de 07 / 07 / 2015, torna público a alteração da Documentação Técnica exigida constante no ítem 7.1 alíneas a, b **e** c do referido edital e ainda, alteração da data para a abertura da sessão. As referidas alterações encontram à disposição dos interessados no site do CISVI (Retificação de Edital) – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770 –

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9589F69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015, PL Nº147/2015. APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:

Após recebimento das amostras dos produtos apresentados pelas empresas convocadas, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: FERRASUL COMERCIO VAREJ. ATACAD. FERRAM. E EQUIP. SEGURANÇA: Apresentou amostras nos itens vencedores sendo classificados por atenderem as exigências especificadas no Termo de Referência. EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA-ME: Apresentou amostras no item vencedor sendo classificado por atender as exigências especificadas no Termo de Referência. ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Apresentou amostras no item vencedor sendo classificado por atender as exigências especificadas no Termo de Referência. WHITNEY COMERCIAL LTDA: Não apresentou amostra no item vencedor, sendo, portanto, desclassificada.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC290609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 94/13/MUNICIPAL – TERMO 22/13/TREMG.

Conveniado (a): Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto: Rescisão conforme art. 79, inciso II c/c art. 116 ambos da Lei 8.666/93 a partir de 05/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D0C9EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 079/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **133** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **ADILSON SOUSA PALMA ME**, CNPJ 21.410.888/0001-00, situado à Rua Mauro Lino de Araújo 80 Santa Marta, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Adilson Sousa Palma e tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário Wily Lacerda Soares CRMV/MG 14.394, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C526DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE PROCESSO –CONTRATADA: DROGARIA LOPES E CONSTANTE LTDA.

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas do contrato 326/2014, caracterizando inadimplência com a Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis quanto ao fornecimento de itens destinados à Farmácia Complementar fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato. –

Divinópolis, 09 de novembro de 2015–

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9C500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE PROCESSO –CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANHOS LTDA

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas do contrato 017/2015, caracterizando inadimplência com a Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis quanto ao fornecimento de itens destinados à Farmácia Complementar fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato. –

Divinópolis, 09 de novembro de 2015–

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D041079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03 de novembro de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/11/2015	35759	E100000024	HAM1922	**Deferido**
2	03/11/2015	35649	AG00483964	DPB9018	Indeferido
3	03/11/2015	35622	AG00490384	HEJ7027	**Deferido**
4	03/11/2015	35657	AG00494646	GZY3756	**Deferido**
5	03/11/2015	35630	AG00496993	GYU6492	**Deferido**
6	03/11/2015	35673	AG00496997	GXJ0441	Indeferido
7	03/11/2015	35665	AG00496998	GXJ0441	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS – MG

Errata: Onde estava escrito AIT – AB00088280 passa a fazer leitura do AIT - E100000024.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3298F2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA, NA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE AGRIMENSURA TOPOGRAFIA.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, torna público que ADIOU sessão de abertura do pregão presencial 27/2015 previsto para o dia 16/11/2015, às 08h30min REMARCANDO a Sessão para o dia 20 DE NOVEMBRO 2015 às 08h30min. Tipo Menor preço cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Engenharia agronômica, agrimensura e topografia, na execução, acompanhamento e fiscalização dos projetos de agrimensura topografia conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3675-7137 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco, MG 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:AFFE9868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **RONILDA ALVES DE ARAÚJO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de novembro de 2015 a 30 de abril de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:529FF08A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.371, em 09-11-2015, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2015, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A0912F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA No 120, DE 10-11-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIZABETE MARIA GARCIA DOS REIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIZABETE MARIA GARCIA DOS REIS ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.07.2014 a 16.07.2015, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F95808F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
SAAE

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 068/2015. Processo Licitatório nº 057/2015. Pregão nº 051/2015. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: litro de óleo diesel comum: passando de R$2,843 para R$2,894.

Formiga, 06 de novembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CBEE9BEF

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA 3041 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.L.C.F., matrícula 12284, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 500/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos, bem como, os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:099E5753

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA 3042 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor C.G.C., matrícula 13111, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 303/2015/SAGESP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e documentos anexos, bem como, os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua

prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A955098C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA 3043 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.G.P., matrícula 12874, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 308/2015/SAGESP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e documentos anexos, bem como, os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F44C4110

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 028/2015, decorrente de repasse de recursos financeiros. Concedente**: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE.**Fica rescindido, a partir de 03/11/2015, o Convênio nº 028/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundamentando-se na Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 03/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:68039032

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DO CONVÊNIONº 036/2015 – Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAis e amigos dos excepcionais de formiga-apae. Objeto:auxílio financeiro, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), para pagamento de pessoal (motoristas, monitora, serventes escolares, secretária, pedagoga, supervisora escolar), material de consumo [(combustível), material de expediente, material de limpeza e conservação)], conforme Lei Autorizativa nº 5065 de 03 de novembro de 2015. Dotação:
01.10.01.10.02..12.367.0000.0.052 335043.
Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 04/11/2015 a 29/02/2016. Data: 04/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DDA0E4A4

PORTARIAS
SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SERRALHERIA MIRANDA LTDA-EPP – vencedora nos itens: 01 ao 04,** totalizando o valor de: **R$18.870,00** (Dezoito mil oitocentos e setenta reais) – Processo Licitatório nº **0075/2015**, na modalidade Pregão nº **067/2015**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3656E360

PORTARIAS
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

Novembro de 2015

1	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Injetável
3	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
4	Ácido fólico	5 mg	Comprimido
5	Ácido valpróico	250 mg	Cápsulas
6	Água destilada 10mL		Injetável
7	Albendazol	400 mg	Comprimido
8	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
9	Alopurinol	100 mg	Comprimido
10	Alopurinol	300 mg	Comprimido
11	Aminofilina	200 mg	Comprimido
12	Aminofilina	24 mg/mL	Injetável
13	Amiodarona	200 mg	Comprimido
14	Amiodarona	150 mg/ 3 mL	Injetável
15	Amitriptilina	25 mg	Comprimido
16	Amitriptilina	75 mg	Comprimido
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio	250 mg + 62,5 mg	Pó para suspensão oral
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
19	Amoxicilina	500 mg	Cápsulas
20	Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão
21	Anlodipino	5 mg	Comprimido
22	Atenolol	50 mg	Comprimido
23	Atropina	0,50 mg/mL	Injetável
24	Azatioprima	50 mg	Comprimido
25	Azitromicina	500 mg	Comprimido
26	Azitromicina	600 mg/15mL	Pó para suspensão oral
27	Benzilpenicilina	600.000 UI/mL	Injetável
28	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI/mL	Injetável
29	Benzilpenicilina proc. + pot.	400.000 UI/mL	Injetável
30	Bicarbonato de sódio	8,4%	Injetável

31	Biperideno	2 mg	Comprimido
32	Biperideno	5 mg/mL	Injetável
33	Brometo de ipratróprio	0,025%	Solução
34	Bromidrato de fenoterol	0,25 mg/mL	Solução
35	Butilbrometo de escopolamina	10 mg	Comprimido
36	Butilbrometo de escopolamina	20 mg/mL	Injetável
37	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	4 mg/mL + 500 mg/mL	Injetável
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	10 mg + 250 mg	Comprimido
39	Captopril	25 mg	Comprimido
40	Carbamazepina	2,00%	Suspensão oral
41	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
42	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
43	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
44	Carvedilol	12.5 mg	Comprimido
45	Cefalexina	250 mg / 5 mL	Suspensão oral
46	Cefalexina	500 mg	Comprimido
47	Cefalotina	1g / frasco ampola	Injetável
48	Cefazolina	500 mg + 2 mL de lidocaína	Injetável
49	Ceftriaxona	1g	Pó liofilizado injetável
50	Cetoconazol	200 mg	Comprimido
51	Cetoconazol	20 mg/g	Creme dermatológico
52	Cimetidina	200 mg	Comprimido
53	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
54	Clomipramina	25 mg	Comprimido
55	Clomipramina	75 mg	Comprimido
56	Clonazepam	2 mg	Comprimido
57	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral
58	Clopidogrel	75 mg	Comprimido
59	Cloreto de potássio	10%	Injetável
60	Cloreto de sódio	20%	Injetável
61	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral
62	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido
63	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido
64	Cloridrato de clorpromazina	25 mg / 5 mL	Injetável
65	Cloridrato de etilefrina	10 mg/mL	Injetável
66	Cloridrato de hidralazina	50 mg	Comprimido
67	Cloridrato de petidina	100 mg / 2 mL	Injetável
68	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina	1% + 0,1%	Solução oftálmica estéril
69	Complexo B	Bitamina B1: 100 mg/mL; Vitamina B6: 100 mg/mL; Vitamina B12: 1000 mcg/mL	Injetável
70	Deslanosídeo	0,2 mg/mL	Injetável
71	Dexametasona	1 mg/g	Creme dermatológico
72	Dexametasona	4 mg/mL	Injetável
73	Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
74	Dexclorfeniramina	2 mg / 5 mL	Xarope
75	Dextran		Injetável
76	Diazepam	10 mg	Comprimido
77	Diazepan	10 mg / 2 mL	Injetável
78	Diclofenaco de sódio	50 mg	Comprimido
79	Diclofenaco de sódio	75 mg / 3 mL	Injetável
80	Digoxina	0,25 mg	Comprimido
81	Dimenindrato/cloridrato de Piridoxina	30mg / 50mg em 10 mL	Injetável
82	Dipirona	500 mg/mL	Solução oral
83	Dipirona sódica	500 mg/mL	Injetável
84	Dipirona sódica + cloridrato de adifenina + cloridrato de prometazina	750 mg + 25 mg + 25mg / mL	Injetável
85	Dobutamina	12,5 mg/mL	Injetável
86	Enalapril	20 mg	Comprimido
87	Enema de Glicerina		Enema
88	Epinefrina	1 mg/mL	Injetável
89	Espiramicina	1,5 mUI	Comprimido
90	Espironolactona	25 mg	Comprimido
91	Estolato de eritromicina	50 mg/mL	Suspensão oral
92	Fenitoína	100 mg	Comprimido
93	Fenitoína	50 mg/mL	Injetável
94	Fenobarbital	100 mg	Cápsulas
95	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral
96	Fenobarbital	200 mg/mL	Injetável
97	Fenilefrina	10,00%	Solução oftálmica
98	Fentanila	50 mcg/mL	Injetável
99	Fluoresceína	1,00%	Solução oftálmica
100	Fluconazol	150 mg	Cápsulas
101	Flufenazina	25 mg/mL	Injetável
102	Fluoxetina	20 mg	Cápsulas
103	Furosemida	40 mg	Comprimido
104	Furosemida	10 mg/mL	Injetável
105	Gentamicina	20 mg/mL	Injetável
106	Gentamicina	40 mg/mL	Injetável
107	Gentamicina	60 mg / 1,5 mL	Injetável
108	Gentamicina	80 mg / 2 mL	Injetável
109	Gentamicina	120 mg / 1,5 mL	Injetável
110	Gentamicina	160 mg / 2 mL	Injetável
111	Gentamicina	280 mg / 2 mL	Injetável
112	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
113	Glicose hipertônica	50,00%	Injetável
114	Gluconato de cálcio	10%	Injetável
115	Haloperidol	1 mg	Comprimido
116	Haloperidol	5 mg	Comprimido
117	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral
118	Haloperidol	5 mg/mL	Injetável
119	Heparina sódica	5.000 UI/mL	Injetável
120	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
121	Hidrocortisona	100 mg	Pó liófilo para solução injetável
122	Hidrocortisona	500 mg	Pó liófilo para solução injetável
123	Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	Suspensão oral
124	Ibuprofeno	20 mg/mL	Solução oral
125	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
126	Imipramina	25 mg	Comprimido
127	Imipramina	75 mg	Comprimido
128	Insulina NPH	100 UI/mL	Injetável
129	Insulina regular	100 UI/mL	Injetável
130	Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
131	Isossorbida	40 mg	Comprimido
132	Levodopa + benserazida	100/25 mg	Comprimido dispersável
133	Levodopa + benserazida	200/50 mg	Comprimido
134	Levodopa + carbidopa	250 + 25 mg	Comprimido
135	Levomepromazina	25 mg	Comprimido
136	Levomepromazina	100 mg	Comprimido
137	Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	Injetável
138	Levotiroxina sódica	25 mg	Comprimido
139	Levotiroxina sódica	50 mg	Comprimido
140	Levotiroxina sódica	100 mg	Comprimido
141	Lidocaína	2,00%	Geleia
142	Lidocaína dental com epinefrina	2%	Injetável
143	Lidocaína dental	2%	Injetável
144	Lidocaína com epinefrina	2%	Injetável
145	Lidocaína	2%	Injetável
146	Loratadina	5 mg / 5 mL	Solução oral
147	Losartana potássica	50 mg	Comprimido
148	Manitol	20%	Injetável
149	Mebendazol	100 mg	Comprimido
150	Mebendazol	20 mg/mL	Suspensão oral
151	Metformina	850 mg	Comprimido
152	Metildopa	250 mg	Comprimido
153	Metoclopramida	10 mg	Comprimido
154	Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral
155	Metoclopramida	5 mg/mL	Injetável
156	Metronidazol	250 mg	Comprimido
157	Metronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral
158	Midazolan	5 mg/mL	Injetável
159	Morfina	0,1 mg/mL	Injetável
160	Neomicina + bacitracina	5 + 250 mg	Pomada
161	Nifedipino	20 mg	Comprimido
162	Nistatina	100.000 UI / 4 g	Creme vaginal
163	Nitrato de miconazol	100 mg/g	Creme vaginal
164	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsulas
165	Nitroprussiato de sódio	50 mg/ 2 mL	Injetável
166	Norepinefrina	4,0 mg/ 4 mL	Injetável
167	Norestiterona + estradiol	50 + 5mg	Injetável
168	Norestiterona	0,35 mg	Comprimido
169	Nortriptilina	10 mg	Comprimido
170	Nortriptilina	25 mg	Comprimida
171	Nortriptilina	50 mg	Comprimido
172	Omeprazol	20 mg	Cápsula
173	Paracetamol	500 mg	Comprimido
174	Paracetamol	~ 260 mg/mL	Solução oral
175	Permetrina	1,00%	Loção
176	Permetrina	5,00%	Loção
177	Pirazinamida	500 mg	Comprimido
178	Prednisolona fostato sódico	1 mg/mL	Solução oral
179	Prednisona	20 mg	Comprimido
180	Procainamida	100 mg/mL	Injetável
181	Prometazina	50 mg/ 2 mL	Injetável
182	Propafenona	70 mg/ 20 mL	Injetável
183	Propatilnitrato	10 mg	Comprimido
184	Propranolol	40 mg	Comprimido
185	Ranitidina	150 mg	Comprimido
186	Ranitidina	50 mg/ 5 mL	Injetável
187	Ringer lactato		Injetável
188	Sais para reidratação oral		Pó para suspensão oral
189	Salbutamol	100 mcg	Spray
190	Simeticona	75 mg/mL	Emulsão oral
191	Sinvastatina	10 mg	Comprimido
192	Sinvastatina	40 mg	Comprimido
193	Soro fisiológico 250mL		Injetável
194	Soro fisiológico 500mL		Injetável
195	Soro fisiológico 1000mL		Injetável
196	Soro glicofisiológico 250mL		Injetável
197	Soro glicofisiológico 500mL		Injetável
198	Soro glicofisiológico 1000mL		Injetável
199	Soro com glicose 250mL	5%	Injetável
200	Soro com glicose 500mL	5%	Injetável
201	Soro com glicose 1000mL	5%	Injetável

202	Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido
203	Succinato de metoprolol	1 mg/mL	Injetável
204	Sulfadiazina de prata	1,00%	Creme dermatológico
205	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/mL	Suspensão oral
206	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 + 80 mg	Comprimido
207	Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral
208	Sulfato ferroso	109 mg	Comprimido
209	Tenoxicam	40 mg	Pó liofilizado
210	Timolol	0,25 mg/mL	Solução oftálmica
211	Timolol	0,5 mg/mL	Solução oftálmica
212	Valproato de sódio	250 mg / 5 mL	Xarope
213	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
214	Verapamil	80 mg	Comprimido
215	Verapamil	5 mg/ 2 mL	Injetável
216	Vitamina K	10 mg/ 1,15mL	Injetável

Formiga, 10 de novembro de 2015

GONÇALO JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

LORENA PEDROSA GOMES
Farmacêutica Bioquímica da Prefeitura Municipal de Formiga

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:07C7C6A2

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 168/15 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0122/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços gráficos: encadernação de livros, jornais e revistas e serviços de cópias de documentos para acervo para a manutenção das atividades realizadas nas secretarias. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 19/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BE8D2BC7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/15 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 0123/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Locação de trator de esteira D6 ou similar, ano de fabricação igual ou superior a 2012, peso operacional mínimo 16.350 KG, potência mínima de 155 HP, para manutenção das atividades realizadas no Aterro Sanitário Municipal. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 25/11/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2090DEEB

PORTARIAS
SAAE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - O Pregoeiro e a Coordenadora de Licitações nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram–se dia **10/11/2015**, às **15h30min**, em razão do Processo Licitatório nº **0074/2015**, na modalidade Pregão nº **066/2015**. O Pregoeiro recebeu o questionamento da Licitante: **G & E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL** sobre as alíneas: ***d)*** e ***e)*** do item: **10.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do edital convocatório. Destarte, o Pregoeiro decide pela **SUSPENSÃO** do presente processo para análise das razões citadas. Após conclusão, o Pregoeiro designará nova data de abertura do certame, devendo ser dada divulgação do edital, retificado ou não, conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro,

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:887B8DC7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/15 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 002/15 - TIPO: Menor Preço – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS. O protocolo dos envelopes será dia 15/12/2015 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 15/12/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1EA99546

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº 3044, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, os cidadãos abaixo, para integrarem o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com disposto na Lei 4.275, de 18 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei 4.580, de 28 de dezembro de 2011:
I – Membro Designado:
Geraldo Reginaldo de Oliveira
II – Membros Representativos
a) Representantes do Magistério Público Estadual
Titular: Hadailton Geraldo Silva
Suplente: Cláudia Gonçalves
b) Representantes da ISRE/Inspetoria de Ensino
Titular: Yêda Sousa Canto Ferreira
Suplente: Aparecida de Sá Silva
c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino
Titular: Juliana Caetano de Araújo
Suplente: Cleide Maria da Silva
d) Representantes do Magistério Público Municipal
Titular: Alessandra de Souza Ferreira
Suplente: Idilaine Aparecida Almeida e Paiva
e) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio
Suplente: Rosilene Aparecida Braz
f) Representantes do Magistério Particular
Titular: Divina Solange do Nascimento
Suplente: Eliana Márcia Avelar Rodrigues
g) Representantes de Associação Comunitária Legalmente Constituída

Titular: Ana Lúcia da Silva Leão Frazão
Suplente: Adriane Alvarenga
h) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Manoel Messias Silva
Suplente: Luciano Luís Duque
i) Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: Elizabeth Rocha de Carvalho Oliveira
Suplente: Maria Francisca de Souza Lopes
Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Educação não será remunerada e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BA28BBCA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº 3045, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, os cidadãos abaixo, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), em conformidade com disposto na Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria 481, de 11 de outubro de 2013, do FNDE
I) Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Kelle Nara Duarte Mendes
Suplente: Aparecida da Silva Costa
Titular: Izabel Cristina Fonseca Rosa
Suplente: Rosane Aparecida da Silva
II) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Margarida Jaqueline Alves
Suplente: Cristiane Maria Bernardes Mariano
c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Tatiana Camargo França Damasceno
Suplente: Liliane Jorgina da Cunha
d) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rosa Borges Pinheiro de Castro
Suplente: Rosângela de Oliveira Gomide
e) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Lucimar Vitória Rodrigues de Sousa
Suplente: João Gonçalves Pereira
f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Geralda Angélica Tavares
Suplente: Helena Gervane de Souza
g) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Rosilene Maria Soares
Suplente: Gisele Vieira Fernandes
h) Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Paulo José de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida dos Reis
Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação não será remunerada e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7895E6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2015**, **Pregão Presencial nº. 009/2015, Processo nº. 009/2015**, Contratado: **DEJAILSON GOMES DE ASSIS-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Americana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.351.959/0001-74, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor do contrato original dica aditado em **R$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais)**, e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 66.125,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)**, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CB5E9071

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 395/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 395/2014**, **Tomada de Preços nº. 033/2014, Processo nº. 129/2014**, Contratado: **ELETROAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** com endereço na Av. Deputado Plínio Ribeiro, Nº. 1760, Vila Ipiranga – Montes Claros-MG – CEP: 39401-474, inscrito no CNPJ de nº. 02.444.742/0001-31, Objeto: alterar a cláusula décima primeira do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:54472F2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 073/2015

REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2013 DE 18/12/2013 QUE INTERDITA A PONTE SOBRE O RIO VENTANIA LOCALIZADA NO MUNICPÍPIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol-MG, no exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 68, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os problemas estruturais verificados na Ponte sobre o rio Ventania, localizada na estrada municipal que dá acesso à Barragem de Irapé e ao Distrito de Vale das Cancelas foram apurados e resolvidos pela Cemig Geração e Distribuição S/A;

CONSIDERANDO que a obra de reforço estrutural do Pilar P3, executado em concreto armado e externamente ao Pilar existente que se encontrava com danos estruturais aparentes e conseqüente foi firmado em 27 de outubro de 2015 o termo de entrega e recebimento dos serviços entre a Cemig Geração e Distribuição S/A e o Município de Grão Mogol;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 050/2013 de 18 de dezembro de 2013 que interdita a Ponte Sobre Rio Ventania, localizada na estrada municipal que dá acesso à Barragem de Irapé e ao Distrito de Vale das Cancelas.
Parágrafo Único - Fica autorizada a retirada de qualquer material utilizado , tais como terras e cascalhos, bem como faixas, placas e cartazes , a fim de impedir o trânsito na ponte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 10 de março de 2015

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE187089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo Cesar Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o acatamento da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 036, de 29 de maio de 2015 quanto ao recurso interposto pela empresa Auto Peças Mineira;

Considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 089/2014, decorrente do Pregão nº 033/2014, PRC nº 058/2014;

Considerando que a empresa Auto Peças Mineira Ltda. aplicou erroneamente o desconto ofertado nas notas fiscais entregues para fins de pagamento, conforme levantamento apurado;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos recursos públicos;

DECIDE:

Acatar a decisão da Comissão Processante para que seja notificada a empresa Auto Peças Mineira Ltda.ME. a ressarcir os cofres públicos municipais, no valor de R$563,54 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Pela aplicação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da diferença apurada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, conforme disposto no item 15.4.2 da ata de registro de preços nº 89/2014.

Caso não seja realizado o pagamento na forma e nos prazos estipulados, que o débito seja convertido em dívida ativa municipal, para fins de futura execução.

Encaminhe-se a presente decisão à Comissão Processante para dar conhecimento ao interessado.

Publique-se.

Guarani, 06 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A9D26061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **AUTO POSTO GUARANI LTDA** – CNPJ: 03.224.603/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 009/2015, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:
- Gasolina, passando o valor unitário para R$3,667 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora;
- Diesel Comum, passando o valor unitário para R$ 3,076 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos celebrados anteriormente.
Data da assinatura: *3/11/2015*
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 001/2015, Processo Licitatório n.º001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Regina Celi Ferreira de Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:036AA305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 070/2015 – PRC N.º 100/2015

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 070/2015 – PRC n.º 100/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 24/11/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 10 de novembro de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ECA850C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/52/2013 celebrado entre o Município e Edmar Moreira Ramos. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Prazo: Até 31 de dezembro de 2015. Origem: Pregão Presencial nº 13/2013 – Data: 21/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Edmar Moreira Ramos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:5D1D8264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2015 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa FERRO E AÇO TAKONO S/A**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.354/0001-93, sediada na rodovia BR 262 km 8, s/n – Bairro - Gorduras, na cidade de Belo Horizonte – MG - CEP 31.950-640, para AQUISIÇÃO DE VIGA EM AÇO PARA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO FABIÃO II, cujo valor total é de R$10.195,63 (dez mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme proposta anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.02.02 – 26.782.0046 – 2.042 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Serviço de Estradas Vicinais - Ficha: 181 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi - MG, 10 de outubro de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EDF2458A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2015, tendo como objeto aquisição de kit completo de fogos de artifício, para celebração do Ano Novo - Reveillon. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato nº 266/2015**: Piroex Eireli – EPP, CNPJ 05.283.691/0001-00, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 4.900,00. Dotação orçamentária:
02.13.02.23.695.0020.2036.3.3.90.30.00. Data: 09/11/2015. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D092DC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 176/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 344/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 176/2015, Dispensa de Licitação Nº 065/2015, objeto: Locação de imóvel (onze de Março), Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais), Vigência Até 21.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7F082899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 214/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 420/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 214/2015, Dispensa de Licitação Nº 084/2015, objeto: Aquisição de Materiais de escritório, de informática e outros, Contratado: Lagoeiro Santos Comércio LTDA-ME, Valor Global R$ 813,36 (Oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), Vigência Até 29.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AA422BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 399/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 205/2015, Dispensa de Licitação Nº 078/2015, objeto: Prestação de Serviços de Revisão em garantia Técnica - Veículo Pálio Fire Contratado: Polígono Veículo e Peças LTDA, Valor Global R$ 1.095,11(Hum mil e noventa e cinco reais e onze centavos), Vigência Até 14.11.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A64DC9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para efeitos legais, a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para prestação de serviços de manutenção programada de revisão de quilometragem (garantia contratual) – 45000 km - com fornecimento de peças do veículo Citroen/Jumper placa PUL 6619 de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, ao preço de R$1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), sendo R$507,00 de serviços e R$623,00 de peças e produtos, conforme justificativa anexa, com fulcro no art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com a empresa Cambraia e Rosa Comércio de Veículos e serviços Ltda

Japaraíba/MG, 02/11/2015 -

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FED236B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de materiais para a decoração e ornamentação natalina, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Construtora Andrade FL Ltda – ME ao preço de R$2.000,00 para o lote 01 e R$2.493,00 para o lote 02, totalizando R$4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:766BFA82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – Objeto: Aquisição de materiais para a decoração e ornamentação natalina. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Construtora Andrade FL Ltda – ME ao preço de R$2.000,00 para o lote 01 e R$2.493,00 para o lote 02, totalizando R$4.493,00 até 31/12/2015.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:1F279D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG - Extrato de Termo Aditivo nº 001/2015 – Processo Licitatório nº 118/2015 – TP nº 002/2015 – Contrato nº 046/2015 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no complexo de lazer municipal (2ª etapa) conforme do Contrato de Repasse 1004851-41/2013/ME firmado com o Ministério do Esporte para o item 1 - Execução dos "Serviços Preliminares" com instalação de placa de obra e barracão para depósito; construção de "Quadra de Futebol Society" fechada com tela estruturada em tubo galvanizado; execução de "Quadra de Areia" com delimitação em meio-fio de concreto pré-moldado; construção da "Pista de Skate" e "Iluminação das Quadras, por mais 180 dias – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 06 de novembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:5DAFF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 980/2015

LEI Nº 980 / 2015

Altera as Metas Fiscais e Prioridades aprovadas para o Exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Prioridades, as Metas Físicas e Financeiras da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2016 conforme Lei nº 967/2015 de 07/07/2015 , mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA : 0010 – GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO

OBJETIVO: Planejar/Executar Planos e Programas de Educação, assegurando o ingresso do aluno no ensino de qualidade, inclusive apoio ao ensino especializado aos alunos portadores de necessidades especiais.

Ações Incluídas no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2016		RESULTADO ESPERADO
		META FÍSICA	META FINANCEIRA	
Ação: 2123 - Manutenção de Despesas com Eventos comemorativos na Educação	Eventos	02	16.000,00	Eventos Realizados

Art. 2º - Ficam alteradas as Metas Fiscais da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2016 através da Lei nº 967/2015 de 07/07/2015, conforme anexos em apenso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba MG, em 09 de Novembro de 2.015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:3DD40165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2015

PORTARIA Nº. 043/2015

"Designa dirigente do Arquivo Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 855/2012"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS FRANCISCO TEODORO BORGES, CPF 133.933.356-01, RG MG 16.055.832, como dirigente do Arquivo Público Municipal de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:629070F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 53/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição Ventiladores**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/11/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:258C9068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015 – MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. - **Fundamentação:** Artigo 9º da Lei 10.520/2002 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93. **– Processo** nº 39/2015. - **Pregão Presencial** nº 08/2015. - **Data:** 05/11/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:EBFB3011

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 57/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 57/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA NÃO PADRONIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Data de abertura: **25/11/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Novembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4EA1F8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 086/2015 - SRP 016/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação, Pregão presencial nº 086/2015 - SRP 016/2015 - Objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática destinados as Secretarias de Cultura, Planejamento, Agricultura, Saúde, Hospital Municipal, Obras, Ação Social, Gabinete, Administração, Fazenda, Educação, Controladoria e Procuradoria Jurídica do Município. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o referido processo as seguintes empresas: **CSA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**, com valor global de **R$79.487,00**; **HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA,** com valor global de **R$ 37.692,00**; **R8 INFORMÁTICA LTDA - ME** com valor global de **R$ 18.944,40**; **STATUS LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME,** com valor global de **R$ 53.233,29**.

João Pinheiro- MG, 10 de novembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DC16127E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 133/2015, PROCESSO 541/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e

ADJUDICAÇÃO do Pregão 133/2015, Processo 541/2015. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitantes vencedores:

Israel e Israel Ltda
M.O.T.A Comercial Ltda EPP
Lilia Aparecida Claudino Borges - ME
Açougue e Mercearia Andorinha Ltda
Luciene Maria Miguel & Cia Ltda
Completo Comercio e Representações Ltda - ME

Lagoa da Prata, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1D9AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 124/2015 PRC 503/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 124/2015. OBJETO registro de preços, visando a contratação de empresa prestadora de serviço mecânico, serviço elétrico, alinhamento e lanternagem por um período 12 meses: Abertura das proposta: 25 de Novembro o às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

10/11/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:D1027AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 142/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGAO nº. 142/2015. Objeto: aquisição de lâmpadas natalinas para decoração da Praia Municipal, Praça da Matriz e Praça do Cruzeiro e lâmpadas mistas para Manutenção do Terminal Turístico. Tipo menor preço por item. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata 10 de novembro de 2015

Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:69B1C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2015 PRC 643/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 144/2015. OBJETO: registro de preços visando a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria para atender pacientes do sus – sistema único de saúde. atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses**.** Abertura das proposta: 24 de Novembro o às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

10/11/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:9EB44C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Município de Lagoa dos Patos – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna público Resultado da Prova de Múltipla Escolha e Lista dos Candidatos Habilitados para a Prova de Títulos do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, conforme itens 8.1.7 Resultado da Prova de Múltipla Escolha e 8.1.8. Lista de Participantes da Prova de Títulos do edital 1/2015. As informações podem ser acessadas através do sitio eletrônico: http://www.cotec.unimontes.br/concursos/cpu_poloII/Edital_Lagoa_dos_Patos/informativo.html.

Lagoa dos Patos – MG, 10 de novembro de 2015

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:13FE6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 00087/2015
Processo Administrativo nº. 127/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E EM RESIDÊNCIA DE PACIENTES CONFORME PEDIDO MÉDICO.

A Prefeitura Municipal de Lambari, através de seu Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi suspensa a exigência contida na alínea "m" do item 6.1 do Edital.

Continuam inalterados e em vigor os demais itens do Edital do Pregão nº. 00087/2015, bem como a data para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O edital à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.lambari.mg.gov.br. Informações complementares através do fone: (35)3271-6515.

Lambari, 10 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:ADD84679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PRC Nº 075/2015

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de novembro a dezembro de 2015.*

Vencedor:
COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária
CNPJ n.º 14.696.045/0001-57
DAP n.º SDW14696045000113041508 48
Endereço: Rua Dr. Marcos Tarcísio, 88, Loja 02, Bairro da Barra, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000.
Itens: Abóbora, Pimentão, Polpa de Frutas, Laranja Pera, Cenoura, Inhame Chinês, Mandioca, Tomate, Banana Prata, Cebolinha, salsa, alface, couve, Iogurte**.**
Valor Total: **R$ 6.762,70 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: *09/11/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:4D273336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de atender a todas as secretarias do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: n° 006/2015
Pregão: n° 006/2015
Data: 22/01/2015
Signatários: João Soares da Silva e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:26A0234A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA A SRA. BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Sra. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2DB51AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 093/2015 - PRC 1047/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 093/2015 – PRC 1047/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "MARCILIA AZEVEDO GROSSI" itens: 001, 004 e 008; e "GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA" itens: 002, 003, 005, 006 e 007.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:2CCB562C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2015 - PRC 818/2015

Tendo em vista o constante do processo 010/2015 - PRC 818/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para a contratação da Profissional *"Priscila Beatriz Lacomb Pereira"* para ministrar a Oficina de contação de história no serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo da rede socio assistencial de proteção Social Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Pará de Minas, 10 de novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:F7401E3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 002/2015 - PRC 1736/2014

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 002/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de diagnostica em laboratório Clínico e/ou Anatomia Patológica pelo Sistema Único de Saúde do Município.** Aberta a sessão, constatou-se que apenas um requerente "LABORFAMA ANÁLISES CLINICAS LTDA" protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital, tendo sido observado os seguintes

fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, o requerente foi declarado credenciado. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Presidente declara aberto prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:830DC84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 102/2015, modalidade Leilão Público n° 001/2015 na forma que segue:
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Patis/MG.
Data de realização do Leilão: 27/11/2015 às 10h00min.
Local: Avenida Mendes Camelo, Centro, Patis/MG, onde os bens estarão disponíveis para visitação.
Local para informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Fabrícia Pereira C. Santos.

Patis/MG, 26 de outubro de 2015.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:A4DB91A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2015
Extrato do 1º termo de aditamento de Contrato nº 012/2015 cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros, durante o ano de 2.015. Conforme
Processo Licitatório nº 005/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015. Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e empresa lado RENATO CESAR DA CUNHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.248/0001-06
Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 012/2015, constitui objeto deste instrumento a aquisição de gás de cozinha GLP P-13. Atualização do valor
contratual que passará de **R$55,00(Cinquenta e cinco reais)** por unidade para **R$63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) por unidade.** ESTE

REAJUSTE ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE outubro DE 2015.

Pedrinópolis 01 de outubro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:59F038FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0572015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 057/2015, oriundo do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial nº 026/2015, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos e impressos personalizados para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, tendo como contratado a GRAFICA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.175.908/0001-88, pelo valor global de R$ 3.741,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00,
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 22 de setembro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A1F9E0E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2015

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 058/2015, oriundo do processo licitatório nº 033/2015, pregão presencial nº 026/2015, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos e impressos personalizados para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, tendo como contratado a GRAFICA E EDITORA 3A LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.727/0001-09, pelo valor global de R$ 3.877,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00,
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 22 de setembro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:03EE17EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO 4.390/12 - PRO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO 4.390/12 FIRMADO EM 12.11.12 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Termo Aditivo n° 04/15 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** fundo de direito público inscrito no CNPJ n° 11.910.370/0001-82, representado pela gestora Municipal de Saúde, Elizane Aparecida Bernardes Vilela, brasileira, casada, secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Mariana Pinheiro, n° 55, bairro Rosário, portadora do RG n° MG-6.218.533 SSP/MG e CPF n° 028.915.636/03, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103 , Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, e do outro lado **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 06.030.279/0001-32, com sede na BR 381, Rodovia Fernão Dias, KM. 691,S/N, Engenho da Serra em Lavras/MG, neste ato representado pelo Renato Zica Pimentel, portador do CPF n° 518.004.036-15, doravante denominada **CONTRATADA**, e

CONSIDERANDO que se faz extremamente necessário a continuação dos serviços prestados pela contratada, consistentes na coleta regular, transporte e tratamento do lixo hospitalar;

CONSIDERANDO a correta destinação do lixo hospitalar, que não poderá ser depositada em local inapropriado, pois, dela pode desencadear tanto doenças à população bem como à proliferação de danos ambientais, infestação de roedores e risco à saúde pública em geral;

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula segunda do contrato ora aditado fixando o vencimento do contrato para 30.11.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – das outras cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de Novembro de 2015.

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Fundo Municipal de Saúde

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENATO ZICA PIMENTEL
Pró Ambiental Tecnologia LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86097A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 2º termo de aditamento ao contrato n°092/2013. ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) SA. Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 13.650,00. Vigência: 11/11/2015 a 10/11/2016. Data: 10/11/2015.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:9D3B8816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO - REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito Municipal de Pirapora, Sr. Heliomar Valle da Silveira, torna público, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 250 - Centro, no horário de expediente de segunda a sexta–feira das 08:00 às 14:00hs, ou ainda através do telefone (38) 37406121

Pirapora, 10/11/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6C8D8109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 113/2014 – TOMADA DE PREÇO - 006/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **n° 232/2014**, pelo período de **14/05/2015 à 13/12/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:37273211

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 113/2014 – TOMADA DE PREÇO - 006/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **n° 232/2014**, pelo percentual de **4,268%** (Quatro vírgula duzentos e sessenta e oito por cento), que corresponde ao valor de **R$ 5.162,20 (Cinco mil cento sessenta e dois reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F9C2B2B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 073/2015 – TOMADA DE PREÇO - 013/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUTORA PIERONI EIRELI LTDA - EPP** – Valor**: R$ 449.822,38 (Quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para construção de **UBS** na Rua Coronel Agenor de Faria – comunicada Rural de **Rio de Peixe**, portaria 340/2013- Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde. Pelo período de **05/11/2015 à 04/03/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC112F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 292/2015
Decorrência: Processo nº 219/2015 Pregão nº 143/2015
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOMOLOGADOS NA CEMIG S.A, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO-MG, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:
•ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO CONFORME NORMA CEMIG, ND 2.9 E 3.1;
•EMISSÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) ASSINADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA HABILITADO NO CREA E CREDENCIADO NA CEMIG, SOB AS ATIVIDADES DE PROJETO E EXECUÇÃO; ACOMPANHAMENTO JUNTO AO DOSSIÊ NA CEMIG ATÉ A APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO.
Contratada: CSC- CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI Valor global do contrato: R$ 136.640,00. Data da assinatura: 09/11/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012713390390000000000117 F309

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C2136BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 160/15 – Decorrência: Pregão nº 70/15 - Objeto: "Aquisição de pneus novos, câmara, protetores e bicos a serem utilizados em veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: JB Comércio de Peças para veículos EIRELI - EPP. O valor do contrato é de R$ 391.225,80. Data da assinatura: 21/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/15 – Decorrência: Pregão nº 70/15 - Objeto: "Aquisição de pneus novos, câmara, protetores e bicos a serem utilizados em veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: JB Comércio de Peças para veículos EIRELI - EPP. O valor do contrato é de R$ 391.225,80. Data da assinatura: 21/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CE37A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 164/15 – Decorrência: Pregão nº 72/15 - Objeto: "Aquisição de pneus novos, câmara, protetores e bicos a serem utilizados em veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Ronaldo Cassiano ME. O valor do contrato é de R$ 540.000,00. Data da assinatura: 03/11/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B2C3C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - Termo de prorrogação do contrato nº 12/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 27/12 - Lote 02 - Objeto: "Contratação de empresa para realização de obra de reforma e ampliação de Unidade de Saúde" - Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda. Fica prorrogado por mais 150 dias, com término previsto para 13 de novembro de 2015. Data assinatura: 16/06/15. De acordo com o art. 57, §1º I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:788FADA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/13 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 181/13 - Objeto: "Locação de imóvel situado na Rua *Comendador José Garcia, 280 e 282 – Centro"* – Locador: Camilo e Rosa Locação de Imóveis Ltda. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 21/10/2016. Data da assinatura: 21/10/15.
Dotação Orçamentária:
02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.39.00,
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5DF753E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
RESOLUÇÃO Nº 05/2015

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012".

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, **JOVANE DE PAULA RESENDE,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do ***artigo 49, inciso VII, letra (a) da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio,*** faz saber que a Câmara Municipal, após a tramitação regimental, aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Recreio, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - O Plenário em votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Recreio, APROVANDO as contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Recreio, conforme Parecer Prévio do Processo nº 887454, em apenso ao Processo nº 932588, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 10 de novembro de 2015.

JOVANE DE PAULA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Antonio Augusto da Silva Brito
Código Identificador:8FFEED85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3396/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Natália Aparecida Thinassi, matrícula 264, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A0D9DEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3397/2015

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 60, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1F08BBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2986/15

DECRETO Nº 02986, de 04 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.738 de 17 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2015, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				250.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	200.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	5		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				250.000,00
TOTAL DE RECURSOS				250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2015.

Santa Barbara, 04 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FF14FEF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 081/2015, Processo n.º 157/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de novembro de 2015, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de material hidráulico e elétrico para manutenção dos poços artesianos, tendo sido adjudicada às empresas: Comercial

Cauê Ltda., itens: 1, 8, 9, 12, 13, 29; Vanguarda Distribuidora Ltda., 2, 3, 7, 16; Organizações MSL Eireli EPP, itens: 4, 5; Eletroduarte Ltda., itens: 6, 10, 15, 23, 24, 25, 26; Conexan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda., itens: 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 31; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0A2B9EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 032/15. Objeto: Prestação de serviços. Contratado: Instituto Esplan Editora e Serviços Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.900,00. Ratificação em 10/11/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 10/11/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3DA2193F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 082/2015, Processo n.º 163/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de novembro de 2015, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços gráficos de confecção de folder informativo, totem e placas de inauguração, atendendo à solicitação da Comunicação Social, tendo sido adjudicada às empresas: Gráfica Iguaçu Ltda., item 1; Mundial Sinalização Viária Eireli – ME, item 2; Ação Eventos & Marketing Eireli – ME, itens: 3, 4; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FC822ADA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1777/15

"Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Incentivo ao Emprego-PRODEM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Incentivo ao Emprego-PRODEM e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Santa Bárbara, com fundamento nos arts. 170, IX, e 179 da Constituição Federal, art. 181, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal n.º 123/06 de 1988 e no interesse local.
Parágrafo único: São objetivos específicos do programa a que alude esta lei:
I – Criar mecanismos para efetivação das disposições da Lei Municipal n.º 1560/2010;
II – Estabelecer políticas públicas com a redução ou isenção de tributos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais como instrumento de incentivo ao setor empresarial, fomento à competitividade da economia local e estímulo à geração de emprego e renda;
III – Criar regras para isenção de taxas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;
IV – Instituir benefícios fiscais visando ao desenvolvimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no município de Santa Bárbara;
V – Aprimorar os procedimentos internos no que diz respeito a demandas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais com o fim de agilizar o atendimento;
VI – Ampliar a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em procedimentos licitatórios realizados pelo poder público e em ações governamentais de interesse público.

CAPITULO I
DOS IMPOSTOS

Seção I
Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 2º. O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma prevista pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de incidência de valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) devido por microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano calendário, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 1º Os valores fixos mensais devem ser estabelecidos por atividade ou grupo de atividades, e não devem guardar relação com o movimento econômico mensal da microempresa.
§ 2º Caso a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses ultrapasse o limite definido no *caput*, a microempresa passará, a partir do mês subsequente, a recolher o ISS na sistemática normal do Simples Nacional.
§3º. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que se enquadrarem no *caput* deste artigo poderão optar pelo recolhimento do ISS na forma comum prevista no Código Tributário Municipal, devendo comunicar a opção à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CAPITULO II
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Seção I
Do incentivo à construção de incubadoras e para empresas que nelas se instalarem

Art. 3º. Os incentivos para a constituição de incubadoras, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n.º 1560/2010, constituem-se de:
I – Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pelo prazo de até 15 anos sobre a área do imóvel destinada ao empreendimento;
II – Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Estabelecimento;
III – Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal;
IV – Isenção do ISS sobre os serviços de engenharia e de construção civil relativos à construção ou ao acréscimo realizados no imóvel objeto do empreendimento.

Art. 4º. As empresas que se instalarem em incubadoras fazem jus a:

I – Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Estabelecimento;
II – Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal;
III – Isenção do ISS sobre os serviços prestados durante o prazo que durar a incubação.

Art. 5º. Entende-se por incubadora, para os efeitos desta Lei, a instituição, com constituição jurídica e fiscal próprias, que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, oferecendo suporte técnico, jurídico e gerencial nos primeiros anos da vida empresarial.

Seção II
Do incentivo à empresas que patrocinam eventos realizados no território municipal

Art. 6º. As micro e pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão deduzir do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos, valores despendidos a título de patrocínio ou doação a eventos realizados no território do município, aprovados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
§1º. As deduções serão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido pela pessoa jurídica, nos exercícios vindouros, devendo o patrocinador ou doador optar por um dos impostos para incidência do benefício.
§2º A soma das deduções relativas a um determinado evento não pode exceder o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
§3º Somente farão jus ao benefício fiscal descrito neste artigo as micro e pequenas empresas que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal.
§4º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda regulamentar a utilização do benefício fiscal previsto neste artigo.

Seção III
Do incentivo à empresas que investem em mobiliário urbano, em treinamento e capacitação de mão de obra e em segurança e saúde do trabalho

Art. 7º. As micro e pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão deduzir do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos 30% (trinta por cento) dos desembolsos efetivamente realizados em:
I – conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e do mobiliário urbanos;
II – treinamento e capacitação, contratados de terceiros e comprovadamente realizados, para o aprimoramento profissional da mão de obra empregada, exceto os cursos regulares do ensino curricular nacional;
III – segurança e medicina do trabalho e saúde dos empregados e seus dependentes.
§1º. Para fazer jus ao benefício descrito neste artigo, os projetos e iniciativas devem se submeter a procedimento simplificado de registro e aprovação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
§2º. As deduções serão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido pela pessoa jurídica, nos exercícios vindouros, devendo o contribuinte optar por um dos impostos para incidência do benefício.
§3º. A soma das deduções relativas a um determinado projeto ou iniciativa não pode exceder ao montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§4º. Somente farão jus ao benefício fiscal descrito neste artigo as micro e pequenas empresas que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal.
§5º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda regulamentar a utilização do benefício fiscal previsto neste artigo.

Seção IV
Do abatimento de custos e isenção de taxas de regularização

Art. 8º. As micro e pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão deduzir do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos os desembolsos efetivamente realizados para sua formalização e regularização perante a Junta Comercial e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, incluindo serviços contábeis, despachantes e assessoria e consultoria técnicas.
§1º. O benefício fiscal descrito neste artigo somente pode ser utilizado uma única vez, por ocasião da inscrição inicial do contribuinte no cadastro tributário municipal.
§2º. As despesas com serviços contábeis abrangidas por este benefício fiscal são somente as relativas à formalização e à regularização do contribuinte, não incluindo aquelas relacionadas com o funcionamento regular da empresa.
§3º. Os serviços contábeis, de despachantes e de assessoria e consultoria técnicas deverão ser contratados de empresas ou profissionais do município inscritos no cadastro tributário municipal.
§4º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda regulamentar a utilização do benefício fiscal previsto neste artigo, inclusive estabelecendo limite individual para o total de despesas envolvidas na formalização e regularização do contribuinte.

Art. 9º. As micro e pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam isentas das Taxas de Localização e Funcionamento, Expediente, Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária, incidentes sobre as licenças necessárias para o início de suas atividades.
§1º. Considera-se empresa em início de atividade aquela que se encontra no período de 5 (cinco) anos a partir da data de abertura constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
§2º. Considera-se data de início de atividade a data de abertura constante do CNPJ.

Art. 10. Não incidirão as Taxas de Localização, Expediente, Licenciamento Ambiental, Vigilância Sanitária, Emolumentos e quaisquer outros custos relativos ao procedimento de registro, abertura, alterações e renovações do Alvará de Licença de Localização e demais licenças do Microempreendedor Individual, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Do Treinamento e Capacitação de Servidores

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a designação de servidor para a efetivação dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal n.º 1560/2005, na condição de agente de desenvolvimento, observadas as especificidades locais.
§1º. A função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006.
§2º. O agente de desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I – residir na área da comunidade em que atuar;
II – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida.
§3º. Caberá ao agente de desenvolvimento buscar nos órgãos públicos competentes, nas esferas federal e estadual, em parceria com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação

empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a capacitação de todos os seus servidores envolvidos e procedimentos de registro, abertura, alterações e renovações, inscrições e regularizações de cadastros, licenças e demais registros pertinentes a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, ficando autorizada a celebração de parcerias e termos de cooperação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-Sebrae e outras entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade a consecução dos mesmos objetivos previstos nesta lei.

Seção II
Da Fiscalização Orientadora

Art. 13. Sem prejuízo de sua ação específica e do disposto na Lei Municipal n.º 1560/2010, os agentes de fiscalização tributária, sanitária, ambiental, de obras e posturas e de preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico prestarão, prioritariamente, orientação às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais do município.

Art. 14. Na ocorrência de infração não dolosa de lei ou regulamento, será expedida notificação preliminar contra a empresa e/ou empreendedor para que regularize a situação no prazo de 30 (trinta) dias, recolhendo eventuais diferenças apuradas de créditos tributários devidos, com os acréscimos legais correspondentes, ou promovendo outras medidas previstas em lei municipal.
§1º. Na lavratura da notificação preliminar, exclui-se a aplicação de multas punitivas, mas incidem, no caso de tributos, se for o caso, multas e juros de mora e atualização monetária.
§2º. Esgotado o prazo do *caput* sem que o notificado tenha regularizado a situação, será lavrado auto de infração, no qual será aplicada a multa punitiva cabível.
§3º. Lavrar-se-á, igualmente, auto de infração quando o contribuinte se recusar a assinar a notificação preliminar.
§4º. O disposto nesse artigo não se aplica no caso de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§5º. Para os efeitos deste artigo, caracteriza reincidência a prática de uma nova infração ao mesmo dispositivo da legislação municipal pelo mesmo infrator, dentro de 5 (cinco) anos a contar da data da lavratura da notificação preliminar.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DE TRANSITÓRIAS

Art. 15. O disposto nesta Lei não exclui as normas da Lei Municipal n.º 1560/2010 que serão aplicadas quando mais benéficas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Art. 16. As pessoas jurídicas que vierem a se instalar no território municipal poderão se valer dos benefícios fiscais previstos no art. 9º desta Lei, na forma do regulamento, observadas cumulativamente as seguintes condições:
I – o benefício fiscal se refere a taxas municipais incidentes sobre as licenças necessárias para o início das atividades empresariais, considerado o período de 2 (dois) anos a partir da data de abertura constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – a empresa beneficiária deverá demonstrar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos seus funcionários são residentes no município de Santa Bárbara;
III – a empresa beneficiária deverá comprovar que contrata Microempreendedores Individuais, Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no município para o fornecimento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total de bens e serviços por ela contratados;
IV – Não possuir débitos junto a Fazenda Municipal.

Art. 17. As pessoas jurídicas que estiverem em débito com a Fazenda Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, poderão optar pela quitação através da entrega de bens, obras ou serviços para o município, desde que devidamente aprovado em procedimento administrativo próprio, conforme dispuser o regulamento.

Art. 18. Fica alterado ao Anexo I da Lei Complementar n.º 1730/2014 que passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Complementar 1777/2015
(Substitui o Anexo I da Lei Complementar n.º 1730/2013 que substitui o Anexo I da Lei Complementar n.º 1707/2013 que, por sua vez, substituiu o Anexo II da Lei Municipal n.º 1287/2003)

Descrição das atividades econômicas	Quantidade de UFISBA ao ano.
Indústria e Mineradora por área utilizada	
Até 500 m2	25
Acima de 500m2 até 1000m2	50
Acima de 1000m² até 1500m²	100
Acima de 1500m2 até 2000m2	150
Acima de 2000m2 até 3000m2	250
Acima de 3000m2 até 5000m2	300
Acima de 5000m2 até 10000m2	500
Acima de 10000m² até 50000m²	750
Acima de 50000m² até 100000m²	1250
Acima de 100000m² até 150000m²	1750
Acima de 150000m² até 200000m²	2000
Acima de 200000m²	2500
Comércio, Prestação de serviços e demais atividades (exceto hotéis) por área utilizada	
Até 50m2	1
Acima de 50m2 até 100m2	3
Acima de 100m² até 250m²	4
Acima de 250m2 até 500m2	5
Acima de 500m² até 1000m²	15
Acima de 1000m² até 2500m²	20
Acima de 2500m2 até 5000m2	30
Acima de 5000m2	40
Hotéis, Motéis, Pensões e Similares	
Até 10 quartos	10
Acima de 10 quartos até 30 quartos	20
Acima de 30 quartos	40
Demais atividades sujeitas a taxas de localização e/ou funcionamento não constantes dos itens anteriores	4

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:287D7DDB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1778/15

"Declara de utilidade pública o "RESGATE EMERGENCIAL VOLUNTÁRIO DA ESTRADA REAL-REVER" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "RESGATE EMERGENCIAL VOLUNTÁRIO DA ESTRADA REAL-REVER, CNPJ: 19.091.019/0001-19, entidade com sede na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, (Parque Recanto Verde) Prédio 02, Santa Bárbara, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9681145E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2988/15

Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 que dispõe sobre regras a serem observadas pelo Poder Executivo na execução dos programas habitacionais e de incentivo regulados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e 826/1989.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Os programas habitacionais e de incentivo regulamentados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e n.º 826/1989 serão executados pelo Poder Executivo na forma prevista na Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 e observadas as disposições deste Decreto.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Beneficiário: pessoa física ou jurídica beneficiada pelos programas habitacionais e de incentivo previsto nas leis mencionadas no *caput*, sendo beneficiário originário aquele em nome do qual se encontra o primeiro título de propriedade emitido para determinado imóvel;
II – Sucessor: pessoa física ou jurídica que, de boa fé e a qualquer título, tenha sucedido o beneficiário na posse do imóvel recebido por força dos programas habitacionais e de incentivo previstos nas leis mencionadas no *caput;*
III – Invasor: pessoa física ou jurídica que ocupe imóvel público relacionado ou não aos programas habitacionais e de incentivo previsto nas leis mencionadas no *caput* sem título legítimo;
IV – Possuidor: pessoa física ou jurídica que se enquadrar na disposição do art. 1º, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015;
V – Título de Propriedade, termo de aforamento e outros atos administrativos legitimadores da posse: documentos que foram expedidos pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para legitimar a posse dos imóveis relacionados aos programas habitacionais e de incentivo previsto nas leis mencionadas no *caput;*
VI – Autorização do poder público: ato da administração que autoriza ou tolera a posse de bem público por particular que edificou residência familiar ou instalou empresa em data igual ou anterior a 31/12/2012.
§2º. As disposições da Lei Complementar Municipal 1772/2015 e a execução das medidas relacionadas aos programas habitacionais e de incentivo regulamentados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e n.º 826/1989 constituem-se ações de regularização fundiária municipal, por caracterizarem-se como conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. O poder executivo promoverá o parcelamento de áreas de sua propriedade, nos quais tenham sido edificadas residências familiares ou instaladas empresas até 31 de dezembro de 2012, desde que tenha havido autorização e não tenha havido contestação por parte do poder público, para doação nos termos dos programas habitacionais previstos nas Leis Municipais 1123/2000 e 826/1989, podendo arcar com todos os ônus decorrentes deste parcelamento.

Art. 3º. O parcelamento de áreas e a correspondente doação nos termos do art. 2º observará as seguintes etapas:
I – Identificação das áreas destinadas aos programas habitacionais e de incentivo mencionados neste Decreto e levantamento de sua situação perante o Registro de Imóveis da Comarca;
II – Elaboração de plantas e memorais descritivos dos lotes, ruas, praças, equipamentos públicos, áreas de preservação e outras áreas públicas para fins de parcelamento junto ao Registro de Imóveis e documentação interna da administração;
III – Levantamento de dados acerca dos beneficiários dos programas habitacionais relacionados à área parcelada, com elaboração de relatório acerca de todas as informações constantes dos registros da administração pública;
IV – Identificar os ocupantes da área a ser parcelada e classificá-los de acordo com art. 1º, §1º, deste Decreto;
V – promover a ocupação pela administração dos espaços públicos e de todas as demais áreas de domínio do poder público, inclusive os lotes cujos beneficiários não forem identificados na forma dos incisos III e IV deste artigo;
VI – Efetivar o parcelamento da área perante o registro público e emitir a documentação necessária para o registro das doações aos beneficiários dos programas habitacionais e de incentivo.

Art. 4º. Até que sejam ultimados os procedimentos necessários ao parcelamento e ao registro da doação, fica o Poder Executivo autorizado a emitir título de propriedade ao beneficiário.
§1º. O título de propriedade será emitido pela administração municipal em modelo padrão e conterá a informação de que não poderá ser transferido sem prévia comunicação do poder público municipal.
2º. Não se reconhecerá a validade de título de propriedade emitido em nome de pessoa diversa daquela que se apresentar como possuidor fora das hipóteses deste Decreto.
§3º. Até que sejam ultimados os procedimentos necessários ao parcelamento e ao registro da doação, o poder público municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego manterá o registro dos títulos de propriedade emitidos e das transferências que vierem a ser comunicadas.

Art. 5º. A doação dos imóveis de acordo com o previsto nos arts. 2º e 3º deste Decreto observará o seguinte:
I – O beneficiário deverá comprovar seu enquadramento nos termos deste Decreto;
II – Será de responsabilidade do beneficiário interessado a comprovação dos requisitos exigidos neste Decreto;
III – Enquanto não houver comprovação da possibilidade de enquadramento no disposto na Lei Complementar Municipal 1772/2015 a administração municipal não emitirá nenhum documento ou licença referente ao imóvel.
§1º. A comprovação da condição de beneficiário, sucessor ou possuidor contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 poderá ocorrer da seguinte maneira:
I – Através da apresentação de título de propriedade original emitido em nome do próprio interessado. A cópia autenticada somente será admitida quando o interessado declarar, sob as penas da lei, a perda ou extravio do original;
II – Através de título de propriedade original acompanhado de documentos idôneos que comprovem a aquisição dos direitos do beneficiário originário e de outros documentos que comprovem o exercício da posse do bem imóvel;
III – Através de justificação administrativa que, sendo imprescindível, poderá será realizada pelo departamento competente;

Art. 6º. Após os procedimentos previstos no art. 3º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos imóveis aos respectivos beneficiários.

Art. 7º. Em relação a áreas de propriedade do poder público que já tiverem sido parceladas e cujos lotes já tiverem sido matriculados no Registro de Imóveis da Comarca serão observadas as seguintes etapas:
I – Identificação da área parcelada e de todas as unidades decorrentes de seu parcelamento destinadas aos programas habitacionais e de incentivo mencionados neste Decreto e levantamento de sua situação perante o Registro de Imóveis da Comarca;
II – Se necessário, elaboração de plantas e memorais descritivos dos lotes, ruas, praças, equipamentos públicos, áreas de preservação e outras áreas públicas para fins de atualização da documentação interna da administração;
III – Levantamento de dados acerca dos beneficiários dos programas habitacionais relacionados aos lotes identificados, com elaboração de relatório acerca de todas as informações constantes dos registros da administração pública;

IV – Identificação dos ocupantes de lotes decorrentes do parcelamento e classificá-los de acordo com art. 1º, §1º, deste Decreto;
V – promover a ocupação pela administração dos espaços públicos e de todas as demais áreas de domínio do poder público, inclusive os lotes cujos beneficiários não forem identificados na forma dos incisos III e IV deste artigo;
VI – Verificar a necessidade de extensão ou alteração do parcelamento levado ao registro público de imóveis, promovendo-se as ações necessárias observando-se o disposto neste artigo e no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único: Após a conclusão das etapas previstas neste artigo será observado o disposto no art. 5º e 6º deste Decreto.

Art. 8º. Não serão objeto de reconhecimento nem poderão ser regularizadas na forma da Lei Complementar Municipal 1772/2015 e deste Decreto as doações:
I – de lotes localizados em área de risco;
II – de lotes localizados em área de preservação ambiental, incluindo-se nesta disposição toda e qualquer área não passível de edificação ou ocupação na forma da legislação municipal;
III – de lotes localizados em áreas institucionais ou espaços públicos;
IV – de lotes localizados em área cuja regularização na forma deste Decreto não seja recomendada por órgão técnico da administração.
§1º O órgão técnico municipal poderá admitir a regularização de lotes enquadrados no inciso III deste artigo desde que haja justificativa e demonstração de ausência de prejuízo para a administração e para o interesse público.
§2º. Os interessados na regularização de imóveis previstos neste artigo serão cadastrados pelo poder público municipal em novos programas habitacionais, observadas as regras da legislação específica.

Art. 9º. Os beneficiários, sucessores e possuidores contemplados pela Lei Complementar Municipal 1772/2015 poderão solicitar outorga de escritura pública para registro das doações realizadas pelo Município, apresentando os seguintes documentos:
I – CPF, Identidade e Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (menos de 30 dias)
II - Título de propriedade original. Cópia autenticada somente será admitida mediante declaração de perda ou extravio dada pelo interessado sob as penas da lei;
III – Contratos, escrituras públicas, formais de partilha, acordos judiciais homologados, sentenças judiciais ou outros documentos idôneos que comprovem a aquisição dos direitos decorrentes do título de propriedade, caso seja necessário;
IV – Guia de IPTU e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V – Outros documentos que vierem a ser considerados necessários pelo departamento competente da administração municipal.

§1º. Os sucessores de beneficiários de imóveis doados no âmbito dos programas habitacionais e de incentivo poderão solicitar a outorga de escritura em seu nome, apresentando os documentos comprobatórios de sua condição.

§2º. Em qualquer caso, a administração poderá requerer:
I – Certidão de óbito do beneficiário originário;
II – Anuência de cônjuge ou herdeiros de beneficiário originário;
III – Declarações, sob as penas da lei, de pessoas que no passado atuaram nos procedimentos de doação de imóveis ocorridos no âmbito da administração municipal;
IV – RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada e outros documentos considerados necessários do beneficiário originário, de seu cônjuge, herdeiros e sucessores a qualquer título para fins de comprovação da regularidade da transmissão;

§3º. Da declaração de que trata o inciso III do §2º deste artigo será dada ciência ao Representante do Ministério Público.

§4º. Não será outorgada escritura pública nos casos não previstos neste artigo.

5º. O possuidor contemplado pelo art. 1º, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 observará o disposto neste artigo, ficando dispensado da apresentação do título de propriedade e obrigado a comprovar que edificou residência familiar ou instalou empresa no imóvel público em data igual ou anterior a 31 de dezembro de 2012, desde que tenha havido autorização e não tenha havido contestação por parte do poder público.

Art. 10. Ao final do procedimento de outorga de escritura e em caso de deferimento do pedido, serão expedidos os seguintes documentos:
I – Ofício autorizando a lavratura da escritura pública de doação;
II – Certidão de que a doação do bem imóvel pelo poder público ao beneficiário ocorreu no âmbito de programa habitacional destinado a pessoas de baixa renda.
III - Certidão destinada ao Cartório de Registro de Imóveis atestando que a doação consiste em regularização fundiária de imóveis vinculados a programa habitacional destinado a pessoas de baixa renda.

§1º. A Certidão de que trata o inciso II do *caput* indicará as características, localização, área, logradouro e número de matrícula do imóvel doado, bem como o nome, número e tipo do documento oficial de identidade, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), endereço completo e condição de pessoa de baixa renda do donatário.

§2º. A Certidão prevista no inciso II do *caput* será emitida inclusive para fins de reconhecimento de isenção do Imposto sobre Transmissão C*ausa Mortis* e Doação-ITCD, nos termos da legislação estadual.

Art. 11. Para fins deste Decreto e para a execução dos programas habitacionais e de incentivo do município, consideram-se de baixa renda todas as pessoas físicas beneficiadas pelos programas habitacionais regulamentados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e n.º 826/1989 que solicitarem outorga de escritura com fundamento no art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015, assim como as que comprovem renda mensal familiar *per capta* de até 1 (um) salário mínimo.

Parágrafo Único: A administração municipal poderá realizar diligências para fins de comprovação da renda informada pelo interessado.

Art. 12. Nos casos de pessoas físicas consideradas de baixa renda, fica o poder executivo autorizado a arcar com todas as despesas decorrentes da doação, incluindo-se taxas e emolumentos cartorários, custas e despesas notariais e de registro.

§1º. O disposto neste artigo não exclui a isenção de custas e emolumentos cartorários aplicável aos casos de regularização fundiária promovida pela administração pública.

§2º. O benefício previsto neste artigo dependerá de aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego após a realização de estudo social.

Art. 13. Para a fiel execução deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes competências:
I – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
a) prestar apoio técnico para a realização dos parcelamentos necessários, inclusive com a formulação de plantas, memorais descritivos e levantamentos diversos;
b) Mapear os imóveis públicos relacionados aos programas habitacionais ou de incentivo e identificar os seus eventuais ocupantes;
c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a relação de imóveis passíveis de doação nos termos dos programas habitacionais ou de incentivo.
II – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
a) manter rigoroso cadastro de beneficiários contemplados com os programas habitacionais de que trata esta Lei;
b) realizar trabalho e diagnóstico técnico social em relação aos beneficiários e sucessores;
c) recomendar medidas para tornar mais eficazes os programas habitacionais do município;
III – Compete à Secretaria de Administração e Fazenda:

a) acompanhar as doações realizadas e fazer os registros e anotações e registros contábeis e patrimoniais necessários;
b) identificar imóveis públicos que estejam sob o domínio de invasores para fins de retomada ou enquadramento e doação através dos programas habitacionais;
IV – Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana:
a) identificar os imóveis que não poderão ser objeto de regularização prevista neste Decreto, na forma do art. 8º;
b) propor medidas tendentes a evitar a degradação ambiental e a garantir o pleno desenvolvimento urbano.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal editará Portaria designando Comissão Especial que se incumbirá de centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação deste Decreto, em especial:
I – Acompanhar a execução e manter o registro das medidas previstas nos arts. 3º ao 7º deste Decreto;
II – Receber, processar, analisar, instruir e dar conclusão aos requerimentos administrativos de outorga de escritura;
III – Realizar justificações administrativas na forma deste Decreto;
IV – Emitir os documentos necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto;
V – Promover a articulação entre as diversas Secretarias envolvidas nos procedimentos;
VI – Monitorar e avaliar semestralmente a execução deste Decreto, propondo as alterações que entender pertinentes.
§1º. Os membros da Comissão de que trata este artigo não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo pecuniário de qualquer espécie pelo desempenho das atribuições.
§2º. Aquele que se sentir prejudicado pela conclusão da Comissão que entender pelo indeferimento do pedido de outorga de escritura poderá solicitar, desde que fundamentadamente, reconsideração no prazo de 5 dias. Não havendo reconsideração, o procedimento será arquivado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 2988/2015

CERTIDÃO:

O Município de Santa Bárbara, na forma do Decreto Municipal n.º **2988/2015**, **CERTIFICA**, para todos os fins, que o(s) beneficiário(s) abaixo, preenche(m) todos os requisitos a que se referem a Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015, Lei Municipal n.º 1123/2000 e Lei Municipal n.º 826/1989, e que a doação do bem imóvel pelo poder público ao(s) beneficiário(s) ocorreu no âmbito de programa habitacional destinado a pessoas de baixa renda, assim consideradas todas as pessoas físicas beneficiadas pelos programas habitacionais regulamentados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e n.º 826/1989 que solicitarem outorga de escritura com fundamento no art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015, assim como as que comprovem renda mensal familiar per capta de até 1 (um) salário mínimo.

I – dados do Beneficiário:

BENEFICIÁRIO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

II – DADOS DO IMOVEL:

características:
localização:
área:
logradouro:
número de matrícula:

Na forma da Legislação Municipal, a presente Certidão é emitida inclusive para fins de reconhecimento de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação-ITCD, nos termos da legislação estadual vigente.

Certidão emitida com base no processo administrativo n.º _____.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Comissão Especial
Art. 14, IV, do Decreto Municipal 2988/2015.

ANEXO II – DECRETO 2988/2015

CERTIDÃO:

O Município de Santa Bárbara, na forma do Decreto Municipal n.º **2988/2015**, **certifica** que o(s) beneficiário(s) abaixo recebeu o imóvel descrito neste documento em programa de regularização fundiária a cargo do poder público municipal, na forma das Leis Municipais 1772/2015, 1123/2000 e 826/1989, não sendo devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro.

I – dados do Beneficiário:
BENEFICIÁRIO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

II – DADOS DO IMOVEL:
características:
localização:
área:
logradouro:
número de matrícula:

Por ser verdade, firmo o presente.

Certidão emitida com base no processo administrativo n.º _____.

Santa Bárbara, ____ de _____ de ____.

Comissão Especial
Art. 14, IV, do Decreto Municipal 2988/2015.

ANEXO III – DECRETO 2988/2015

OFÍCIO N.º: _____/_____.
Orígem: Município de Santa Bárbara.
Destinatário: Cartório de Ofício de Notas.
ASSUNTO: Autorização para Outorga de Escritura.
Data: __/__/____.

Ilmo(a). Sr.(a) Tabelião(ã);

Nos termos do Decreto Municipal n.º 2988/2015 e da Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015, que dispõe sobre regras a serem observadas pelo Poder Executivo na execução dos programas habitacionais e de incentivo regulados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e 826/1989, **AUTORIZO** a outorga de escritura pública de imóvel a beneficiário conforme dados abaixo relacionados:

I – dados do Beneficiário:
BENEFICIÁRIO:
ESTADO CIVIL:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:

II – DADOS DO IMOVEL:
características:
localização:

área:
logradouro:
número de matrícula:
VALOR VENAL:

Esta autorização foi concedida após conclusão favorável da Comissão de que trata o art. 14 do Decreto Municipal n.º 2988/2015 emitida no processo administrativo n.º **_____.**

Sem mais, subscrevemos.

Comissão Especial
Art. 14, IV, do Decreto Municipal 2988/2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

AO CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:360E14CA

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇAO EM CARATER TEMPORARIO Nº 003/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E JUVENTUDE.

As 08:00 horas do dia 05 de Novembro 2015, reuniu-se o Secretário Governo, Esportes e Juventude e comissão para analisar as inscrições para admissão em caráter temporário referente ao Edital de Seleção nº. 003/15. Os candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de seleção nº 003/15, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando os mesmos classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.Os candidatos empatados foram desempatados de acordo com o item 3.4 do Edital de Seleção nº. 003/15:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	Claudinei Ermelindo dos Santos	14 Pts
2°	Sidinei Ferreira Gomes	13 Pts
3°	Adriano Arcanjo Campos	12 Pts
4°	Alef Soares Fereira	12 Pts
5º	Washington Danilo Felix	11 Pts
6º	Izaac Mancine de Moraes	10 Pts
7º	Natan Felipe Gandra	10 Pts
8º	Celio Arcanjo de Campos	10 Pts
9º	Flavio Gonçalves da Silva Pereira	10 Pts
10º	Sandriano Lino de Cacio	10 Pts
11º	Jhonatan Guilherme da Silva	10 Pts
12º	Gleydson Felisberto Ribeiro	10 Pts
13º	João Henrique Ferreira Rocha	10 Pts
14º	Fernando Maria	0 Pts
15 º	David Atterton Flaviano Rosa	0 Pts
16º	Itamar Firmino	-
17º	Jhonatha Felipe Santos Silva	-
18º	Mauricio Barbosa da Silva	-

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5FA0A8AA

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/15

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de novembro a 31 de dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/11/2015 a 27/11/2015, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo – s/n – Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	**Cargos**	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Salário R$**	**Qualificação Exigida**
1	Oficial de obras e serviços	03	40 Horas	1055,20	Ensino Fundamental.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

1.8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ter concluído o ensino fundamental.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Candidato com nível médio de escolaridade.
	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:
2	Até 50 horas
4	De 51 horas até 100 horas
6	De 101 horas até 150 horas
8	De 151 horas até 200 horas
10	Acima de 200 horas
Até 40 pontos	Tempo de serviço prestado na área de Construção Civil ou serviço de pavimentação com pedra poliédrica, em qualquer órgão da administração pública (5 pontos por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Santa Bárbara - MG, 11 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado o presente Edital em 12 de novembro de 2015, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Oficial de obras e serviços	Ensino Fundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BF21E625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1426 DE 2015

LEI N.º 1426/2015

"Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de sua propriedade com imóvel de propriedade de Joaquim Carmelito da Silva, Ivanir Maria Bastos Silva, Paulo Carmelito da Silva e Delma Maria das Dores Silva e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos do Art. 17, I, "c" da Lei Federal n° 8.666/93, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, passando para classe dominial, os seguintes imóveis:

LOTE 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, definidas pelas coordenadas E: 4.909,896 m e N: 9.913,950 m; confrontando com RUA JOSÉ VIEIRA, segue por com azimute 26° 46' 26,15" e distância de 6,66 m até ao ponto 02, confrontando com RUA PROJETADA, segue por com azimute 48° 47' 03,34" e distância de 11,81 m até ao ponto 03, confrontando com RUA PROJETADA, segue por com azimute 49° 04' 38,08" e distância de 22,76 m até ao ponto 04, confrontando com o LOTE 02 segue por com azimute 48° 46' 10,06" e distância de 6,24 m até ao ponto 25, segue por azimute 132º54'26'' e distância de 16,11 m até ao ponto 05, confrontando com a área da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARAGARIDA, segue por azimute 227º51'53'' e distância de 47,15 até ao ponto 06, confrontando com a RUA JOSÉ VIEIRA, segue por azimute 313°07'11 e chega-se ao ponto inicial 01 encerrando este perímetro, localizado no Loteamento José Vieira Mendes.

LOTE 002 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, definidas pelas coordenadas E: 4943,6637 m, N: 9946,6940 m confrontando com a RUA PROJETADA, segue por azimute 275º41'44'' e distância de 3,63 até ao ponto 02, segue por azimute

49º31’17’’ e distância de 4,34 até ao ponto 03, segue por azimute 132°54’26’’ e distância de 16,12m até ao ponto 04, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, segue por azimute 227°51’53’’e distância de 8,00 m, confortando com o LOTE 01, segue por azimute 312º54’26’’ e distância de 16,31m até ao ponto 01 encerrando este perímetro, localizado no Loteamento José Vieira Mendes.

LOTE 003 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, definidas pelas coordenadas E: 4.949,7311 m e N: 9.951,9357 m; confrontando com RUA JOSÉ VIEIRA segue por azimute 49/31’17’’ e distância de 5,91 até ao ponto 02, segue por azimute 49°32’31’’ e distância de 10,14 até ao ponto 03, confrontando com o lote 03 segue por azimute de 132º54’36’’ e de distância de 15,66 até ao ponto 04, confrontando com a área da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, segue por azimute 227º51’53’’ e distância de 16 até ao ponto 05, confrontando com o lote 02 segue por azimute 312°54’26’’ e distância de 16,12 até ao ponto 01, encerrando este perímetro, localizado no Loteamento José Vieira Mendes.

Art.2° - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis de sua propriedade, descritos nos lotes 01,02 e 03 do artigo anterior, os bens de propriedade dos Senhores Joaquim Carmelito da Silva e Ivanir Maria Bastos Silva, brasileiros, casados, portadores do CPF sob o n° 489.021.796-72 e 957.728.716-68, residentes e domiciliados no Córrego São Felix, zona rural deste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais e Paulo Carmelito da Silva e Delma Maria das Dores Silva, brasileiros, casados, portadores do CPF sob o n° 406.997.146-72 e 012.780.218-50, residentes e domiciliados no Córrego São Felix, zona rural deste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, pelos imóveis:

IMOVEL 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 5.000,000 m e N: 10.000,000 m; confrontando com JOAQUIM CARMELITO segue por azimute 207° 17’ 32,01” e distância de 36,46 m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E: 4.983,283 m e N: 9.967,601 m; confrontando com ESTRADA, segue por com azimute 261° 08’ 30,18” e distancia de 35,77 m ate ao ponto 3, definido pelas coordenadas E: 4.947,935 m e N: 9.962,092 m ; confrontando com ESTRADA, segue por com azimute 265° 27’ 27,93” e distancia de 17,63 m até ao ponto 4, definido pelas coordenadas E:4.930,359 m e N: 9.960,696 m; confrontando co ESTRADA, segue por com azimute 262° 10’ 37,61” e distancia de 19,67 m até o ponto 5, definido pela coordenadas E: 4.910,872 m e N: 9.958,019 m; confrontando com ESTRADA, segue por com azimute 261° 06’ 16,93” e distancia de 12,31 m até o ponto 6, definido pelas coordenadas E: 4.898,705 m e N: 9.956,114 m; confrontando com JOAQUIM CARMELITO, segue por com azimute 26° 53’ 57,97” e distancia de 36,97 m ate ao ponto 7, definido pelas coordenadas E: 4.915,429 m e N: 9.989,081 m; confrontando com PAULO CARMELITO, segue por com azimute 82° 38’ 34,25” e distancia de 85,27 m ate ao ponto 1, encerrando este perímetro, devidamente registrado as fls. 278, Livro 3-H, Matricula 12.644, fls. 11, livro 2-C.

IMOVEL 2- inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 49803,3213 m e N: 9986,7606 m; confrontando com a ESTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, segue por com azimute 90° 00’ 00” e distancia de 12,40 m ate ao ponto 2, definido pelas coordenadas E: 4915,6164 m e N: 9988,3699 m; confrontando com PAULO CARMELITO DA SILVA deste deflete a direita na divisa, segue pelo azimute 55°38’ 37” e distancia de 21,97 m ate ao ponto 3, definido pelas coordenadas E: 4905,6754 m e N: 9968,7747m, confrontando com JOAQUIM CARMELITO DA SILVA, segue por com azimute 34° 21’ 23” e distancia de 18,14 m ate o ponto 1, encerrando este perímetro, devidamente registrado as fls. 278, livro 3-H, matricula 12.644, fls. 11, livro 2-C.

IMOVEL 3 – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 4915,6164 m e N: 9988,3699 m; confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL COM A ESTRADA, segue por com azimute 124° 44’ 48” e distância de 85,68 m até ao ponto 2, definido pelas coordenadas E: 5000,0000 m e N: 10000,0000 m; deste deflete a direita na divisa projetada, e dá início a divisa com JOAQUIM CARMELITO DA SILVA segue pelo azimute 55° 15’ 47” e distância de 91,57 m até ao ponto 3, definido pelas coordenadas E: 4958,5853 m N: 9918,3307 m; confrontando com PAULO CARMELITO DA SILVA, segue por com azimute 124°20’48” e distância de 46,95m até ao ponto 04, definido pelas coordenadas E: 4912,0327m e N: 9912,3815m; segue por com azimute 90°00’00” e distância de 55,37 m até ao ponto 05, definido pela coordenadas E: 4904,8464 m e N: 9967,1406 m; confrontando com JOAQUIM CARMELITO DA SILVA, segue por com azimute 145°38’37” e distância de 23,80 m até ao ponto 01, encerrando este perímetro, devidamente registrado as fls. 278, Livro 3-H, Matricula 12.644, fls. 11, livro 2-C.

IMOVEL 4 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 4993,0953 m e N: 9986,3841 m; confrontando com JOAQUIM CARMELITO DA SILVA, segue por com azimute 34°20’48” e distância de 63,00 m até ao ponto 2, definido pelas coordenadas E: 5001,2716 m e N: 9923,9179 m; deste deflete a direita na divisa projetada, segue pelo azimute 90°00’00” e distância de 43,05m até ao ponto 3, definido pelas coordenadas E: 4958,5853 m e N: 9918,3307 m; confrontando com PAULO CARMELITO DA SILVA, segue por com azimute 55°39’12” e distância de 76,30 m até ao ponto 1, encerrando este perímetro, devidamente registrado as fls. 278, Livro 3-H, Matricula 12.644, fls. 11, livro 2-C.

Art. 3° - Os imóveis de propriedade do Município, descritos no Art. 1°, foram avaliados, na sua totalidade, em R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reias)

Art. 4º - Os imóveis dos Senhores Joaquim Carmelito da Silva e Ivanir Maria Basto Silva, brasileiros, casados, portadores do CPF sob o n° 489.021.796-72 e 957.728.716-68, residentes e domiciliados no Córrego São Félix, Zona Rural deste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, foram avaliados, na sua totalidade, em R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 5º. Os imóveis dos Senhores Paulo Carmelito da Silva e Delma Maria das Dores Silva, brasileiros, casados, portadores do CPF sob o n° 406.997.146-72 e 012.780.218-50, residentes e domiciliados no Córrego São Félix, Zona Rural deste Municipio de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, foram avaliados, na sua totalidade, em R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Art. 6º - Para atender ao encargo de que trata esta Lei servirão de recursos os constantes do orçamento vigente.

Art. 8° - O poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas administrativas correspondentes à efetivação da permuta autorizada por Lei.

Art. 9° O imóvel a ser adquirido pelo Município da Santa Margarida, será para construção de quadra poliesportiva, academia ao ar livre, playground e campo de futebol do Córrego São Félix, destinado para atender ao esporte, a saúde, educação e cultura dos munícipes.

Art. 10° - Fica reconhecido o interesse público o especificado nesta Lei.

Art. 11° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei através de Decreto Municipal.

Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Margarida, 09 de Novembro de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:782587E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 42/2015

PORTARIA Nº 042/2.015

"Exonera Servidor Para o Cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a Servidora Deise Lucia Lima Vieira, portador do CPF de nº 587.796.476-34, e Cédula de Identidade de nº M 2423684, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de Novembro de 2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 08 de Novembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:3740CF8A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 043 DE 2015

PORTARIA Nº 043/2.015

"Exonera Servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado a Servidora **Michelle Stephany Pereira**, portador do CPF nº 066.971.086-57, e da Cédula de Identidade de nº MG 12 333337, do cargo de Coordenador PSF, a partir do dia 08 de Novembro de 2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 08 de Novembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:70555144

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 044 /2015

PORTARIA Nº 044/2.015

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora **Michelle Stephany Pereira,** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF de nº 066.971.086-57 e da Cédula de identidade de nº MG 12 333337, a partir do dia 08 de Novembro de 2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 08 de Novembro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:4363D54A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto A prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes: ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44., para participação no certame, sendo entregue os envoltórios de credenciamento, proposta e habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 14 de agosto de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7E1A4686

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0068/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 043/2015
DATA: 14 de agosto de 2015

OBJETO: o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para prestação de serviço de borracharia para manutenção da frota municipal.
CONTRATADA: ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.12.361.0020.2051.339039-ficha 131;

02.04.03.12.361.0020.2052.339039-ficha 169;
02.04.04.12.361.0020.2051.339039-ficha 189;
02.04.04.12.361.0020.2051.339039-ficha 190;
02.07.01.10.301.0074.2076.339039-ficha 278;
02.08.02.122.0004.2099.339039-ficha
408;02.09.26.782.0050.2128.339039-ficha 519;
02.10.20.122.0004.2441.339039-ficha 545.

PRAZO DO CONTRATO: 14/08/2015 a 14/08/2016

Publique-se.

Santa Margarida 14 de agosto de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:123EED4D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, para participação no certame, sendo entregue os envoltórios de credenciamento, proposta e habilitação, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de agosto de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de agosto de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F079C89B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 068/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 13 de agosto de 2015, sendo vencedor os licitante ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de agosto de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:ABBE7E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato para fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura no exercício de 2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Cecir Alves Diamantino, e a empresa **POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.417.332/0001-39, representada pelo Sr. Claudymar Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 012.263.606 – 61**,** já qualificados no Contrato nº 047/2015, Processo nº 028/2015, Inexigibilidade nº 001/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato, conforme relacionado abaixo.

Item	Unid	Produto	Valor licitado	Valor Realinhamento (Proposto)	Percentual do Realinhamento
01	Lt	Óleo Diesel	R$ 2,95	R$ 2,96	0,4 %
02	Lt	Etanol (Álcool)	R$ 2,59	R$ 2,75	6,11 %
03	Lt	Gasolina (Comum)	R$ 3,74	R$ 3,77	0,7%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Itambé, 10 de novembro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

CLAUDYMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Posto Pé da Serra do Itambé LTDA.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:85D9A119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo odontológico destinado à manutenção da Clínica Odontológica Municipal. DATA: 24/11/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:

riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:98E6BADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE MG x AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 17.818.109/0001-33** – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato alusivo ao **Processo Licitatório n°. 063/2015 Tomada de Preços n°. 008/2015**, assim, o referido contrato terá **vigência até 06 de novembro de 2016**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de outubro de 2015.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA.
Secretária da CPL

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:A54AFA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

No dia 05/11/2015 foi publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na folha n° 1616 ANO VII
Onde se lê:
Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0273/2015, Dispensa 080, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Esporte Clube São Lourenço com valor R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais), cujo objeto Locação do imóvel Esporte Clube São Lourenço para execução de Projeto Social Esportivo. São Lourenço, 03 de novembro de 2015. José Sacido Barcia Neto Prefeito Municipal.
LEIA-SE:
Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0273/2015, Dispensa 080, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Esporte Clube São Lourenço com valor R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), cujo objeto Locação do Estádio Jaime Sotto Mayor, vestiários e alojamentos do Esporte Clube São Lourenço para execução de Projeto Social Esportivo atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.São Lourenço,

03 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CC80950

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2015

Processo 0280/2015 - Pregão Presencial 0029/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "PARADA NATALINA 2015", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Credenciamento: até as 13h do dia 25/11/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 25/11/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8481CB0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2015

Processo 0281/2015 - Pregão Eletrônico 0126/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização da Av. Dom Pedro II no período Natalino com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 26/11/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 26/11/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/11/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/11/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BED74FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO - GABARITO PRELIMINAR

AGENTE ADMINISTRATIVO I
01) D
11) A
21) B
31) C
02) B
12) B
22) C
32) B
03) C
13) D
23) C
33) A
04) D
14) C
24) D
34) B
05) C
15) A
25) D
35) A
06) B
16) A
26) A

36) C
07) A
17) C
27) D
37) D
08) D
18) D
28) A
38) B
09) A
19) C
29) B
39) C
10) B
20) B
30) A
40) D

AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I
01) B
11) B
21) D
02) D
12) D
22) A
03) C
13) B
23) C
04) A
14) A
24) D
05) B
15) C
25) C
06) A
16) C
26) B
07) D
17) A
27) A
08) C
18) B
28) A
09) B
19) C
29) B
10) A
20) D
30) C

AGENTE SOCIAL
01) D
11) C
21) B
31) B
02) C
12) B
22) A
32) B
03) C
13) D
23) C
33) D
04) B
14) C
24) D
34) C
05) B
15) A
25) C
35) B
06) A
16) B
26) A
36) C
07) D
17) A
27) B
37) D
08) A
18) B
28) B
38) B
09) C
19) D
29) C
39) A
10) B
20) A
30) D
40) D

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
01) B
11) B
21) D
02) D
12) D
22) A
03) A
13) A
23) C
04) C
14) C
24) B
05) A
15) A
25) A
06) D
16) B
26) B
07) C
17) D
27) D
08) D
18) B
28) A
09) A
19) C
29) C
10) B
20) A
30) B

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
01) D
11) C
21) B
31) D
02) C
12) B
22) A
32) C
03) C
13) D
23) C
33) A
04) B
14) C
24) D
34) D
05) B
15) A
25) C
35) B
06) A
16) B
26) A

36) C
07) D
17) A
27) D
37) A
08) A
18) B
28) B
38) B
09) C
19) D
29) C
39) D
10) B
20) A
30) A
40) B

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
01) B
11) D
21) A
31) B
02) D
12) C
22) D
32) C
03) A
13) A
23) B
33) C
04) B
14) B
24) A
34) B
05) C
15) A
25) C
35) D
06) A
16) C
26) D
36) B
07) D
17) B
27) A
37) A
08) D
18) D
28) C
38) B
09) C
19) B
29) B
39) D
10) A
20) C
30) C
40) A

BIBLIOTECÁRIO I
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) D
33) A
04) C
14) C
24) D
34) B
05) A
15) B
25) C
35) B
06) D
16) D
26) B
36) C
07) C
17) C
27) A
37) A
08) D
18) C
28) A
38) D
09) B
19) A
29) B
39) B
10) A
20) B
30) C
40) A

BIOMÉDICO I
01) B
11) B
21) D
31) A
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) B
04) C
14) C
24) D
34) C
05) A
15) B
25) B
35) A
06) D
16) D
26) B
36) C
07) C
17) C
27) C
37) D
08) D
18) C
28) D
38) D
09) B
19) A
29) A
39) A
10) A
20) B
30) C
40) B

CIRURGIÃO DENTISTA I
01) B
11) C
21) B

31) A
02) D
12) D
22) D
32) A
03) C
13) C
23) C
33) B
04) C
14) C
24) D
34) D
05) A
15) D
25) B
35) A
06) D
16) D
26) B
36) D
07) C
17) A
27) C
37) C
08) B
18) D
28) A
38) A
09) D
19) A
29) D
39) B
10) A
20) B
30) C
40) C

COORDENADOR PEDAGÓGICO I, NA ÁREA DE: INSPEÇÃO ESCOLAR
01) B
11) C
21) B
31) D
02) D
12) B
22) B
32) B
03) D
13) C
23) A
33) A
04) B
14) C
24) D
34) C
05) A
15) D
25) C
35) D
06) C
16) B
26) A
36) D
07) D
17) D
27) A
37) A
08) C
18) A
28) B
38) B
09) C
19) B
29) D
39) A
10) A
20) A
30) C
40) C

COORDENADOR PEDAGÓGICO I, NA ÁREA DE: SUPERVISÃO ESCOLAR
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) B
22) B
32) D
03) D
13) C
23) A
33) C
04) B
14) C
24) D
34) D
05) A
15) D
25) C
35) B
06) C
16) B
26) A
36) D
07) D
17) D
27) A
37) C
08) C
18) A
28) B
38) B
09) C
19) B
29) A
39) A
10) A
20) A
30) B
40) D

EDUCADOR FÍSICO
01) B
11) B
21) D
31) A
02) D
12) A
22) B
32) A
03) C
13) D
23) A
33) B
04) C
14) C
24) A
34) C
05) A
15) B
25) D
35) D
06) D
16) D
26) B

36) A
07) C
17) C
27) C
37) C
08) D
18) C
28) D
38) A
09) B
19) A
29) A
39) B
10) A
20) B
30) B
40) D

ELETRICISTA I
01) B
11) D
21) D
02) D
12) D
22) A
03) C
13) A
23) B
04) A
14) A
24) A
05) C
15) C
25) A
06) B
16) B
26) C
07) A
17) D
27) D
08) D
18) B
28) D
09) C
19) C
29) B
10) B
20) C
30) C

ENCARREGADO DE OBRAS I
01) D
11) B
21) D
02) C
12) A
22) A
03) C
13) C
23) D
04) B
14) A
24) B
05) A
15) B
25) C
06) B
16) B
26) D
07) A
17) C
27) A
08) C
18) D
28) B
09) D
19) A
29) C
10) B
20) C
30) D

ENFERMEIRO I
01) B
11) B
21) D
31) C
02) D
12) C
22) B
32) A
03) C
13) B
23) C
33) B
04) C
14) C
24) D
34) C
05) A
15) D
25) B
35) A
06) D
16) A
26) A
36) C
07) C
17) C
27) B
37) D
08) D
18) D
28) C
38) B
09) A
19) A
29) A
39) A
10) B
20) B
30) D
40) D

ENGENHEIRO AGRÔNOMO I
01) B
11) C
21) B
31) D
02) D
12) D
22) D
32) A
03) C
13) C
23) B
33) A
04) C
14) C
24) D
34) C
05) A
15) D
25) C
35) A
06) D
16) D
26) A

36) B
07) C
17) A
27) D
37) D
08) B
18) D
28) C
38) C
09) D
19) A
29) C
39) B
10) A
20) B
30) B
40) D

ENGENHEIRO AMBIENTAL I
01) B
11) C
21) B
31) B
02) D
12) D
22) D
32) C
03) C
13) C
23) B
33) B
04) C
14) C
24) C
34) A
05) A
15) D
25) A
35) C
06) D
16) D
26) D
36) D
07) C
17) A
27) A
37) D
08) B
18) D
28) B
38) A
09) D
19) A
29) D
39) C
10) A
20) B
30) B
40) A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I
01) B
11) C
21) B
31) A
02) D
12) D
22) D
32) D
03) C
13) C
23) C
33) C
04) C
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) B
35) C
06) D
16) D
26) C
36) D
07) C
17) A
27) A
37) C
08) B
18) D
28) C
38) A
09) D
19) A
29) D
39) D
10) A
20) B
30) B
40) B

FISCAL DE TRIBUTOS I
01) D
11) C
21) B
31) C
02) C
12) B
22) A
32) B
03) C
13) D
23) C
33) D
04) B
14) C
24) D
34) B
05) B
15) A
25) C
35) C
06) A
16) B
26) A
36) A
07) D
17) A
27) C
37) D
08) A
18) B
28) B
38) C
09) C
19) D
29) A
39) A
10) B
20) A
30) D
40) D

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I
01) D
11) B
21) B

31) C
02) C
12) A
22) A
32) B
03) C
13) C
23) D
33) C
04) B
14) A
24) C
34) A
05) A
15) B
25) A
35) B
06) B
16) B
26) A
36) C
07) A
17) C
27) C
37) B
08) C
18) D
28) D
38) D
09) D
19) A
29) B
39) A
10) B
20) C
30) B
40) D

FONOAUDIÓLOGO I
01) B
11) B
21) D
31) D
02) D
12) A
22) B
32) C
03) C
13) D
23) C
33) C
04) C
14) C
24) D
34) A
05) A
15) B
25) B
35) D
06) D
16) D
26) A
36) B
07) C
17) C
27) C
37) A
08) D
18) C
28) B
38) C
09) B
19) A
29) A
39) B
10) A
20) B
30) D
40) A

MÉDICO CLÍNICO DO CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)
01) B
11) B
21) D
31) C
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) A
04) C
14) C
24) D
34) B
05) A
15) B
25) B
35) D
06) D
16) D
26) A
36) C
07) C
17) C
27) C
37) D
08) D
18) C
28) D
38) A
09) B
19) A
29) C
39) D
10) A
20) B
30) A
40) B

MÉDICO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) C
04) C
14) C
24) D
34) B
05) A
15) B
25) B
35) D
06) D
16) D
26) A
36) A

07) C
17) C
27) D
37) C
08) D
18) C
28) C
38) D
09) B
19) A
29) C
39) A
10) A
20) B
30) A
40) C

MÉDICO I - ENDOCRINOLOGISTA
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) C
33) D
04) C
14) C
24) D
34) A
05) A
15) B
25) B
35) D
06) D
16) D
26) A
36) B
07) C
17) C
27) D
37) C
08) D
18) C
28) C
38) A
09) B
19) A
29) A
39) B
10) A
20) B
30) B
40) C

MÉDICO I - GINECOLOGISTA
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) C
33) D
04) C
14) C
24) D
34) C
05) A
15) B
25) B
35) A
06) D
16) D
26) A
36) A
07) C
17) C
27) B
37) D
08) D
18) C
28) C
38) C
09) B
19) A
29) A
39) B
10) A
20) B
30) B
40) D

MÉDICO I - UROLOGISTA
01) B
11) B
21) D
31) D
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) D
04) C
14) C
24) D
34) D
05) A
15) B
25) B
35) A
06) D
16) D
26) A
36) C
07) C
17) C
27) D
37) A
08) D
18) C
28) C
38) A
09) B
19) A
29) A
39) C
10) A
20) B
30) B
40) B

MÉDICO INFECTOLOGISTA
01) B
11) B
21) D
31) B

02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) C
33) D
04) C
14) C
24) D
34) A
05) A
15) B
25) B
35) D
06) D
16) D
26) A
36) B
07) C
17) C
27) D
37) C
08) D
18) C
28) C
38) A
09) B
19) A
29) A
39) C
10) A
20) B
30) B
40) B

MÉDICO PLANTONISTA
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) C
33) D
04) C
14) C
24) D
34) C
05) A
15) B
25) B
35) A
06) D
16) D
26) A
36) A
07) C
17) C
27) D
37) B
08) D
18) C
28) C
38) C
09) B
19) A
29) A
39) D
10) A
20) B
30) B
40) A

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
01) B
11) B
21) D
31) A
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) B
04) C
14) C
24) D
34) D
05) A
15) B
25) B
35) B
06) D
16) D
26) A
36) C
07) C
17) C
27) A
37) D
08) D
18) C
28) C
38) C
09) B
19) A
29) A
39) A
10) A
20) B
30) C
40) B

MÉDICO PSIQUIATRA
01) B
11) B
21) D
31) B
02) D
12) A
22) B
32) B
03) C
13) D
23) C
33) A
04) C
14) C
24) D
34) D
05) A
15) B
25) B
35) C
06) D
16) D
26) A
36) B
07) C
17) C

27) A
37) A
08) D
18) C
28) C
38) C
09) B
19) A
29) C
39) D
10) A
20) B
30) A
40) A

MÉDICO VETERINÁRIO I
01) B
11) B
21) C
31) B
02) D
12) A
22) B
32) D
03) C
13) D
23) D
33) B
04) C
14) C
24) B
34) C
05) A
15) B
25) C
35) C
06) D
16) D
26) D
36) A
07) C
17) C
27) B
37) A
08) D
18) C
28) A
38) B
09) B
19) D
29) D
39) B
10) A
20) A
30) A
40) D

MERENDEIRO
01) B
11) C
21) D
02) D
12) B
22) B
03) C
13) D
23) C
04) A
14) B
24) B
05) B
15) A
25) C
06) A
16) D
26) A
07) D
17) A
27) B
08) C
18) C
28) A
09) B
19) D
29) D
10) A
20) C
30) B

MERENDEIRO DO CAPS
01) B
11) D
21) D
02) D
12) C
22) A
03) A
13) A
23) C
04) B
14) B
24) B
05) C
15) A
25) A
06) A
16) C
26) C
07) D
17) B
27) B
08) D
18) D
28) C
09) C
19) B
29) A
10) A
20) C
30) D

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01) D
11) C
21) B
31) C
02) C
12) B
22) A
32) B
03) C
13) D
23) C
33) A
04) B
14) C
24) D
34) D
05) B
15) A
25) C
35) B
06) A
16) B
26) A
36) A
07) D
17) A

27) D
37) C
08) A
18) B
28) A
38) A
09) C
19) D
29) B
39) D
10) B
20) A
30) C
40) B

MOTORISTA II
01) B
11) C
21) D
02) D
12) B
22) A
03) C
13) D
23) C
04) A
14) B
24) C
05) B
15) A
25) B
06) A
16) D
26) D
07) D
17) A
27) B
08) C
18) C
28) D
09) B
19) D
29) A
10) A
20) C
30) C

NUTRICIONISTA I
01) B
11) C
21) B
31) A
02) D
12) D
22) D
32) C
03) C
13) C
23) C
33) D
04) C
14) C
24) B
34) A
05) A
15) D
25) C
35) A
06) D
16) D
26) D
36) B
07) C
17) A
27) B
37) D
08) B
18) D
28) A
38) C
09) D
19) A
29) D
39) B
10) A
20) B
30) A
40) A

OPERADOR DE MÁQUINAS
01) B
11) B
21) D
02) D
12) D
22) A
03) C
13) A
23) B
04) A
14) C
24) D
05) C
15) C
25) C
06) B
16) A
26) B
07) A
17) A
27) C
08) D
18) D
28) D
09) C
19) B
29) A
10) B
20) C
30) C

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
01) D
11) B
21) B
31) C
02) B
12) C
22) D
32) A
03) C
13) C
23) A
33) D
04) D
14) D
24) D
34) B
05) C
15) B
25) C
35) A
06) D
16) A
26) C
36) C
07) A

17) C
27) A
37) D
08) B
18) B
28) A
38) C
09) A
19) B
29) B
39) A
10) B
20) D
30) D
40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS
01) B
11) C
21) B
31) D
02) D
12) B
22) B
32) A
03) D
13) C
23) A
33) C
04) B
14) C
24) D
34) B
05) A
15) D
25) A
35) C
06) C
16) B
26) A
36) D
07) D
17) D
27) C
37) B
08) C
18) A
28) B
38) B
09) C
19) B
29) A
39) A
10) A
20) A
30) C
40) A

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) B
22) B
32) D
03) D
13) C
23) A
33) B
04) B
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) A
35) C
06) C
16) B
26) A
36) B
07) D
17) D
27) C
37) A
08) C
18) A
28) B
38) C
09) C
19) B
29) A
39) A
10) A
20) A
30) C
40) D

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MUSICAL
01) B
11) C
21) B
31) A
02) D
12) B
22) B
32) B
03) D
13) C
23) A
33) A
04) B
14) C
24) D
34) D
05) A
15) D
25) A
35) C
06) C
16) B
26) A
36) B
07) D
17) D
27) C
37) D
08) C
18) A
28) B
38) D
09) C
19) B
29) A
39) C
10) A
20) A
30) C
40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO
01) B

11) C
21) B
31) C
02) D
12) B
22) B
32) D
03) D
13) C
23) A
33) B
04) B
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) A
35) D
06) C
16) B
26) A
36) A
07) D
17) D
27) C
37) D
08) C
18) A
28) B
38) B
09) C
19) B
29) A
39) A
10) A
20) A
30) C
40) C

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) B
22) B
32) D
03) D
13) C
23) A
33) A
04) B
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) A
35) B
06) C
16) B
26) A
36) C
07) D
17) D
27) C
37) B
08) C
18) A
28) B
38) D
09) C
19) B
29) A
39) A
10) A
20) A
30) C
40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) B
22) B
32) B
03) D
13) C
23) A
33) C
04) B
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) A
35) B
06) C
16) B
26) A
36) C
07) D
17) D
27) C
37) D
08) C
18) A
28) B
38) A
09) C
19) B
29) A
39) D
10) A
20) A
30) C
40) B

PSICÓLOGO I
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) D
22) D
32) A
03) C
13) C
23) C
33) C
04) C
14) C
24) D
34) B
05) A
15) D
25) B
35) D
06) D

16) D
26) B
36) A
07) C
17) A
27) A
37) C
08) B
18) D
28) B
38) B
09) D
19) A
29) D
39) D
10) A
20) B
30) B
40) A

SECRETÁRIO ESCOLAR
01) D
11) B
21) B
31) D
02) C
12) A
22) A
32) C
03) C
13) C
23) D
33) C
04) B
14) A
24) C
34) A
05) A
15) B
25) A
35) B
06) B
16) B
26) A
36) C
07) A
17) C
27) D
37) A
08) C
18) D
28) B
38) D
09) D
19) A
29) C
39) B
10) B
20) C
30) A
40) D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I
01) D
11) C
21) B
31) B
02) C
12) B
22) A
32) C
03) C
13) D
23) C
33) D
04) B
14) C
24) D
34) A
05) B
15) A
25) C
35) C
06) A
16) B
26) A
36) D
07) D
17) A
27) B
37) B
08) A
18) B
28) B
38) D
09) C
19) D
29) C
39) A
10) B
20) A
30) D
40) B

TÉCNICO DE ESPORTES I
01) B
11) C
21) B
31) C
02) D
12) D
22) D
32) D
03) C
13) C
23) D
33) C
04) C
14) C
24) B
34) B
05) A
15) D
25) D
35) C
06) D
16) D
26) A
36) D
07) C
17) A
27) A
37) A
08) B
18) D
28) B
38) C
09) D
19) A
29) A
39) B
10) A
20) B
30) A
40) A

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I
01) D

11) B
21) B
31) B
02) C
12) A
22) A
32) C
03) C
13) C
23) D
33) C
04) B
14) A
24) C
34) B
05) A
15) B
25) A
35) D
06) B
16) B
26) A
36) C
07) A
17) C
27) B
37) C
08) C
18) D
28) D
38) A
09) D
19) A
29) B
39) B
10) B
20) C
30) A
40) D

TERAPEUTA OCUPACIONAL
01) B
11) C
21) B
31) A
02) D
12) D
22) D
32) C
03) C
13) C
23) C
33) C
04) C
14) C
24) D
34) A
05) A
15) D
25) B
35) C
06) D
16) D
26) A
36) B
07) C
17) A
27) B
37) A
08) B
18) D
28) B
38) D
09) D
19) A
29) D
39) D
10) A
20) B
30) C
40) C

TOPÓGRAFO I
01) D
11) B
21) B
31) C
02) C
12) A
22) A
32) D
03) C
13) C
23) D
33) B
04) B
14) A
24) C
34) D
05) A
15) B
25) A
35) A
06) B
16) B
26) A
36) C
07) A
17) C
27) C
37) D
08) C
18) D
28) B
38) B
09) D
19) A
29) C
39) D
10) B
20) C
30) A
40) A

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:2979F2D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015
MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 097/2015, Processo nº 02024/2015, Registro de Preços nº 055/2015, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. A entrega dos envelopes credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 24 de novembro de 2015 as 08:30 horas, sendo o credenciamento e abertura das propostas no mesmo dia e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2015 às 08:00 horas, com possibilidade de extensão para o dia 26 de novembro de 2015 para finalizar a fase de lances, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua

Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:47500CD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - MATERIAIS HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 110/2015, Processo nº 02183/2015, Registro de Preços nº 061/2015, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares (correlatos), destinados a atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica em Saúde, Ambulatório de Infectologia, Atenção Básica e Ações Média e Alta Complexidade, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A entrega dos envelopes credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 30 de novembro de 2015 as 08:30 horas, sendo o credenciamento, abertura das propostas, fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação no mesmo dia, com possibilidade de extensão para o dia 01 de dezembro de 2015 para finalizar a fase de lances, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4DA4AEE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão nº 100/2015, presencial, Processo nº 2031/2015. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em seguro de 04 (quatro) veículos (ônibus), que integram a frota da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei nº 8.666/93. A abertura ser dia 27 de novembro de 2015, s 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso-MG. 10 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1BD6A5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 037/2015. Objeto: Aquisição de imobiliário e equipamento para creche, recursos do FNDE. Contratados: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, com sede na Av. João Pinheiro, Nº 3654, Pedra Branca, Caeté/MG, pelo valor total de R$ 9.675,95 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), JRGG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 64.222.300/0001-06, com sede na Magalhães Pinto, Nº 121, Centro, São José Goiabal/MG, pelo valor total de R$ 86.817,96 (oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) e SANTAFÉ DISTRIUIDORA LTDA-ME, CNPJ 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, Nº 885, Centro, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).

Sem Peixe, em 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FBEC320D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO Nº 00007/2015/JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato Termo nº 00007/2015/jurídico - Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de quatro áreas de terreno,abaixo discriminadas, de propriedade da Prefeitura Municipal, a empresa Clube da Casa Atacadista de Material de Construção LTDA, portadora do CNPJ: 13.937.918/0001-03. Lote 1 da quadra A, localizada na avenida 02 esquina com Avenida das Industrias, com escrituras registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Três Corações sob a Matrícula N° 16.246, fls. 01 do Livro 2, equivalente a 12.186,00 m² (doze mil, cento e oitenta e seis metros quadrados), avaliado em R$ 182.790,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais), conforme o laudo de avaliação. Lote 29 da Quadra C, localizada na Avenida 02, com escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Três Corações sob Matrícula Nº 13.695, fls 01 do livro 2, equivalente a 10.680,00 m² (dez mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), avaliado em R$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme o laudo de avaliação. Lote 30 da Quadra C, Localizado na Avenida 02 esquina com Avenida 01, com escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula Nº 13.695, fls. 01 do Livro 2, equivalente a 11.100,00 m² (onze mil e cem metros quadrados), avaliado em R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme laudo de avaliação. Área de terreno localizada no final da Avenida das Industrias, esquina com Avenida 2, com escritura registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula Nº 13.695, Averbação AV-10-13695, fls. 01 do Livro 2, equivalente a 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), avaliados em R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme o laudo de avaliação. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11/11/2015.

Três Corações em 11 de Novembro de 2015.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA. D.D
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:47A7F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO Nº 00005/2015/JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato Termo nº 00005/2015/jurídico - Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal, avaliada em R$ 60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais), objeto da Matrícula nº8.346 do serviço registral de imóveis da comarca de Três Corações, com área de terreno total de 440,00 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados), conforme o laudo de avaliação, localizada na Avenida Haiti, s/n, constituido pelo lote nº6, da quadra 23, bairro Jardim América. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista de Três Corações, entidade portadora do CNPJ 09.017.157/0001-02. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 11/11/2015.

Três Corações em 11 de Novembro de 2015.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA. D.D
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:88A668F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00147/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão: Nº 00147/2015. Processo: N° 00260/2015. Objeto: Aquisição De 15 Relógios De Ponto Biométrico. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Novembro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 04 De Novembro De 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:2459A703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Objeto: **O registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALÍRIO GONÇALVES FONSECA - ME					
0001	Abóbora japonesa	5.000	Kg	1,90	9.500,00
0002	Batata inglesa	6.150	Kg	2,10	12.915,00
0003	Beterraba	3.000	Kg	2,60	7.800,00
0004	Cebola amarela	3.800	Kg	4,00	15.200,00
0005	Cenoura vermelha	6.500	Kg	2,10	13.650,00
0006	Chuchu	4.500	Kg	1,30	5.850,00
0007	Pimentão	3.000	Kg	3,40	10.200,00
0008	Repolho	4.500	Kg	1,70	7.650,00
0009	Tomate	6.500	Kg	5,00	32.500,00
0010	Vagem	3.500	Kg	4,90	17.150,00
0011	Banana prata	13.000	Kg	3,20	41.600,00
0012	Laranja	12.000	Kg	1,80	21.600,00
0013	Maçã	4.000	Kg	3,30	13.200,00
0014	Mamão	3.500	Kg	2,90	10.150,00
0015	Melancia	14.000	Kg	1,40	19.600,00
0016	PERA	20	Kg	7,00	140,00
0017	Mandioca	60	Kg	1,60	96,00
0018	Inhame	4.000	Kg	2,70	10.800,00
0019	Alho	700	Kg	13,50	9.450,00
0020	Ovos branco - extra	4.400	Dz	3,60	15.840,00
				Total do Fornecedor:	274.891,00
				Total Geral:	274.891,00

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de novembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:768DCB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA				
0002	Emulsão Asfáltica RR - 2C	200	Ton	1.388,75
0003	Emulsão Asfaltica RL - 1C	90	Ton	1.386,52
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA				
0001	Emulsão Asfáltica CM-30	60	Ton	2.754,41

Publique-se.

Três Marias MG 10 de Novembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C643C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: **Registro de Preços para a prestação de serviços gráficos, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFICA YAGO LTDA-ME – ATA DE REGISTRO Nº 021					
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	3,28	656,00

0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	50	bl	6,00	300,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	4,00	800,00
0008	Cadastro Individual	300	bl	4,00	1.200,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	5,90	590,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	70,00	1.400,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	3.600,00	36.000,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
				Total do Fornecedor:	140.946,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME – ATA DE REGISTRO Nº 022					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	Unid.	7,40	1.480,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	4,50	900,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	Unid.	6,00	1.200,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	4.000	Unid.	0,10	400,00
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	1.080,00	10.800,00
0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	135,00	1.350,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	233,00	6.990,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	500,00	15.000,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	368,00	18.400,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	770,00	38.500,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	2.000,00	6.000,00
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	2.000,00	4.000,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	4.400,00	26.400,00
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	1.240,00	24.800,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	800,00	160.000,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	8	Serv.	160,00	1.280,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	2.000,00	8.000,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	180,00	1.800,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	1.360,00	68.000,00
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	1.000,00	50.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	1.000,00	30.000,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	2.500,00	250.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	2.000,00	12.000,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	900,00	54.000,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	6	Serv.	1.200,00	7.200,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	2.290,00	229.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	800,00	160.000,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	700,00	28.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	3	Serv.	5.200,00	15.600,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	780,00	39.000,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	600,00	6.000,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	1.200,00	6.000,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	5	Serv.	1.870,00	9.350,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	550,00	5.500,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	6	Serv.	890,00	5.340,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	550,00	6.600,00
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	399,00	19.950,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	399,00	4.788,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	549,00	43.920,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	2.650,00	79.500,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	2.500,00	10.000,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	550,00	6.600,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	2.500,00	15.000,00
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	390,00	4.680,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	414,00	12.420,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	200,00	6.000,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	299,00	59.800,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	434,00	13.020,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	50	bl	6,25	312,50
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	5,95	1.190,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	6,29	629,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	6,29	1.887,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	Unid.	0,49	2.450,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	Unid.	0,40	2.000,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	Unid.	0,93	4.650,00
0072	FICHA B - DIA	50	bl	8,20	410,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	50	bl	6,29	314,50
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	50	bl	6,29	314,50
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,05	500,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	5	bl	20,00	100,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	7,10	2.130,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	7,30	730,00
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	7,75	387,50
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	7,19	1.150,40
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	7,25	362,50
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	6,29	1.258,00
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	6,29	1.887,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	3,75	150,00
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	9,00	90,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	7,30	730,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	5	Unid.	250,00	1.250,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	7,30	730,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	3,00	300,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,00	400,00
0091	Papel Carta - CMAS	10	bl	8,00	80,00
0092	Papel Carta - CMDCA	10	bl	8,00	80,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	7,10	7.100,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	7,00	350,00
0095	Receita de controle especial 50x2	100	bl	5,00	500,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.200	bl	2,50	3.000,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,50	600,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	50	bl	6,50	325,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	3,50	350,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	7,34	734,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	8,80	176,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	7,50	450,00
0103	Requisição de mamografia	100	bl	6,29	629,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,84	568,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	2,77	1.385,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	20	bl	10,10	202,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	10	bl	10,00	100,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	7,79	389,50
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	3,60	720,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	6,60	660,00
0111	Termo de Advertência	5	bl	20,00	100,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	5	bl	20,00	100,00
				Total do Fornecedor:	1.629.479,40
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,80	840,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	69,13	2.073,90
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	109,50	1.095,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	8	Serv.	160,00	1.280,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	315,00	3.150,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	315,00	3.150,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	1.700,00	340.000,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	755,00	22.650,00
				Total do Fornecedor:	374.238,90
				Total Geral:	2.144.664,30

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de outubro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:124F0FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para o referido PREGÃO, sendo a sessão encerrada como **deserta**. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Fisioterápico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Fisioterapia. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de Setembro 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:6CE559C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 106/2015 - PROCESSO N.º 847/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 106/2015 – Processo 847/2015, referente à Aquisição de Material Esportivo, para manutenção dos Programas e Projetos atendidos pelas Secretarias Municipais de Esportes e Assistência Social, bem como para manutenção das práticas esportivas nas Escolas e Centros Municipais, realizado no dia 29 de outubro de 2015, em favor das empresas: Papelaria Ferreira Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 196.173,50 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e Farah Licitações e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.363.920/0001-89, valor total estimado registrado: R$ 219.740,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

Três Pontas, 29 de outubro de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BC527595

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 106/2015 – PROCESSO N.º 847/2015

Objeto: Aquisição de Material Esportivo, para manutenção dos Programas e Projetos atendidos pelas Secretarias Municipais de Esportes e Assistência Social, bem como para manutenção das práticas esportivas nas Escolas e Centros Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 196.173,50 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e Farah Licitações e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.363.920/0001-89, valor total estimado registrado: R$ 219.740,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 29/10/2015 a 29/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E295D306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 116/2015 referente a aquisição de um caminhão com tanque pipa, mediante contrato de repasse nº: 808623/2014 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e conforme descritivos e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 062/2015, Pregão Presencial nº: 028/2015, no valor global de R$: 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com vigência até 31 de janeiro de 2016. Dotações orçamentárias:
02.07.09.20.122.0011.10154-4.4.90.52
Contratado: Ortovel Veículos e Peças Ltda.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:606E9569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Tomada de Preços nº004/2015, destinada à Contratação de empresa (s) do ramo de engenharia civil para execução das obras de reformas: Escola Municipal Josefina Procópio (Comunidade de Poço Dantas), Escola Municipal Mestra Gabriela (Comunidade de Buriti), e Fechamento em grade do prédio da Escola de Ensino Infantil Tipo "B" (Pro Infância) do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 27 de novembro de 2015, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 10 de novembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Presidente.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BF350C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 124/2015

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/11/2015, ONDE SE LÊ:

Contrato nº 124/2015, firmado em 16/10/2015, com a empresa ENGEBIO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, Objeto: contratação de empresa para Construção de uma Unidade da Rede Farmácia de Minas na Av. Coletora II – nº 385, bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de Abril de 2013, conforme Projetos, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Amparo**: Processo Licitatório Nº **084/2015** – Tomada de Preços nº **006/2015**, Homologado em **16/10/2015.** Vigência: **06 (seis) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 228.104,13**, (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Treze Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Rafael Boulanger.**

DEVE-SE LER:

Contrato nº 124/2015, firmado em 16/10/2015, com a empresa ENGEBIO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, Objeto: contratação de empresa para Construção de uma Unidade da Rede Farmácia de Minas na Av. Coletora II – nº 385, bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de Abril de 2013, conforme Projetos, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Amparo**: Processo Licitatório Nº **084/2015** – Tomada de Preços nº **006/2015**, Homologado em **16/10/2015.** Vigência: **24 (vinte e quatro) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 228.104,13**, (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Treze Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Rafael Boulanger.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BC68539A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em reunião realizada no dia dez de Novembro às 13:30 horas, formalizou errata à Ata da reunião do dia cinco de Outubro de 2015, pois na mesma constava que a empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda-ME teria apresentado proposta no valor total de R$ 973.692,93. Em tempo, o Presidente da CPL solicitou a correção da mesma para o valor devido de R$ 973.642,93, e que a partir desta correção fossem realizadas as demais alterações. Feitas as correções, também foi realizado o 1° termo aditivo ao contrato 128/2015, com o fim de corrigir o valor previsto na cláusula quarta, para o valor total de **R$ 973.642,93** (Novecentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e três Centavos).

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:212A4B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 001/2015

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 001/2015.
OBJETO: Alteração do veículo registrado/contratado. A descrição do veículo registrado/contratado que era um veículo Marca I KIA, modelo BESTA 12p GS, ano 1999, modelo 1999, cor BEGE, Placa CRY-8604, chassi KNHTR7312X6333961, com motorista, passa a ser um veículo GM, modelo Camionete Fechada, ano/modelo 1994, cor Azul, Placa KMC-4697, chassi 9BG235RBRRC031269 – Renavam 00176606955 – à diesel.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
CONTRATADO: MÁRCIO SEBASTIÃO TEIXEIRA
DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2015

Ibiá (MG), 30 de outubro de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BE21524B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Origem: Pregão Presencial 012/2015
Objeto: Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, apenas com relação ao item 31 – CEFALEXINA 500MG, pelos motivos insertos no processo.
Contratante: Município de Ibiá-MG
Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26
Data do Cancelamento: 09 de novembro de 2015

Ibiá(MG), 09 de novembro de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AACC95EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 073/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 073/2015. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 073/2015 para contratação de prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, na zona rural do Município, que será realizado no dia 24/11/2015 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0B6B89E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2015. Pregão Presencial nº 033/2015. Após a análise da demonstração do sistema e verificar o atendimento às especificações técnicas dos serviços de software para gestão municipal, conforme documento anexado a ata, a licitante ASI SISTEMA DE INFORMAÇÕES EIRELI e demais interessadas ficam convocadas para comparecerem à Sala de Licitações desta Prefeitura para dar continuidade ao processo licitatório em questão onde receberão a classificação final e se realizará a abertura do Envelope nº 02 – Habilitação. Data da sessão: **13 horas do dia 13/11/2015**.

Nepomuceno, 06/11/2015.

RENATA SERRA NEGRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:66B17D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG**, entidade de direito público interno, com paço à Praça da Comig nº 05, centro, através do seu representante legal, torna público o ABANDONO DE CARGO PÚBLICO pela servidora **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, concursada no cargo de Monitora de creche portadora do CPF nº 085.565.026-52, RG: 1411360303 SSP/BA, residente a Rua São Domingos nº 44, Centro – Santo Antonio do Jacinto/MG, e o convoca a retornar às suas atividades no prazo legal, sob pena de instauração de procedimento administrativo e conseqüente aplicação das penas cabíveis.

Santo Antonio do Jacinto, 10 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto

Secretaria de Administração.

JOÃO REIS VIEIRA
Chefe
Setor Pessoal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:80D42F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – Torna público o Procedimento Licitatório nº 064/2015, modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, abertura no dia 24/11/2015 as 09h00, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e mandados judiciais do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Contatos pelo telefone 038 3824-8110 – licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

Santo Antonio do Retiro/MG, 10 de novembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:36145201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – Torna público o Procedimento Licitatório nº 065/2015, modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, abertura no dia 26/11/2015 as 09h00, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção da Secretaria municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Contatos pelo telefone 038 3824-8110 – licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

Santo Antonio do Retiro/MG, 10 de novembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D8344873

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA SAAE-LAM Nº 018/2015

PORTARIA Nº SAAE-LAM-018/15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA SERVIDORES A ASSINAR CHEQUES E OUTROS ATOS CORRELATOS AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, PERTINENTES AO SETOR DE TESOURARIA JUNTAMENTE COM O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE LAMBARI-MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL nº 015 DE 18/03/13 E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DATADA DE 08/06/15.

Considerando: o artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 011 de 08/06/15, que dispõe sobre as atribuições do cargo, na qualidade de tesoureiro no SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGTOTO DE LAMBARI-MG;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizada a servidora pública municipal de provimento efetivo, **AMANDA CAROLINE DE PAIVA**, brasileira, Ajudante Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº MG 14.278.493 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 015.636.756-41, a efetuar juntamente com o **DIRETOR** do SAAE, os seguintes serviços junto às instituições bancárias:

I. emitir e assinar cheques;
II. abrir contas de depósito;
III. solicitar saldos e extratos;
IV. requisitar talonários de cheques;
V. retirar cheques devolvidos;
VI. endossar cheque;
VII. requisitar cartão eletrônico;
VIII. sustar/contra-ordenar cheques;
IX. cancelar cheques;
X. baixar cheques;
XI. efetuar regates/aplicações financeiras;
XII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII. efetuar saques – conta corrente;
XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XV. efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 2º. Na eventualidade de ser concedida licença, por motivo de férias ou viagem de um dos servidores mencionados no artigo anterior, fica autorizado ao servidor municipal de provimento efetivo, **PABLO LUIZ LOPES**, brasileiro, Ajudante Administrativo, portador do RG nº MG 12.559.250 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 067.519.356-76, somente a assinar cheques, conforme critério, a saber:

I - Assinam Samuel Marques Moraes e Amanda Caroline de Paiva
II - Assinam Samuel Marques Moraes e Pablo Luiz Lopes
III - Assinam Amanda Caroline de Paiva e Pablo Luiz Lopes

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Lambari-MG,10 de novembro de 2015

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:47AFCE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 43/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é :

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Participante(s) vencedor(es)						
2937	ANDRE ALMEIDA CARMO				23.359.196/0001-00	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	3151	ABACAXI	UNIDADE	5,190	300,000	1.557,000
2	6896	ABOBORA MORANGA	KILO	3,990	480,000	1.915,200
3	3156	AGUA SANITARIA 2 L	UNIDADE	3,900	2.000,000	7.800,000
4	3160	ALHO	KILO	14,000	350,000	4.900,000
5	3169	BANANA PRATA	KILO	3,400	1.000,000	3.400,000
6	6901	BATATA BAROA	KILO	9,950	200,000	1.990,000
7	719	BATATA DOCE	KILO	4,900	200,000	980,000
8	3311	BATATA INGLESA	UNIDADE	4,850	1.300,000	6.305,000
9	712	BETERRABA	KILO	3,950	60,000	237,000
10	1160	BROCOLIS	UNIDADE	2,200	60,000	132,000
11	3180	CEBOLA	KILO	3,850	350,000	1.347,500
12	6906	CEBOLINHA VERDE	UNIDADE	1,500	60,000	90,000
13	710	CENOURA	KILO	3,950	600,000	2.370,000
14	3186	CLORO 2 L	UNIDADE	4,200	650,000	2.730,000
15	6685	COCO FRUTA	KILO	11,000	10,000	110,000
16	720	COUVE	UNIDADE	1,500	70,000	105,000
17	6908	COUVE FLOR	UNIDADE	4,950	140,000	693,000
18	1156	GOIABA	KILO	7,250	1.200,000	8.700,000
19	6911	HORTELA	UNIDADE	1,500	50,000	75,000
20	715	INHAME	KILO	6,950	410,000	2.849,500
21	1158	LARANJA LIMA	KILO	6,990	60,000	419,400
22	1157	LARANJA PERA	KILO	2,900	2.500,000	7.250,000
23	10117	LIMAO GALEGO	UNIDADE	3,900	40,000	156,000
24	6912	LIMAO TAITI	KILO	3,900	40,000	156,000
25	3225	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML	UNIDADE	3,500	1.000,000	3.500,000
26	3231	MACA GALA	KILO	6,250	1.500,000	9.375,000
27	6915	MAMAO BAIA	KILO	4,900	70,000	343,000
28	6914	MAMAO PAPAIA	UNIDADE	2,500	50,000	125,000
29	708	MANDIOCA	KILO	3,950	300,000	1.185,000
30	6916	MANJERICAO	UNIDADE	1,500	15,000	22,500
31	6687	MELANCIA	KILO	3,950	300,000	1.185,000
32	10118	MILHO VERDE IN NATURA	KILO	3,950	200,000	790,000
33	6920	MORANGO BANDEJA	UNIDADE	3,950	200,000	790,000
34	6923	OVO DE CODORNA	DUZIA	3,800	150,000	570,000
35	3241	OVOS DE GALINHA	DUZIA	4,250	700,000	2.975,000
36	10119	PANO DE CHAO ALVEJADO	UNIDADE	3,550	1.200,000	4.260,000
37	3320	PAPEL HIG PACOTE C/ 4	UNIDADE	2,550	1.600,000	4.080,000
38	6925	PEPINO	KILO	3,800	70,000	266,000
39	707	PIMENTAO	KILO	5,500	50,000	275,000
40	6928	REPOLHO ROXO	KILO	2,950	100,000	295,000
41	6929	SALSA	UNIDADE	1,500	40,000	60,000
42	3288	TOMATE	KILO	6,950	600,000	4.170,000
43	6930	UVA	KILO	14,000	10,000	140,000
					TOTAL DO VENCEDOR	90.674,100

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 29 de outubro de 2015

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6F66048D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 41/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é :
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE TREINADOR PARA ATENDER AS MODALIDADES DE HANDEBOL, FUTSAL E FUTEBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Participante(s) vencedor(es)						
2926	IVAIR DE SOUZA NETO			22.825.098/0001-59		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	10125	SERVICO DE TREINADOR DE FUTEBOL		15,000	1.920,000	28.800,000
2	10124	SERVICO DE TREINADOR DE FUTSAL		13,000	1.152,000	14.976,000
3	10123	SERVICO DE TREINADOR DE HANDEBOL		13,000	1.152,000	14.976,000
					TOTAL DO VENCEDOR	58.752,000

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 21 de outubro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:223B39B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 41/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE TREINADOR PARA ATENDER AS MODALIDADES DE HANDEBOL, FUTSAL E FUTEBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Vencedor(es)			
Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR
2926	IVAIR DE SOUZA NETO	22.825.098/0001-59	58.752,00

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quarta-feira, 21 de outubro de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:897D8F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01	Início das Inscrições	18/01/2016
02	Término das Inscrições	18/02/2016
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	**04/03/2016**
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	11/03/2016
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site www.seapconcursos.com.br	18/03/2016
06	**Realização das Provas Objetivas**	**20/03/2016**
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	21/03/2016
08	Prazo de Recurso referente aos **Gabaritos** das Provas Objetivas	22/03 a 24/03/2016
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	08/04/2016
10	Resultado das Provas Objetivas	08/04/2016
11	Prazo de Recurso referente ao **resultado** das Provas Objetivas e envio de Títulos.	11/04 a 13/04/2016
12	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado da Prova de Títulos. Convocação das Provas Práticas para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas	26/04/2016
13	Prazo de recurso ao resultado da Prova de Títulos	27 a 29/04/2016
14	Aplicação das Provas Práticas	01/05/2016
15	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente a Prova de Títulos, resultado final demais cargos e resultado das provas práticas.	06/05/2016
16	Prazo de recurso referente ao Resultado das Provas Práticas	09 a 11/05/2016
17	Resposta aos recursos do Resultado das Provas Práticas. Resultado final para fins de homologação.	20/05/2016

JEQUITIBÁ/MG/MG - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **18/01/2016** a **18/02/2016,** as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente Prefeitura Municipal de Jequitibá, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 284/2015 e alterações.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda, CNPJ 08.993.055/0001-51, site www.seapconcursos.com.br, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.

O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, Provas Práticas e Provas de Títulos. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Concurso, haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.
Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.
Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.
COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO
Será de responsabilidade da Comissão Supervisora de que trata a Portaria **nº 001/2015** designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Órgão.
Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será nas Secretarias que compõem a Administração, em todo o território do município.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.
Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Posse.
Para a posse, o candidato nomeado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.
O médico do trabalho examinador poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.
O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá.
A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.
Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.
O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br das 09h00min do dia **18/01/2016** até às 21h00min do dia **18/02/2016**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e imprimir o boleto bancário.
Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222de 12:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br até o dia **22/02/2016**, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo, no próximo dia útil.
A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.
O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.
O candidato poderá inscrever-se ou nomear um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição do cargo pretendido, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente o **cargo pretendido**.
O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.
Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao candidato ou a seu procurador.
Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público pretendido.

O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.
O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste Edital**.**
Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br**.**
Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222de 12:00h às 17:00h dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do boleto bancário quitado.
O candidato poderá inscrever-se apenas para um único cargo.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **18/01/2016 a 20/01/2016**:
Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "**Declaração de Hipossuficiência Financeira**", deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu_____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° _____, candidato ao cargo de _____, **inscrito** no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Edital nº 001/2015 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1 "b"**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

_____, ____/_____/_____.
(local) (data)

(assinatura)

Atenção: ***Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".***

Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer um dos meios idôneos, abaixo:
Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, ou;
Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou;
Em caso de desemprego, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente.
O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222de 12:00h às 17:00h, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Concurso Público - Edital 001/2015.** No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **"PEDIDO DE ISENÇÃO".**
O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **4.2**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.
O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **05/02/2016** na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 dia úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **4.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.
O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições**,** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site www.seapconcursos.com.br.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item **3.1**, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, conforme item **3.2** deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site www.seapconcursos.com.br.
Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.
A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na data prevista no item **4.4**. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.
Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.
O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
O Município de Jequitibá não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.
Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.
É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
Outras informações:
O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como o boleto bancário quitado.
A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:
Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);
Exclusão de algum cargo oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;
Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora.
Demais casos que a Comissão Supervisora de Concurso Público julgar pertinente.
Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.
Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e conforme Lei Municipal n° 267/2014 - Jequitibá/MG: Art. 7°, § 1°– *Será reservado o percentual de até 10% de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais a serem preenchidas através de concurso público.*
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, §2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo/especialidade.
Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99:
deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.5. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **18/01/2016 a 18/02/2016,** aos cuidados da **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG/ CEP 30190-060**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público *da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.*
5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Jequitibá e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem a Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.
5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.9. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
5.10. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
5.11. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
5.12. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
5.13. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.14. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
5.15. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.16. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.
5.17. O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem **5.14.** acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
5.18. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para contratação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.
5.19. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.20. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.
5.21. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br **e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**
5.22. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.23. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço.** O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.

DAS PROVAS

O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas, Prática e Títulos.
As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital. As Provas Objetivas, será realizada conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
As Provas Objetivas terão a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).
As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.

6.7.1 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

6.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.9. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

6.10. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

6.11 DAS PROVAS PRÁTICAS

As Provas Práticas são de caráter classificatório, sendo automaticamente reprovado o candidato que não comparecer na data prevista do Cronograma. O candidato deverá comparecer ao local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo ou documento oficial com foto.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos para a realização das Provas Práticas não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

É de responsabilidade exclusiva do candidato à correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme previsto no Cronograma, portando documento oficial com foto ou CNH exigida para o cargo.

Cada Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

Serão somados os pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos ao cargo de: ***Motorista e Operador de Máquinas***, dentro do quantitativo de corte especificado. Serão convocados para a Prova Prática 3 (três) vezes o número de vagas do cargo, inclusive os candidatos com empate de pontuação nas Provas Objetivas.

Quadro I - CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS			
CÓDIGO	**CARGO**	**Nº VAGAS**	**N° DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
03	Motorista – Categoria I "D ou superior"	08	24
04	Motorista – Categoria II "C ou superior"	03	09
06	Operador de Máquinas "C ou superior"	02	06

A listagem dos candidatos convocados para Prova Prática de Trânsito será divulgada no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site www.seapconcursos.com.br na data prevista no Cronograma do Concurso Público, página 2 deste Edital.

Os candidatos convocados realizarão Prova Prática de Trânsito na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo. O candidato que não comparecer a prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas.

Os candidatos convocados realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **No caso do operador de máquinas, será exigida tarefa dentro de canteiro de obra ou espaço a ser determinado pela Prefeitura Municipal, para a operação de alguma das máquinas a seguir: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou trator rural, já utilizados diariamente pelo Município. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, no ato da Prova Prática.**

O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito e poderá perder pontos de acordo com erros cometidos conforme estabelecido abaixo:

PROVAS PRÁTICAS DE TRÂNSITO (Motorista e Operador de Máquinas):

– FALTA GRAVÍSSIMA:

Não conseguir colocar o veículo em movimento » CANDIDATO ELIMINADO;

Não ter o controle da direção, colisão com veículo **ou** qualquer ato que coloque em risco a vida dos pedestres » CANDIDATO ELIMINADO.

– FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização; Arrancar o veículo com a porta aberta;

Uso incorreto do cinto de segurança;

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

III– FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Controle incorreto de embreagem;

Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;

Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.

IV – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado; Manuseio irregular do cambio;

Regulagem incorreta dos retrovisores;

Uso incorreto dos instrumentos do painel.

DA PROVA DE TÍTULOS – (para os cargos de Nível Superior)

Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

Quadro II - Títulos de Escolaridade para o cargo de Nível Superior				
Item	**Certificado**	**Duração**	**Máx. de Certificados**	**Pontos por Título**
1	Pós-Graduação	Mínimo de 360 horas	1 (um)	1 ponto
2	Mestrado	——	1 (um)	2 pontos
3	Doutorado	——	1 (um)	3 pontos

Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. **Não serão aceitas declarações.**
Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.
Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser entregues em envelope lacrado conforme previsto em Cronograma, enviados via Correios acompanhados de Declaração**,** no endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** -
Tel: (31) 3717-6222de 12:00h às 17:00h ou encaminhados via Correios por **SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento** diretamente à **Seap**, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Seap – Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Prova de Títulos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060, constando no envelope o nome do candidato, nome do concurso, n° de inscrição, cargo pretendido.
Os Títulos/Certificados de escolaridade autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.
Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.
Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.12.1** QUADRO II**,** acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Jequitibá, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Edital 001/2014 (poderá ser feito manualmente)

N° de inscrição:
Data de Nascimento
CPF:
Nome do candidato:
Código e descrição do cargo pretendido:
Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 06 (seis) pontos:

Local e Data,

Assinatura

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar- se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao termino da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:
Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;
Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;

Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
Portar armas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.
É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva.
Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
A duração das Provas Objetivas será de 02:30 h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;
obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DOS RECURSOS
Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento enviar para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** -
Tel: (31) 3717-6222de 12:00h às 17:00h - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Concurso Público – Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP-Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060:
ao edital;
ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas;
erros de cálculo das notas ou retificação de dados.
O recurso será:
Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.
9.4. O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de "Interposição de Recursos", e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.
Será rejeitado liminarmente o recurso que:
não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso;

estiver incompleto, obscuro ou confuso;
for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
não atender às demais especificações deste Edital.
Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso.
CONVOCAÇÃO E POSSE
Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato **com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá,** localizada à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222- exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.
A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitibá, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
Título de Eleitor com comprovação de quitação.
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
Registro no Conselho de classe, se for o caso.
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
Declaração de que não é aposentado por invalidez.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
Comprovante de residência atualizado.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
Os modelos das declarações constantes nos itens k, l e m serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá por ocasião da posse do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Prefeitura Municipal de Jequitibá e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.
A aprovação no concurso público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.
As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.
Os membros da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2015 não poderão participar do Concurso Público como candidatos.
A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de JEQUITIBÁ/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.
As novas regras ortográficas serão cobradas neste concurso público.
A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência da Diretora, após a publicação do resultado final.
Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.

O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Jequitibá, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/ 2015.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.
Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.
Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Concurso Público.
Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso.

Jequitibá - MG, 14 de Outubro de 2015.

Prefeito Municipal de Jequitibá

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Grupo Operacional

COVEIRO – Abrir covas para realização de sepultamentos nos cemitérios municipais. Zelar e vigiar o espaço físico local (capina, varrição, solicitar reformas), mantendo o local com aparência satisfatória. Zelar e conservar os materiais e ferramentas utilizadas no trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MECÂNICO - Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em automóveis outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil. Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar o seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MOTORISTA – CATEGORIA I "D ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D".

MOTORISTA – CATEGORIA II "C ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".

OPERÁRIO - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas. Realizar a limpeza das boca- de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais. Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos. Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS categoria "C ou superior" - Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões. Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior. O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".

PEDREIRO - Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de

serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstruir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PINTOR - Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado. Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspecto desejado. Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado. Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos. Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas. Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas. Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado. Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças. Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado. Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

VIGIA - Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio. Exercer a ronda nos imóveis da Prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso. Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio. Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Grupo Técnico/Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho. Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle. Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento. Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor. Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Auxiliar na coordenação e no funcionamento das atividades das Bibliotecas Municipais Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Executar atividades específicas de auxiliar de bibliotecário. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR ENFERMAGEM - Realizar atividades respectivas ao seu exercício profissional e auxiliar os demais profissionais de saúde no atendimento a demanda, realizando atividades de pré e pós-atendimento, preparando salas e materiais. Orientar o usuário sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas em saúde. Organizar arquivos e fichários. Auxiliar os Médicos e Enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias. Ministrar medicamentos e servir alimentação a enfermos. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Organizar as pastas individuais dos alunos. Organizar os livros de registros de matrículas. Confeccionar as atas de resultados finais. Organizar os livros de ponto dos funcionários da educação. Participar de reuniões, confeccionando atas. Conduzir eficientemente o andamento dos trabalhos referentes ao Sistema de Gestão Integrado. Executar tarefas correlatas

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivos e fichários. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica; Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Confeccionar moldeiras de gesso. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas. Colabora nos programas educativos de saúde bucal. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos. Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento. Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições. Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado. Recolher e destinar lixo. Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais. Executar tarefas correlatas.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar

com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo e usando o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto. Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local adequado. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas de acesso aos veículos de transporte. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando de forma detalhada os mesmos aos pais e alunos interessados. Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os seus respectivos domicílios. Prestar ajuda aos pais de alunos especiais na sua locomoção. Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pelo Setor de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

OFICIAL ALMOXARIFADO - Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, zelando pelo bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado. Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos. Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições. Requisitar a aquisição de materiais de consumo da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Identificar, classificar e codificar os materiais após o seu recebimento. Executar tarefas correlatas.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO - Prevenir e reprimir fraude tributária, promovendo autuação de infratores após fiscalização e auditagem em controles fiscais e gerenciais de contribuintes, promovendo apreensão de documentos, mercadoria e objetos para assegurar o cumprimento da legislação fiscal do Município, conforme poderes atribuídos pela legislação tributária. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

RECEPCIONISTA - Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento. Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos. Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré – determinados, de acordo com a determinação superior. Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho. Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos. Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior. Receber, orientar e conduzir o publico dentro da sua unidade de trabalho. Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários. Executar tarefas correlatas.

SERVENTE ESCOLAR - Preparar a merenda escolar a ser consumida pelos alunos. Cuidar da limpeza e organização das escolas municipais. Auxiliar no atendimento dos alunos. Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferindo e acondicionando os mesmos em local apropriado. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais. Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações. Remover suturas. Confeccionar modelos. Preparar moldeiras. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradémica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para

reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; realizar a limpeza das prateleiras e armazenar os produtos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, lotes e validades dos medicamentos e produtos; efetuar trocas de produtos; separar, documentar e encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensações de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial e outros produtos médico-hospitalares. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Separar medicamentos e produtos para distribuições para outras unidades, vinculadas à Secretaria de Saúde. Atender usuários, interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar os clientes sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática e *softwares* específicos de controle de estoque e dispensação. Participar de campanhas sanitárias. Participar de capacitações dos funcionários, para melhorias na qualidade do atendimento. Receber medicamentos e produtos farmacêuticos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos. Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações. Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente. Definir estrutura dos dados e programas de acordo com aS necessidades dos sistemas. Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação. Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas. Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; manter controle. Orientar aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário. Efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Auxiliar na prestação de serviços de laboratórios como, receber, identificar e organizar amostras de material para exames, preparando-o para análise. Executar tarefas rotineiras de análise laboratoriais de baixa complexidade sob supervisão, atendendo as necessidades do serviço. Auxiliar na preparação de reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios. Registrar e arquivar cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação de serviços. Lavar, esterilizar e preparar materiais, instrumentos e local de trabalho para mantê-los em boas condições de uso. Executar limpeza especializada de laboratório, materiais e equipamentos específicos. Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnóstico clínicos. Supervisionar o trabalho do Auxiliar. Executar consolidado da produção do laboratório. Auxiliar o Bioquímico na execução de suas tarefas. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Exercer privativamente o poder de polícia sanitária. Examinar imóveis no Município, bem como atos e fatos geradores de infrações a posturas municipais, para assegurar o cumprimento da legislação específica, fiscalizando vias e logradouros públicos, zelando pelo fiel cumprimento do disposto no Código de Posturas. Efetuar o controle de zoonoses no Município. Coletar amostras de produtos

sujeitos à vigilância sanitária. Inspecionar, fiscalizar e interditar, cautelarmente, estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades conforme determinar a legislação vigente. Executar tarefas correlatas.

TELEFONISTA - Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente. Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário. Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências. Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento. Manter sempre atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. Executar tarefas correlatas.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura. Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL - Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social. Identificar as demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família. Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC. Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco. Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso. Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado. Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar atividades correlatas.

BIBLIOTECÁRIO - Coordenar o planejamento, funcionamento e avaliação das atividades das Bibliotecas Municipais. Orientar, capacitar e avaliar os funcionários designados para trabalharem nas Bibliotecas Municipais. Executar atividades específicas de biblioteconomista. Executar tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO - Programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais de vigilância sanitária, epidemiológicas e na área de zoonoses. Executar tarefas correlatas.

DENTISTA - Realizar a prevenção e educação em saúde bucal. Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade. Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação. Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção Básica. Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal. Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas. Tirar e interpretar radiografias dentárias. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas. Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública. Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO I - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades; Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não-medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos; Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos); Solicitar, durante a consulta de enfermagem, os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe; Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências; Encaminhar para consultas mensais, quando necessário, os indivíduos não-aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com co-morbidades; Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos-alvo ou co-morbidades; Encaminhar para consultas semestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgãos-alvo e sem co-morbidades; Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão,

realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade: Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FARMACÊUTICO - Assessorar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal. Integrar a equipe multidisciplinar da saúde para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário. Interagir com os diversos setores da unidade de saúde. Participar das reuniões gerais e treinamentos, de forma a contribuir para o planejamento e a organização das atividades da unidade de saúde e do setor no qual atua. Participar da elaboração e revisão da lista básica e boletins informativos sobre medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde. Manter interação permanente com o setor de almoxarifado. Participar de comissões técnicas instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde. Notificar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde problemas quanto à qualidade e utilização de medicamentos. Encaminhar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde as notificações de reações adversas e toxicológicas. Supervisionar, avaliar e controlar as normas operativas. Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamento na área de atuação. Ministrar treinamentos para capacitação de servidores da rede pública. Fornecer dados estatísticos à Coordenadoria de Vigilância à Saúde e à Coordenadoria de planejamento. Planejar e organizar os dispensários das Unidades de Saúde de acordo com orientações e normas técnicas. Registrar e arquivar dados de receituário para controle de entrega, estudo de Demanda, banco de dados para estudos de utilização de medicamentos e controle de medicamentos conforme a Portaria 344/98 do SVS/MS. Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para adequações posteriores. Elaborar pedidos de medicamentos e insumos ao Almoxarifado. Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao Almoxarifado. Remanejar medicamentos que apresentem baixas demanda ou que se encontram em excesso na unidade de saúde. Supervisionar a qualidade dos medicamentos, dos carrinhos de emergência e caixa de ambulância. Assegurar o manuseio correto do medicamento dentro das unidades de saúde. Possibilitar a dispensação correta com base científica. Possibilitar o uso correto do medicamento pelo paciente. Elaborar rotina padrão para a distribuição de medicamentos pelos auxiliares. Realizar exames de rotina de laboratório. Executar tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA - Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da fisioterapia. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Executar tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO - Prestar atendimento na área de fonoaudiologia, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes da área correlatas. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativas - educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas e gerais de interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO GENERALISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.

MÉDICO GENERALISTA I - Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir e/ou analisar atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas

MÉDICO VETERINÁRIO - Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Exercer a direção dos hospitais para animais no Município. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Planejar e executar a defesa sanitária animal. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem. Proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização. Exercer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais. Proceder a perícias, a exames e a pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias. Providenciar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial. Providenciar a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente, médico- veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios. Exercer a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal. Providenciar a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz respeito a problemas relativos à produção e à indústria animal. Proceder a pesquisas, ao planejamento, à direção técnica, ao fomento, à orientação e à execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca. Providenciar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Providenciar a avaliação e a peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização. Participar de exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos. Providenciar os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal. Providenciar as pesquisas e os trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial. Proceder à defesa da fauna, especialmente, no que se refere ao controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos. Providenciar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão. Providenciar a organização da educação rural relativa à pecuária. Executar tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA - Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno - infantil. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactantes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área. Acompanhar a requisição e o preparo de alimentos destinados à merenda escolar Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - Preparar e conduzir as aulas objetivando a alfabetização dos alunos de acordo com a sua disciplina específica e conforme as perspectivas do Sistema de Gestão Integrado. Elaborar e corrigir trabalhos e avaliações segundo o conteúdo programático devidamente esquematizado e aprovado. Lançar os resultados, apresentando-os conforme estabelecido no planejamento da Secretaria de Educação. Zelar pela organização da sala de aula. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PSICÓLOGO - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mentais e gerais interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

LINGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO – Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/ plural, masculino/feminino. Sugestões bibliográficas: livros didáticos de Língua Portuguesa.

I.I. LINGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. 4. Sílaba: separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 4.Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. 5.Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.6.Reconhecimento dos sinais de pontuação. 7. Ortografia: observar o emprego de c/ç, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e /i 8.Nomes: substantivos e adjetivos – flexões; singular /plural , masculino/ feminino. Sugestões Bibliográficas: TERRA, Ernani, NICOLA, José de. Gramática de Hoje. São Paulo: Scipione. 1999. TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental - (4 volumes , do 2° ao 5° ano) São Paulo: Editora Moderna. 2006. Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 2° ao 5° ano.

I.II. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.3.Variações lingüísticas, diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica.5.Ortografia , acentuação gráfica e pontuação 6.Frase,oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal; 10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras. Sugestões Bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

I.III. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2.CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

I.IV. LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

II. INFORMÁTICA (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO)
Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

III. MATEMÁTICA ALFABETIZADO - Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir).Sugestão Bibliográfica : Livros e apostilas inerentes a área.

III.I MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir).Sugestão Bibliográfica: Livros e apostilas inerentes a área.

III.II MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

PROGRAMA DE PROVAS POR CARGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Grupo Operacional

MECÂNICO - Conhecimentos Específicos: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

MOTORISTAS / OPERADOR DE MÁQUINAS - Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

PEDREIRO - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.

PINTOR - Conhecimentos Específicos: Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos 22e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínios. Tubos e Calhas de PVC. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

Grupo Técnico/Administrativo

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Programas de Incentivo à Leitura. Tratamento da informação: Catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos. Sistemas de classificação: CDD e CDU; tabelas de notação de autor Cutter Sanborn, tabela PHA. Tipos e funções de catálogos. Serviços recuperação e disseminação da informação, estudos de usuários. Informática: automação de bibliotecas e centros de informação, banco de dados, sistemas automatizados nacionais e internacionais. Noções básicas de preservação e conservação de coleção. **Sugestões Bibliográficas**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. 1989. NBR 6033: ordem alfabética. Rio de Janeiro : ABNT, 1989. CÓDIGO de catalogação Anglo-Americano. 2. ed. rev. 2002 São Paulo: FEBAB, 2004. CUTTER, C. A.; SANBORN, K. E. 1976. Cutter-Sanborn three-figure author table: (SwansonSwift revision, 1969). 3. ed. Colorado: Libraries Unlimited, 1976. LEHNUS, Donald. 1978. Notação de autor: manual para bibliotecas. Rio de Janeiro: BNG, 1978. ONLINE COMPUTER LIBRARY CENTER. 1996. OCLC Dewey Cutter Program. v1.10.6, Dublin, Ohio: OCLC, 1996. PIEDADE, M. A. R.. Introdução à teoria da classificação. 2. ed. rev. aum. Rio de Janeiro : Interciência, 1983. CAMPELLO, B. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. BeloHorizonte: Autêntica, 2003. PINHEIRO, Ana Virginia Teixeira da Paz. A ordem dos livros na biblioteca: uma abordagem preliminar ao sistema de localização fixa. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2007. PRADO, Heloisa de Almeida. Tabela "PHA". 2. ed. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos, 1976. RANGANATHAN, S. R. Colon Classification. 6th ed. Bangalore: Sarada Ranganatha Endowment for Library Science, 1960. 25th reprint. de 2005. WYNAR, Bohdan S. Introduction to cataloging and classification. 5th ed. Littleton: Libraries Unlimited, 1976. Outras legislações e publicações pertinentes.

AUXILIAR ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Conhecimentos sobre a lei n° 9.394/96 (LDB). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenetarivas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei n° 8.142/1990 e Lei n° 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei n° 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006 **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Basíca - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001 . Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Conhecimentos Específicos: Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Noções sobre Primeiros Socorros. Lei Federal N.o 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente". Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções básicas de alimentação; Noções Básicas de Trânsito Noções básicas do comportamento como servidor público; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores. Noções de segurança na escola, na casa e nos passeios. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções sobre higiene e saúde infantil; **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Sugestões Bibliográficas: Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conhecimentos Específicos: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento 38 da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, críticosocial dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político

Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). **Sugestões Bibliográficas**: BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson,. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P.,MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Conhecimentos Específicos: Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8. 080/90, 8.142/90. **Sugestões Bibliograficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. Medicamentos citotóxicos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação. Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. **Sugestões bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 abr.1998. (Disponível em:ttp://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index.htm). BRASIL. ANVISA. RDC nº 220 de 23 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 set. 2004. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12639). BRASIL. ANVISA. Resolução RDC nº 33, de 19 de abril de 2000. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e seus Anexos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de jan. de 2001. (Disponível em http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=16678&word=). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de fev. de 1999. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=17235&word=3). BRASIL. ANVISA - Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de jun. de 2003. (Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2003/135_03rdc.htm). FARMACOPÉIA Brasileira. 4 ed São Paulo: Atheneu, p.IV1-IV10,1988-2000. OLIVEIRA, M.C. et al. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar, Rio de Janeiro: Atheneu, p.43-66, 2001.PEREIRA, A.B. Análise Farmacêutica. In: GOMES, M.J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, p.221-234, 2001. LIMA, C.R., SOUZA, Z.P. Farmácia Hospitalar. In: MARTINS M.A. Manual de Infecções Hospitalares: prevenção e controle. 2ed. Rio de Janeiro: Medsi, p.763-781, 2001. SOBRAFO – Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia - Guia para o preparo seguro de agentes citotóxicos. São Paulo: Sobrafo,2003. Outras publicações pertinentes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos). Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. **Sugestões Bibliográficas:** Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line do Microsoft Office XP. Ajuda on-line do Linux: utilização do Help (Man). http://www.microsoft.com.br; http://office.microsoft.com/pt-pt/getstarted/FX101055082070.aspx; Manuais do Windows XP, Microsoft

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Conhecimentos Específicos: Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina:glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. **Sugestões Bibliográficas:** 1. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Ed. Melhoramentos. 2. BRANDÃO, Jaime P. de Lima; FILHO, Nevio U. Caparica; MENDES, Malker Righi. Manual de Patologia Clínica. 1ª Edição Ao Livro Técnico, 1976. 3. CARVALHO, Willian de Freitas. Técnicas Médicas de Imunohematologia. 4ª Edição Cooperativa Editora de Cultura Médica Ltda, 1986. 4. MOURA, Roberto de Almeida, Técnicas de laboratório. 3ª Ed. Livraria Atheneu, 1987. 5. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana, 1974. 6. VALLADA, Edigard Pinho. Manual de exames de urina. 4ª Edição Livraria Atheneu, 1981. E outros livros que abrangem o programa proposto.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos: Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; 2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; Instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N.º 4, de 6 de Fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 25 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 14. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 16. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto. **Sugestões Bibliográficas:** ATLAS - Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000. DELA COLETA, José Augusto. Acidentes de trabalho. São Paulo: Atlas, 1989. NORMAS REGULAMENTADORAS. Segurança e medicina do trabalho. 14.ed. São Paulo: Atlas, 1989. DE CICCO, F. M.; FANTAZZINI, M. L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo: Fundacentro, 1988. HARRINGTON, H. James. Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Curso para engenheiros de segurança do trabalho. São Paulo: FUNDACENTRO, 1981. GOELZER, B. Estratégias para avaliação de exposição no ambiente de trabalho a contaminantes atmosféricos. São Paulo: Revista Cipa, 1993. MACINTYRE, Archibald J. Ventilação industrial e controle da poluição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1995. DEJOURS, Cristophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987. GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4.ed. Porto Alegre: Bookmam, 1998. IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 1993. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas relativas à prevenção e combate a incêndios e explosões. Rio de Janeiro. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998. HANSSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992. Leis citadas e suas alterações.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Conhecimentos Específicos: Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Técnico em Vigilância Sanitária; Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veículadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desindetização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Propriedade. Função Social da Propriedade. Desapropriação. Requisição Administrativa. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** • BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. • LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013. • SILVA. José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. **Direito Administrativo**: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Servidão administrativa na teoria geral do direito. Servidão do direito privado e do direito público. Servidão administrativa e limitação administrativa. Conceito. Forma de Constituição, extinção. Direito a indenização. Modalidade. Evolução do Direito Brasileiro. Conceito. Procedimento, fase declaratória, executória. Sujeitos ativo e passivo. Pressuposto: necessidade publica, utilidade publica interesse social. Objeto: Indenização, valor do bem expropriado lucros cessantes e danos emergentes, juros moratórios, honorários advocatícios, correção monetária. Fundo de comércio. Desapropriação e sua natureza jurídica, imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Retrocessão. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. • DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011. • GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. • MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. • Constituição Federal. • Lei Orgânica do Município de Curvelo. • Lei Federal n.º 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). • Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações). **Direito Urbanístico e Municipal**: Competência legislativa em matéria de direito urbanístico. Princípios de Direito Urbanístico: Princípio da função social da cidade. Princípio da função social da propriedade. Princípio da coesão dinâmica. Princípio da subsidiariedade. Princípio da repartição dos ônus e distribuição de benefícios decorrentes do processo de urbanização. Princípio do planejamento. Direito de Construir: Estatuto da Cidade: Diretrizes gerais. Instrumentos de planejamento e tributários. Instrumentos jurídicos: Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. IPTU progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Concessão de uso especial para fins de moradia. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Plano Diretor. Código de Posturas e sua interpretação jurisprudencial. Ordenação do uso e ocupação do solo. Espaços urbanos não edificáveis. Uso conforme e não-conforme. Responsabilidade do Município em relação aos loteamentos irregulares e clandestinos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. • MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • PINTO, Victor Carvalho. Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo: RT, 2011. • SILVA, José Afonso da Silva. Direito Urbanístico brasileiro. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012 **Direito Tributário**: O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dívida ativa e certidões negativas. Imposto Predial Territorial Urbano. **Sugestões Bibliográficas:** • AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro. 2006. • CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012. • MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2012. **Direito Civil e Empresarial:** Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.009/90 (Bem de família). Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) **Sugestões Bibliográficas:** DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. • FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. • PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. • GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. • COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • REQUIÃO, Rubens. Curso de

Direito Comercial. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • Legislação correlata aos temas do programa. **Direito Processual Civil**: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. 8. Processo de execução. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. 12. Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública), Lei nº 12.016/09 (Mandado de segurança); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Decreto-Lei 3.365/41 (Desapropriação por Utilidade Pública); Lei 4.132/62 (Desapropriação por Interesse Social); Recurso Repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08), Repercussão Geral no STF (Lei nº 11.418/06) e Súmula Vinculante (Lei nº 11.417/06). **Sugestões Bibliográficas:** • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol I – 24ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol II – 22ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol III – 20ª ed. São Paulo: RT. 2013. • MARINONI, Luis Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2011. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. I. 54ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. II. 48ª ed. 2013, Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. III – 45ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. São Paulo: RT. • NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT. • KARADA, Kyoshi. Desapropriação: Doutrina e Prática. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. • SALLES, José Carlos de Moraes. A Desapropriação À Luz da Doutrina e da Jurisprudência. 6ª ed. São Paulo: RT, 2009. **Direito do Trabalho:** Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Décimo Terceiro Salário. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Estabilidade da Gestante. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Contrato de experiência. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Organizações Sindicais. Acordos e convenções coletivas do Trabalho. Contrato individual do trabalho. Fiscalização do trabalho. Sucessão de empresas. Aviso prévio e indenizações, desconsideração de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Terceirização de mão de obra. Responsabilidade por encargos trabalhistas nos contratos administrativos/ enunciado 331/TST. O Empregado Público sob a égide da Consolidação das Leis Trabalhistas. Natureza jurídica/administrativa do contrato de trabalho do empregado público. **Sugestões Bibliográficas:** • GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Élson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. • SUSSEKIND, Arnaldo e outros. Instituições de Direito do Trabalho. 2 vols. São Paulo: LTR. • CESARINO JR., A.F., CARDONE, Marly A. Direito Social. São Paulo: LTR. • SOUZA, Ronald A. Manual de Legislação Social. São Paulo: LTR. • BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2005. • DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR. • SAAD, Eduardo Gabriel. SAAD, José Eduardo Duarte. BRANCO, Ana Maria Castello Branco. • Curso de Direito Processual do Trabalho. 42ª Ed. Editora LTR. **Direito Processual do Trabalho**: Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Partes e dos Procuradores. Prescrição e Decadência. Nulidades no processo trabalhista. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Precatório. Embargos à execução no processo trabalhista. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de segurança. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas. **Sugestões Bibliográficas:** • NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Sistema de Recursos Trabalhistas. São Paulo: LTr. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr. • JORGE NETO, Francisco Ferreira. Manual de Direito Processual do Trabalho. Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lúmen Júris. • MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. • OLIVEIRA, Francisco Antônio de. A Execução na Justiça do Trabalho. São Paulo: RT. • CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva. **Direito Ambiental**: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento. **Sugestões Bibliográficas:** • FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. **Direito Previdenciário**: Financiamento da Seguridade Social. Direito à Saúde. Assistência Social. Regimes Previdenciários. Direitos do Idoso. Benefícios da Legislação Especial. Crimes contra a Previdência Social. Processo Judicial Previdenciário. **Sugestões Bibliográficas:** • BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais - artigos 6º e 194 a 204. • BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. • BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. • IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Impetus. • MARTINS, S.P.M.. Direito da seguridade social. Atlas. • SANTOS. Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. Saraiva. • VIANNA, J.E.A. Curso de Direito Previdenciário. Atlas.

ASSISTENTE SOCIAL - Conhecimentos Específicos: 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. **Sugestões Bibliográficas**: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de ― O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro‖ in Saúde e Serviço Social. Bravo, M . I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M . R. O verso e o anverso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M . Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M . V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M . ― O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social‖. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez. 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. ― Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula‖ . Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores so1ciales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Coretez Editora. FIOL1HO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2 a Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Administração de sistemas de informação: Princípios e políticas de seleção; Procedimentos e recursos para aquisição; Avaliação e desenvolvimento de coleções; Planejamento de unidades de informação; Gestão de unidades de informação; Avaliação de serviços e de unidades; Estudos de usuários; Processamento da informação: Normalização: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) da área de documentação; Catalogação: Princípios; Código de Catalogação Anglo-americano (2. Ed.); Classificação: Princípios; Sistemas de classificação; Indexação e recuperação da informação: Princípios; Medidas de avaliação; Métodos de Indexação; Linguagens verbais de indexação; Recursos e serviços de informação: Controle bibliográfico; Fontes de informação; Referência e disseminação da informação; Treinamento de usuários; Sistemas e redes de informação. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas; Gestão de Documentos; Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: diagnósticos, protocolo, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo – Instrumentos de pesquisa em arquivos permanentes e intermediários. . Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório.Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicadas aos arquivos: políticas; planejamento e técnicas. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (Todas as normas recomendadas para Documentação); CAMPELLO, Bernadete. Introdução ao controle bibliográfico. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006; CAMPOS, L.F.B. WEB 2.0, BIBLIOTECA 2.0 E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (I): Um protótipo para disseminação seletiva de informação na Web utilizando mashups e feeds Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, N. 18, 2

sem. 2004. Disponível em: http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/155; GROGAN, Dennis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001; Ciência da LANCASTER, F.W. Indexação e resumos. 2.ed.rev.ampl.atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros,2004; ROWLEY, Jennifer. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002; VIDOTTI, S.A.B.G. Tecnologia e conteúdos informacionais: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Pólis, 2004.http://prossiga.ibict.br/bibliotecas http://www.abnt.org.br FEITOSA, Ailton. Organização da informação na web: das tags à web semântica. Brasília: Thesaurus, 2006. GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001. LANCASTER, F. Indexação e Resumos: teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LANCASTER, F. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LE COADIC, Ives-François. A Ciência da Informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Leis, Decretos, Resoluções do CONARQ, Portaria 05 de 19 de dezembro de 2002 e Portaria nº 03 de 16 de maio de 2003 e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BIOQUÍMICO - Conhecimentos Específicos: Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia – Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Código de Ética Farmacêutica. **Sugestões Bibliográficas**: ABBAS, Abul K; LICHTMAN, Andrew H; SHIV, Pillici. Imunologia Celular e Molecular. 6ª edição, Editora: Elsevier, 2005. BAYNES, John W; DOMINICZAK, Marke H. Bioquímica Médica. 3ª edição, Editora Elsevier, 2011BROOKS, Geo F.; et al. Microbiologia Médica: Jawetz, Melnick e Adelberg. 24ª edição, Editora MCGraw Brasil, 2009. FERREIRA, A. Walter.; ÁVILA, Sandra L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. GREER, John P; FOERSTER, John; LUKENS, John Nº Wintrobe's Clinical Hematology. 12ª edição, Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2003. HENRY, J. Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamim, GRECO, J. B. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação. 8ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogam, 2001. MASTROENI, Marco F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. MCPHERSON, Richard A. Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 20ª edição, Philadelphia: W. B. Sanders Co, Editora Elsevier Science / Health Science, 2001. MOURA, Roberto A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 1998. NEVES, David P; MELO, Alan L; LINARDI, Pedro M. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. STRASINGER, Susan K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. 3ª edição, São Paulo: Editora Premier Máxima, 2000. ABULSI, Luiz R.; ALTERTHUM, Flavio. Microbiologia. 5ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2008. LICHTMAN, Marshall A.; et al. MANUAL DE HEMATOLOGIA DE WILLIAMS. 6ª edição, Editora Artmed, 2005; ZAGO, M. A. et al. Hematologia: Fundamentos e Prática. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2004. Outras publicações pertinentes.

DENTISTA - Conhecimentos Específicos: Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré- protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas comp ostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção,diagnostico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaios Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro:Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. &

ALMEIDA FilHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

ENFERMEIRO /ENFERMEIRO I /ENFERMEIRO PLANTONISTA - Conhecimentos Específicos: A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de saúde (PGRSS) Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. **Sugestões Bibliográficas:** ABOU-YD, Míriam, LOBOSQUE, A. M. A Cidade e a Loucura: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Xamã Editora, São Paulo, 1998. ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do Processo de Enfermagem - Uma ferramenta para o pensamento crítico. 7ª edição, Editora Artmed, 2010. ALMEIDA, M. C. P. & WITT, R. R. O modelo de competências e as mudanças no mundo do trabalho: implicações para a enfermagem na atenção básica no referencial das funções essenciais de saúde pública. In: Revista Texto & Contexto Enfermagem. Out/Dez 2003. 12 (4):559-68. ALVES, Claudia R; VIANA, Maria Regina A. Saúde da Família: Cuidando de Crianças e Adolescentes. 1ª edição, Editora Coopmed, 2006. BARROS, Alba L. B. et al. Anamnese e exame físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 1ª edição, Editora Artmed, 2010. BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. Elaboração de ROCHA, Cristina Maria V. et al. 3ª edição, Ministério da Saúde. III. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Brasília/DF: 2001. 80p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Elaboração de ARANDA, Clelia M. S. S. et al. 4ª edição,Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2001. 316 p. il. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ funasa/manu_proced_vac.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde. As Causas Sociais das Iniquidades em Saúde no Brasil. Relatório final. Abril, 2008. Disponível em: <www.cndss.fiocruz.br/pdf/home/relatorio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem.

FARMACÊUTICO - Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade. **Sugestões Bibliográficas:** LEIS nº- 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquimicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

FISIOTERAPEUTA - Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM

PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente).FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. LEGISLAÇÃO. **Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

FONOAUDIÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intra-Uterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiolo-gia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Lingüística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiógena. Patologias da Fala: afasia; disartria. Pat-ologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo- faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiologica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. **Sugestões Bibliográficas:** BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Vocal. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia-Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvi mento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993.OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho. O Tratado de Fonoaudióloga.São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter.2005

MÉDICO GENERALISTA / MÉDICO GENERALISTA I - Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia Humana. Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clinica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarréia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; prénatal/ gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Acidente com Animais Peçonhentos: sinais clínicos, tratamento e manejo do paciente. **Sugestões Bibliográficas:** Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Conhecimentos Específicos: Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultrasonografia; maturidade fetal e vitalidade. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde.

Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher. **Sugestões Bibliográficas:** NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek,j.;13ºEdição, 2002.Lippincott Willians&Wilkins. - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9º Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach, E.E.;2ºEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ºEdição,2005.Aplleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ºEdição, 2004.

MÉDICO PEDIATRA - Conhecimentos Específicos: Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Alimentação do lactente e da criança.Desnutrição Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infecciosas: Intra-Útero e de maior Relevância em Saúde Pública. Acidentecom Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Freqüentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão.. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Ririnte e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Infectologia pediátrica Doença de Kawasaski Púrpura de Henoch Schonlein Cardiopatias congênitas Nefropediatria Neuropediatria Oncopediatria Cetoacidose diabética Intoxicações exógenas Segurança na infância e na adolescência Neonatologia. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à SSUS-NOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. **Sugestões Bibliográficas:** WW Hay, Levin MJ, Sondheimer JM, Deterding RR: Current Diagnosis and Treatment in Pediatrics 19th ed.McGraw – Hill, 2009. MARCONDES, Eduardo. Pediatria Básica: Tomos I, II, III. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2004. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB. Nelson: Tratado de Pediatria – 18 ed. – São Paulo: Elsevier, 2005. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Tratado de Pediatria - 2ª Ed. - Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Vols. Manole, 2009.

MÉDICO DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos:Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes queacometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretorde Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde naEscola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febrede origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo.Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor toráxica.Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.**Sugestões Bibliográficas:**BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrisson - Medicina Interna. 13º ed., v. 1-2 - Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio 17 hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan,1988. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição - Ed. Artes Médicas, 2001. Demais livros ou publicações que abrangem o programa proposto.

MÉDICO VETERINÁRIO - Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Aprovado pelo Decreto nº 30.691 de 29/03/52 e suas alterações. BRASIL. Lei Federal nº 5.517 de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. JAY, J. M. Microbiologia de Alimentos. 6ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre. 2005. QUINN, P. J. et al. Microbiologia

Veterinária e Doenças Infecciosas. 1ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre, 2005. THRUSFIELD, M. Epidemiologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Roca, São Paulo. 2004. URGUHART, G. M. et al. Parasitologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro 1998. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

NUTRICIONISTA - Conhecimentos Específicos: Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição protéico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRICAO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutricao clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ARTES - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. Arte nos Parâmetros Curriculares Nacionais. A história da Arte no Brasil. Ensino da Arte no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais – Artes. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Sugestões Bibliográficas:** BARBOSA, Ana Mãe (Org.) **Inquietações e mudanças no ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte-Educação:** leitura no subsolo**.** São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** arte, 1998. CONDURU, Roberto. **Arte afro-brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. **Arte indígena brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) **Som, gesto, forma e cor**: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS - Conhecimentos Específicos: Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática,1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Conhecimentos Específicos: 1.Concepções e História da Educação Física- Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica – Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar.5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia).6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8. Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a policia e os Direitos Humanos. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Titulo II, capitulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5°. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Sugestões Bibliográficas**: BIZZOCCHI, Carlos ―Cacál. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior.GRECO, P.J. e Benda, R.N.

(organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ENSINO RELIGIOSO - Conhecimentos Específicos: Concepções de educação religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação religiosa no Brasil: aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da educação religiosa. Os blocos de conteúdos: ethos, ética, culturas e tradições religiosas, ritos. O papel do professor de Ensino Religioso. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. O Ensino Religioso na nova LDB**. Sugestões Bibliográficas**: ALVES, Rubem. *O que é religião*. 7. ed. Loyola, Ano 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar – *Ética do humano* – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1a Edição. FERREIRA, Amauri Carlos. *Ensino Religioso nas Fronteiras da Ética. Subsídios Pedagógicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, RJ Vozes 1996. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. 5a ed. São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. *Ensino Religioso e formação do ser político – uma proposta para a consciência de cidadania*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998. GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola*. Petrópolis, RJ Vozes 1994. SEE DE MINAS GERAIS: *Programa para o Ensino Fundamental (5º a 8ª Série) Ensino Religioso*, Volume III e IV. Belo Horizonte, 1995 e 1997. JUNQUEIRA, Sérgio et al. *Ensino religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002. MORENO, Ciriaco Izquierdo. Educar em Valores. São Paulo: Paulinas, 2001. 1a Edição. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA - Conhecimentos Específicos: 1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia , globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental .7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI,Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Saraiva ,2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina .*Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Moderna , 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico*. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização.* São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM HISTÓRIA - Conhecimentos Específicos: História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico , surgimento da burguesia , as rotas comerciais.O Renascimento.A Reforma . A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus.Revoluções liberais – Americana e Francesa . O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas.A construção dos estados nacionais da América Latina.Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial , a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina . Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia.Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise da monarquia.O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas.O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil.A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul.O Brasil no contexto do mundo atual._Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). **Sugestões Bibliográficas:** 1.CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História* . São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM,Gilberto.*História Global – Brasil e Geral* . São Paulo : Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo :Ática. 1997.(volume único). 4.SCHMITD,Mário Furley. *Nova História Crítica* .São Paulo: Nova Geração , 2007.(volume único).

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Conhecimentos Específicos: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal AuxiliaryVerbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. *Right word, wrong word.* London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas.* Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira* /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. *Principles of language learning and teaching.* Englewood Cliffs, NJ**:** Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. *As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública.* S/d. GAMA, A. et alli. *Introdução à leitura em inglês.* 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. *Transversalidade: educação para a cidadania na aula de* LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs).

*Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública***,** 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. *A student's grammar of the English language*. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. *The practice of English language teaching.* London: Longman, 2006. HEWINGS, M. *Advanced grammar in use.* Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. *Leitura*: *ensino e pesquisa*. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. *Practical English Usage*. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. *English Grammar in Use.* Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. *Teaching reading skills in a foreign language.* Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. *Cultural Imperialism. Estudos Germânicos.* Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. *Global Englishes and Transcultural Flows*, Routlege, 2007. PENNYCOOK, A. *The cultural politics of English as an international language.* London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Presss: 2002. RICHARDS, J. *The language teaching matrix.* Cambridge: Cambridge Universtity Press, 1990. SPRATT, M. *English for the teacher*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford : Heinemann English Language Teaching, 1994.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA PORTUGUESA - Conhecimentos específicos: O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LITERATURA E REDAÇÃO – Conhecimentos específicos: O professor deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA - Conhecimentos Específicos: O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1o e do 2o graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1o e do 2o graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decrescimento, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3.Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PSICÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnostico e intervenções Psicológicas. Pratica grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. Historia da saúde Publica e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico - psicoanalíticos da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Cood. Organiz. Mund. da Saúde; trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Supervisora do Concurso da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG
Concurso Público–Editalnº001/2015

Nome completo–Candidato:

Nº de Inscrição:

CPF:

Cargo:Data de nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Edital
() Indeferimento do pedido de isenção da Taxadeinscrição
() Inscrições(erro na grafia do nome)
() Inscrições(omissão do nome–acrescentar Xerox boleto quitado)
() Inscrições(Erro no nº de inscrição)
() Inscrições(erro no nº da identidade ou CPF)
() Inscrições(erro na nomenclatura do cargo)
() Inscrições(indeferimento de inscrição)
() Local,sala,data e horário de prova(erro no loca l e/ou data; erro na data e/ou horário)
() Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha(erro na resposta divulgada)
() Resultado de Prova Prática
() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outros. Especificar_

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso,de forma objetiva,em duas vias:

Local e data: ——————/——/——

Assinatura:

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG – EDITAL Nº 001/2015

GRUPO OPERACIONAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIÊNTES	VALOR VENCIMENTO (R$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Coveiro	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	3,0
								Matemática	10	4,0
02	Mecânico	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
03	Motorista – Categoria I	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "D"	08	01	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0

								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
04	Motorista-Categoria II	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "C"	03	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
05	Operário	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
06	Operador de Máquinas	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "C"	02	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
07	Pedreiro	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
08	Pintor	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
09	Vigia	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO										
10	Auxiliar Administrativo	Segundo Grau	06	01	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
11	Auxiliar Bibliotecário	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
12	Auxiliar Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN	02	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
13	Auxiliar em Educação	Ensino Médio Completo + Magistério ou Licenciatura Plena	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
14	Auxiliar Odontológico	Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar	03	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
16	Monitor de Alfabetização	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
17	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	05	01	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
18	Oficial Almoxarifado	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
19	Oficial de Fiscalização	Ensino Médio Completo	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
20	Professor de Educação Básica (PEB I)	Ensino Médio Completo + Magistério	12	02	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
21	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo + Magistério	08	01	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
22	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
23	Servente Escolar	Elementar	06	01	R$ 788,00	R$ 30,00	30 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
24	Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou em Higiene Bucal	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
25	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	04	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0

								Conhecimentos Específicos	10	4,0
26	Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
27	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
28	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
29	Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	01	00	R$ 800,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
30	Técnico Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Saúde em Vigilância Sanitária e Ambiental	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
31	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	30 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
GRUPO TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR										
32	Advogado	Ensino Superior Completo Específico + Registro na OAB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
33	Assistente Social	Curso de Graduação em Assistência Social	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
34	Bibliotecário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CFB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
35	Bioquímico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRQ/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
36	Dentista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRO/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
37	Enfermeiro	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
38	Enfermeiro I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 2,650,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
39	Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 160,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
40	Farmacêutico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
41	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CREFITO	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
42	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF-a	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
43	Médico Generalista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	03	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
44	Médico Generalista I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 10.000,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0

45	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	CR	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
46	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
47	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG + Especialização em Medicina do Trabalho	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
48	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRMV	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
49	Nutricionista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRN/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
50	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Artes	Curso de Graduação em Educação Artística ou Artes ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
51	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ciências	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
52	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Educação Física	Ensino Superior Completo Específico	03	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
53	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ensino Religioso	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
54	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Geografia	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
55	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em História	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
56	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Estrangeira	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
57	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
58	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Literatura e Redação	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
59	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Matemática	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,660/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
60	Psicólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRP/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total geral de vagas: 100										
As vagas para deficientes estão dentro do numero de vagas gerais do Concurso.										

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:79113B66